



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

# 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental e Gestão Territorial.

Brasília/DF.  
20 de Fevereiro de 2020.

*(Transcrição ipso verbis)  
Empresa ProixL Estenotipia*



1 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2 – Bom dia a todos. Estamos retomando a nossa sessão. Agradecemos a todos  
3 aí pela pontualidade. Já adiantou-se aqui parte o trabalho que ficou do dever  
4 de casa de ontem para facilitar aqui o andamento. Vamos retomar exatamente  
5 do ponto que nós paramos ontem. Que foi aqui. O último ponto que tivemos  
6 proposta CT1 foi a tabela que relaciona a quantidade da Biossólido a ser  
7 destinado para uso em solo e a frequência de monitoramento. E aí foi  
8 exatamente nesse ponto. Há uma proposta da ABES de novo § 1º dizendo o  
9 seguinte: O órgão ambiental competente poderá autorizar a redução da  
10 frequência de monitoramento apresentada na tabela 6 quando após 2 anos de  
11 monitoramento seja comprovada uma baixa variabilidade da concentração de  
12 substâncias químicas, da qualidade microbiológica, dos parâmetros de controle  
13 operacional dos processos de redução de patógenos e de atratividade de  
14 vetores do Biossólido. E aí deixamos uma observação de padronizar essa  
15 redação no restante da proposta de Resolução. Pergunto aos membros da  
16 Câmara se podemos adotar essa proposta da ABES como proposta da  
17 Câmara. Se sim, proposta CT1, pode... A tabela também já tinha sido CT1,  
18 pode passar para a cor preta. Bem, muito bem, há um outro parágrafo, depois  
19 a gente faz a renumeração. O monitoramento dos parâmetros de controle  
20 operacional dos processos de redução de patógenos e de redução de  
21 atratividade de vetores deverá ser implementado de acordo com os critérios de  
22 frequência definidos no Plano de Gerenciamento da UGL. Não há proposta de  
23 alteração. Eu vou, como aqui os 3, vamos... já tinha aqui também o 3º CT1, e  
24 quarto uma supressão. Pergunto se a gente pode tratar esses 3 parágrafos em  
25 bloco já que não há proposta de alteração para o primeiro e nem para o  
26 segundo. No caso de valores de substâncias químicas alcance 80% dos limites  
27 estabelecidos nessa Resolução, a UGL deverá implementar medidas  
28 adequadas para a redução de vetores, realizar amostragem de intervalos  
29 menores e comunicar ao órgão ambiental competente. E o terceiro já havia  
30 sido aprovado pela Câmara, aprovado, consensuado, vamos dizer assim, na  
31 Câmara que o titular da licença da UGL deverá realizar monitoramentos  
32 adicionais de Biossólido quando da ocorrência de alterações dos parâmetros  
33 de controle operacional do processo de redução de patógenos e de alterações  
34 significativas das características do esgoto afluente às ETES que destina o uso  
35 de esgoto sanitário à GL. Essa proposta já tinha sido aceita, eu pergunto à  
36 Câmara se podemos aceitar em bloco esses 3 parágrafo que versam sobre o  
37 mesmo tema. Então, aqui proposta CT1. Isso. Vamos fazer. Esse daqui ele foi  
38 substituído. Tacha. Esse aqui que dá para fazer pelo mouse. Pronto. Esse não  
39 precisar estar... Pode deixar aqui, mas o CT1 é o bloco. Muito bem. Art. 18, há  
40 uma proposta da ABES de supressão da expressão: o qual deve descrever o  
41 método de amostragem para obtenção de amostras representativas da  
42 frequência, a forma, registro. Enfim, isso foi deslocado para outro dispositivo  
43 em relação ao Plano de gerenciamento da UGL. Peço à ABES o  
44 esclarecimento.

45  
46  
47 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Exatamente. Esses  
48 conteúdos foram já transportados para o artigo que trata especificamente de  
49 Plano de Gerenciamento da UGL.

50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

– Vamos localizar ali, então, só para os membros da Câmara verem a proposta na íntegra. O plano... Você tem aí o artigo?

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu acredito que foi logo após o art. 7º, que foi incluído um artigo novo sobre o Plano de Gerenciamento da UGL.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

– Onde, Bruno? Localiza. Aqui já começam os artigos da UGL, monitoramento. Dá um comando de busca aí em plano, por favor.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno ABES. É logo após o art. 6º, se não me engano.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

– Localiza lá, por favor.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Pode seguir para

baixo. Aí. Um pouquinho para cima. Esse é o novo artigo. O Plano de Gerenciamento da UGL deve conter a descrição do processo de gerenciamento de lodos, desde a etapa de geração, incluindo o seguinte conteúdo. E aí tem todo o conteúdo, método de redução de patógenos, frequência de monitoramento, plano e método de amostragem, que é o que foi transportado de lá para cá, frequência de formação de lotes, qualidade prevista do Biossólido, métodos e análises laboratoriais, e outros tópicos aí para baixo, região ou área prioritária.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

– Então tudo que estava lá veio para cá e acho que ainda teve alguns acréscimos.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Exato.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

– Ok. Andréa.

98 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Ali em  
99 plano e método de amostragem para obtenção de amostra representativa de  
100 lodo de esgotos? Isso aí não é Biossólido?

101

102

103 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

104 – É Biossólido. Já foi feita a alteração na tabela Andréa, e aí a gente faz o  
105 seguinte, quando fechar a Resolução eu abro um recesso aqui de 15 minutos  
106 para a gente passar um pente fino só nessa questão do lodo Biossólido. Muito  
107 bem, então vamos voltar para o art. 18. Os membros estão esclarecidos em  
108 relação ao conteúdo que foi apenas deslocado? Então podemos aceitar essa  
109 proposta da ABES? Fico o art. 18 com a seguinte redação: Processo de  
110 formação de lotes de Biossólido em uma UGL deve ser informado no Plano de  
111 Gerenciamento de UGL. Talvez vale aqui só para fins de facilidade do leitor,  
112 conforme estabelecido no artigo, para fazer o apontamento. Conforme  
113 estabelecido no artigo X. aí o X é a arte, ponto, sem o i. E aí quando tive a  
114 numeração a gente coloca aqui. Deixa esse X em amarelo para não passar,  
115 art. X, só o X, só para destacar aí no final. Deixa que eu faço aqui. Podemos  
116 adotar essa redação? Ok. Então, o de cima tacha. Esse artigo tem dois  
117 parágrafos. A caracterização do lote de Biossólido a ser destinado para uso em  
118 solos, quanto às substâncias químicas, requisitos de patógenos. Esse a gente  
119 pode trazer aquele texto padronizado? Vê se cabe essa redação: Substâncias  
120 químicas, qualidade microbiológica e parâmetros de controle operacional dos  
121 processos de redução patógenos e de atratividade de vetores do Biossólido. Vê  
122 se essa redação inteira ou apenas uma parte para cá. Parece que é tudo.  
123 Talvez só não entre a parte operacional. Eu peço aí a consulta à ABES. Aqui é  
124 o Art. 18. Então, faz o seguinte, já cola aqui o padrão. Cópia e cola. ABES, a  
125 consulta é a seguinte, a gente está no art. 18 que fala do processo de formação  
126 de lotes do Biossólido e que ele tem que ser informado no Plano a  
127 Gerenciamento de UGL. Aí o primeiro parágrafo diz: a caracterização do lote  
128 de Biossólido a ser destinado para uso em solos, quanto às substâncias  
129 químicas, requisitos de patógenos e redução de atratividade de vetores deverá  
130 ser realizada em um prazo máximo de 3 meses anterior à destinação, com  
131 exceção da caracterização de *Escherichia coli*, cujo prazo máximo deverá ser  
132 de 10 dias anterior à destinação. A minha pergunta é: quando se fala da  
133 caracterização, o que faz sentido colocar? Substâncias químicas, qualidade  
134 microbiológica e parâmetros de controle. Aqui não é o parâmetro de controle  
135 operacional, é a caracterização do lote. E parâmetros de redução de patógenos  
136 e de atratividade de vetores? Seria isso?

137

138

139 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Exatamente, aí é  
140 parâmetros de redução de patógenos e atratividade de vetores.

141

142

143 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

144 – Uma coisa de cada vez, gente, três pessoas falando ao mesmo tempo, deixa  
145 a gente colocar lá a redação e a gente segue a ordem. Tira o entre vírgulas,  
146 depois disso tem que entrar no pente fino também porque isso está em vários

147 lugares. Tira só a vírgula. Aí está bom. Quanto às substâncias químicas,  
148 qualidade microbiológica e...

149

150

151 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Na verdade, pode  
152 deixar assim, parâmetros de controle operacional dos processos. É o correto.  
153 Porque tem que ser verificado os parâmetros de controle de cada processo.  
154 Então, não está errado não.

155

156

157 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
158 – Joaquim.

159

160

161 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Governo Municipal/Prefeitura de**  
162 **Porto Alegre)** – Joaquim, Porto Alegre. Presidente, na definição de Biossólido  
163 nós já não tínhamos caracterizado que era para serem destinados em solos?  
164 Porque daí não precisaria toda vez ficar Biossólidos para uso em solos.

165

166

167 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
168 – Vamos checar. Acredito que sim. Produto do tratamento do lodo do esgoto  
169 sanitário que atende os critérios de microbiológicos e químicos estabelecidos  
170 nesse Resolução estão dessa forma aptos a serem aplicados em solos. A  
171 pergunta é se precisa repetir, a questão aí eu acho que gente pode fazer essa  
172 reflexão já com a versão limpa, terminando a discussão a gente limpa toda a  
173 proposta, faz uma leitura e vê onde faz sentido reforçar ou se não faz sentido  
174 ficar repetindo e limpa tudo, mas é algo que agora com a versão ainda com  
175 muito taxações, tachados, melhor dizendo e cores diferentes, eu acho que fica  
176 difícil a gente fazer essa avaliação agora. A gente faz ao final, tudo bem,  
177 Joaquim? Porque aí se for também vai ter que fazer para tudo, só para a gente  
178 não perder ponto específico aqui da discussão. Muito bem. Estamos aqui no  
179 18, a proposto então: caracterização do lote Biossólido a ser destinado para  
180 uso em solos, quanto às substâncias químicas, qualidade microbiológica e  
181 parâmetros de controle operacional dos processos de redução e de atratividade  
182 de vetores do Biossólido, determinadas, esse “determinadas” é o quê? Deixa  
183 eu ver aqui em cima. A caracterização... Esse “determinadas nessa Resolução”  
184 eu acho que está sobrando porque se você já está dizendo na sequência o que  
185 tem que ser feito, você já está determinando nessa Resolução. Deverá ser  
186 realizada em um prazo máximo de 3 meses. Eu acho que não há prejuízo em  
187 tirar essa expressão. Correto? Vamos fazer a leitura. Pode apagar. A  
188 caracterização do lote de Biossólido a ser destinado para uso em solo quanto  
189 às substâncias químicas, qualidade microbiológica e parâmetros de controle  
190 operacional nos processos de redução de patógenos e atratividade de vetores,  
191 aqui não precisa dizer que é do Biossólido porque já disse lá em cima, deverá  
192 ser realizada em um prazo máximo de 3 meses anteriores à destinação, com  
193 exceção da caracterização de *Escherichia coli*, cujo prazo máximo deverá ser  
194 de 10 dias anteriores à destinação. Eu acho que ficou claro. Podemos adotar  
195 com redação da Câmara? Sim? Ok? Então, por favor, faça o registro. Muito

196 bem. Esse aqui é só um texto de... A UGL deverá realizar caracterizações  
197 adicionais no lote de Biossólido, põe só Biossólido igual a sequência, depois a  
198 gente limpa, para não perder o registro. De Biossólido, quando da ocorrência  
199 de alterações significativas nos parâmetros de controle operacional do  
200 processo de redução de patógenos, ou nas características do esgoto afluente  
201 às ETEs que compõem a UGL. Nas ETEs que... A gente tem usado a  
202 expressão “que destinam lodo de esgoto à UGL”, correto? Aqui é lodo de  
203 esgoto. Como tem essas mudanças, copia e cola embaixo e deixa... Isso. Lodo  
204 de esgoto sanitário. E aqui deixa tudo tachado. Muito bem, 19, aqui há uma  
205 proposta da ABES apenas de incluir a expressão titular da licença de UGL.  
206 Podem aceitar? Ok? CT1? Aceitar. Sessão 4, das restrições de usos de  
207 Biossólido. Copia cola. O lodo de esgoto Classe A, também é Biossólido  
208 Classe A, poderá ser aplicado em solo para os usos listados na tabela 7,  
209 observadas as respectivas restrições. Pode fazer, copiar tudo. Então, as  
210 restrições, aí vem um Parágrafo Único: Não há restrição no que se refere ao  
211 tempo entre a aplicação do lodo de esgoto sanitário, Biossólido Classe A, e o  
212 cultivo ou colheita nas seguintes situações, produtos alimentícios... Espera aí,  
213 senão as pessoas não conseguem. Vamos acompanhar aqui. Não há  
214 restrições entre o tempo de aplicação do Biossólido Classe A e o cultivo ou  
215 colheita nas seguintes situações: produtos alimentícios que não têm contato  
216 com o solo; produtos alimentícios que não são consumidos crus; e produtos  
217 não alimentícios. Esses daqui não há restrição entre o tempo, no que se refere  
218 ao tempo entre a aplicação e o cultivo, nas demais condições há restrições, por  
219 exemplo, cultivo de alimentos consumidos crus e cuja parte comestível tenha  
220 contato com o solo, não colher antes de 2 meses após a última aplicação;  
221 pastagem sem pastejo por 1 mês após a última aplicação; forrageiras sem  
222 colheita por 1 mês após a última aplicação do lodo; Solos em local com alto  
223 potencial de exposição pública tais como jardins, parques e campos de prática  
224 de esporte, condições restritas de acesso por 4 meses após a última aplicação  
225 do lodo. Em discussão. MAPA.

226  
227

228 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – Elvison, Ministério da Agricultura.  
229 Só na forma de entender e contribuir em um entendimento mais do processo,  
230 quer dizer, não colher antes de 2 meses após a última aplicação. Mas se o  
231 produto já está em época de colher, então não colher eu acho que fica meio...  
232 Então, eu acho que...

233  
234

235 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
236 – Inverter o comando? Não utilizar antes da colheita, ou alguma coisa assim.

237  
238

239 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – 2 meses antes da colheita,  
240 porque se já está para colher.

241  
242

243 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
244 – Faz sentido a sua colocação. ABES. É um bom ponto colocado porque a

245 colheita a natureza não espera, ela tem o seu tempo, mas o homem se planejar  
246 para fazer a aplicação respeitando esse intervalo. ABES.

247

248

249 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu acho que faz  
250 sentido sim a colocação.

251

252

253 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
254 – Então, vamos copiar a tabela, pode copiar e colar embaixo e vamos trabalhar  
255 uma nova redação. Antes disso, vamos só concluir a redação do caput,  
256 ajustando aqui para Biossólido. Biossólido Classe A. Não há restrição que se  
257 refere ao tema da aplicação do Biossólido. Oi, Andréa?

258

259

260 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Só uma sugestão de redação.  
261 Não aplicação nos 2 meses anteriores à colheita.

262

263

264 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
265 – Eu acho que atende. Pergunto ao MAPA se a redação proposta... Então, o  
266 que aconteceu aqui com os incisos? Só minutinho que a gente está ajustando o  
267 caput ainda. Qual a proposta? Reginaldo.

268

269

270 **O SR. REGINALDO CÉSAR SANCHES DA SILVA (Belém)** – Reginaldo,  
271 representante de Belém. Na tabela fala da aplicação de lodo, seria aplicação  
272 de lodo ou Biossólido?

273

274

275 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Biossólido, sempre Biossólido. É  
276 que não deu tempo de tirar aqui ainda, Biossólido. Andréa, a proposta.

277

278

279 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Não  
280 aplicação...

281

282

283 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
284 – Não aplicar, deixar no infinitivo. Só para não ter que mudar os demais.

285

286

287 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Não aplicar Biossólido nos 2  
288 meses anteriores ao período de colheita. Ou da colheita.

289

290

291 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
292 – Aí já aproveita a parte. Nos 2 meses anteriores à colheita ou ao período? Ao  
293 período porque é um período, não um ponto. Ao período da colheita. De

294 colheita. Atendeu a preocupação, MAPA? Pode apagar o resto, então dá um  
295 espaço aqui. Então, o cultivo de alimentos consumidos crus não aplicar o  
296 Biossólido nos 2 meses anteriores ao período de colheita. Pastagens sem  
297 pastejo por 1 mês após a última aplicação do lodo. Ok? Em relação a  
298 pastagens, ok? Forrageiras sem colheita. Gente, vamos concentrar, MAPA,  
299 Avalia a redação da segunda linha se precisa de mudanças na forrageira, me  
300 parece que é a mesma coisa, sem colheita por um mês após, teria que ser sem  
301 a aplicação 1 mês antes. É isso? Podemos manter a redação do de cima para  
302 forrageira? Andréa. Fernando.

303

304

305 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – O Fernando está querendo fazer  
306 uma intervenção.

307

308

309 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo)** – André, desculpa, eu precisava  
310 fazer uma observação rápida no art. 18, é uma questão operacional para que  
311 os Conselheiros possam ponderar.

312

313

314 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
315 – Primeiro vamos acabar de discutir isso aqui, gente, senão bagunça muito o  
316 coreto. Daqui a pouco você volta. A gente está fazendo a redação no meio da  
317 tabela, quer voltar lá para o outro artigo, vocês querem me enlouquecer. João,  
318 tem proposta para cá? É a mesma redação do de cima? Não colher antes de 1  
319 mês. Cadê? Na aplicar o Biossólido 1 mês antes, o caso da forrageira é 1 mês,  
320 é diferente o tempo? É sobre forrageiras? Se não for...

321

322

323 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É sobre o prazo.

324

325

326 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
327 – Calma, vamos paripasso. Vamos primeiro fechar a redação e depois discute  
328 o número. Não aplicar o Biossólido X meses antes, no X meses anteriores ao  
329 período da colheita. De forrageira, tem que dizer. Vamos, Henrique? Não  
330 aplicar o Biossólido nos X meses. Como é que está aqui em cima? Nos X  
331 meses anteriores ao período de colheita de forrageiras. Calma! Vamos discutir  
332 o tempo, o João tem outra proposta. Vamos devagar. Fala, vamos lá.

333

334

335 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos  
336 CNA. Bom dia a todos. Primeira participação nossa aqui. A minha pergunta é  
337 que nem, ontem foi colocado de números... São colocados... Por que 1 mês?  
338 Por que 2 meses? Existe algum estudo que coloca esse prazo?

339

340

341 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
342 – ABES.

343

344

345 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. A pessoa mais  
346 adequada para estar explicando aqui era o professor Rafael, ele não está, mas  
347 eu vou tentar. Todo o estudo da parte microbiológica ele está fundamentado  
348 naquela ferramenta que a gente comentou da avaliação quantitativa de risco  
349 microbiológico. Esse estudo para lodo Classe A, na verdade, ele poderia ser  
350 utilizado sem qualquer restrição, não haveria restrição para nenhuma cultura,  
351 inclusive essas que a gente acabou colocando. Durante a elaboração da  
352 proposta, porém, o grupo entendeu que se deveria colocar algumas restrições  
353 para alguns tipos de culturas, apenas por uma questão de precaução e de  
354 atendimento ao, como que se diz? A percepção de risco do público leigo, seria  
355 apenas por isso. Mas poderia ser sem qualquer restrição para todas essas  
356 culturas.

357

358

359 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
360 – Esse aqui é o Classe m esse é o que compra na loja de jardinagem. Em  
361 discussão. Andréa.

362

363

364 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu  
365 defendo que a gente mantenha porque eu penso que tem estudo, mas a gente  
366 não tem nada muito consolidado, a gente não tem parâmetros consolidados  
367 nesse sentido e eu acho que é seguro manter isso aí até para uma aprovação  
368 futura a gente não ter problema. Então eu acho que não custa esse cuidado  
369 mesmo de a gente estar mantendo isso aí.

370

371

372 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
373 – João.

374

375

376 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
377 CNA. Eu não... A grande questão não é deixar ou não deixar, a minha grande  
378 questão é o tempo, porque, por exemplo, tem oleícolas que você, com 2 meses  
379 você planta e colhe. Entendeu? Então eu acho que é um tempo muito grande 2  
380 meses. Então, se colocar 1 mês para pelo menos cultivo de alimento,  
381 pastagens...

382

383

384 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
385 – A gente está falando de qual?

386

387

388 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Para os dois,  
389 eu colocaria até 1 mês para os dois, entendeu? Porque em oleícolas tem que  
390 ter... Em 2 meses você plantou e colheu.

391

392

393 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

394 – Aí você não teria tempo de fazer com essa antecedência.

395

396

397 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, ou  
398 seja, você deixaria um canteiro praticamente abandonado, ou você teria que  
399 fazer um manejo muito grande para colocar uma espécie específica lá que  
400 fique mais tempo, por exemplo, botar um quiabo que fica mais tempo, você  
401 com 1 mês você já está colhendo. Então você fica muito tempo com uma área  
402 parada.

403

404

405 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

406 – Um tempo menor, talvez atenda a preocupação que a Andréa colocou de ter  
407 alguma restrição que, inclusive vai na instrução de uso do produto e ao mesmo  
408 tempo não impede que culturas que são de colheita mais rápida, fiquem  
409 prejudicadas. É uma discussão interessante. Andréa.

410

411

412 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – É porque eu só queria ponderar  
413 que aqui nós estamos falando só de alimentos consumidos crus e cuja parte  
414 comestível tenha contato com o solo. Então, é sim, é bem restrito também, a  
415 maior parte não vai ter nenhuma restrição.

416

417

418 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
419 CNA. Eu penso muito, eu vou dar um exemplo, cultivo orgânico. Cultivo  
420 orgânico também usa uma matéria-prima oriunda de animal, vou botar o  
421 exemplo assim, bosta de boi, esterco, e que não tem prazo nenhum. E a  
422 quantidade de patógenos que têm lá...

423

424

425 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

426 – É muito maior que 10 ao cubo *Escherichia Coli* por grama de solo.

427

428

429 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Entendeu?  
430 Então, a gente está colocando uma restrição em algo que se você for pegar em  
431 cultivos saudáveis é muito, não existe essa restrição. Entendeu? É mais o  
432 medo cultural, acredito eu.

433

434

435 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu queria passar a  
436 palavra para o professor Rafael Bastos que é o especialista nessa ferramenta  
437 que fundamentou a proposta. Eu acredito que ele consiga ter uma explicação  
438 mais assertiva.

439

440

441 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
442 – É um holograma, já chegamos nesse ponto, o professor participa por meio do  
443 holograma. Professor Rafael, bom dia. Chegou em boa hora.

444

445

446 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Eu acho que é isso mesmo, pelo que  
447 ele me disse aqui. Desculpa, Rafael Bastos, ABES. A Resolução, desculpe, a  
448 Norma 503 que é emblemática para várias normas do mundo inteiro, inclusive  
449 para a nossa, inclusive a nossa é antiga já, não somente essa, partem do  
450 princípio da dupla barreira de proteção, ou seja, uma barreira é a qualidade do  
451 Bio sólido e a outra barreira é decaimento de patógenos no meio ambiente. E  
452 daí então, esses prazos. Os prazos da Resolução Conama vigente foram  
453 extremados em relação ao que própria Resolução, a própria 503 preconizava.  
454 Na 503 o Bio sólido A, Classe A, não é sujeito a nenhuma restrição adicional  
455 de uso, em termos de lapso de tempo entre a aplicação e o cultivo, a colheita,  
456 ou o cultivo ou a colheita. A nossa talvez, eu não participei à época, mas talvez  
457 exatamente por um cuidado, o princípio da precaução se extremou esses  
458 prazos. Rigorosamente do ponto de vista desse conceito da dupla barreira não  
459 haveria sentido impor nenhuma restrição de uso Classe A. E na 503 não se  
460 impõe, não há qualquer restrição de uso ou de lapso de tempo entre a  
461 aplicação, o cultivo ou a colheita para Classe A. E a Classe A1, inclusive pode  
462 ser comercializada em, inclusive para uso doméstico. No caso aqui, acabou se  
463 construindo um consenso dentro do grupo e na primeira proposta apresentada  
464 mantendo um pouco do princípio da precaução. Por conta de resistências,  
465 talvez culturais, por conta de se entender que a proposição, por exemplo, do  
466 Classe A para culturas consumidas cruas, poderia gerar um tipo de reação que  
467 poderia ganhar uma dimensão maior, reação uso de Bio sólido como um todo,  
468 isso sem extrapolar. E nós fizemos como subsídio, na verdade, como trabalho  
469 acadêmico e depois como subsídio ao próprio... À própria nossa fizemos  
470 estudos, não tem como apresentar isso aqui agora, mas eu posso disponibilizar  
471 para os Conselheiros depois, sem problema, estudo de avaliação de risco,  
472 avaliação de risco é justamente que consegue estimar probabilisticamente  
473 riscos de infecção com determinado cenário de exposição. O principal foco da  
474 preocupação nossa, baseado nesses estudos, seria a questão do trabalhador e  
475 no lodo Classe B. E principalmente relativo a ovos de helmintos. Do ponto de  
476 vista de evidência científica quem acredita nessa metodologia de avaliação de  
477 risco se despreocuparia, pelo menos tiraria o foco de atenção de comer alface  
478 com Bio sólido Classe A, usando aqui uma em linguagem mais prática. Isso  
479 aqui, esse 1 mês, 2 meses tem esse princípio da precaução e tem, se alguém  
480 quiser encontrar um link, com eventualmente a saúde do trabalhador que  
481 trabalharia sem EPI, com aplicação manual, quer dizer, uma condição  
482 extremada de exposição.

483

484

485 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
486 – Certo. Obrigada, Dr. Rafael. Eu pergunto aos membros se 1 mês é uma  
487 proposta convergente, equilibrando tudo que foi colocado há pouco. Pode ser?  
488 Ok. Então com acordo vamos colocar aqui não aplicar o Bio sólido 1 mês  
489 antes.

490

491

492 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Posso dar  
493 uma sugestão? Eu colocaria: uso, pastagens e forrageiras, aí do lado de cá,  
494 não aplicar o Biossólido 1 mês antes do período da colheita ou do consumo  
495 das pastagens, colheita da forrageira, fazer uma coisa só.

496

497 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
498 – Pode ser. Então, não aplicar o Biossólido 1 mês antes. Wanderley.

499

500

501 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu não sei se eu entendi  
502 direito o que o professor colocou aqui, mas...

503

504

505 Só um minutinho, Wanderley, é porque ele não registrou ainda o que o João  
506 falou, senão a gente vai atropelar as coisas. Só um minuto. João, repete, por  
507 favor, para ele poder registrar. Não aplicar o Biossólido 1 mês...

508

509

510 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Do período  
511 da colheita de forrageiras e do pastoreio. E do pastoreio, alguma coisa assim.

512

513

514 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
515 – Essa redação atende?

516

517

518 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Isso. E lá do  
519 lado colocar pastagens e forrageiras, e tira o resto todo do lado direito.

520

521

522 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
523 – Essa parte aqui então, sai. Dá um Del aí e tira esse espaço. Eu pergunto se  
524 essa redação é uma redação de consenso, já que a gente está fazendo um  
525 esforço de ter consenso nas propostas. Não aplicar o Biossólido 1 mês antes  
526 de período de colheita de forrageiras e do pastoreio. Ok? Em relação a  
527 alimentos crus, é esse ponto que o Wanderley vai comentar? Porque a gente  
528 tinha há alguns segundos atrás visto que 1 mês atenderia a todos, a tudo que  
529 foi colocado aqui. Wanderley.

530

531

532 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Wanderley, CNI. Na  
533 verdade, é assim, o meu entendimento é, precisamos criar regra para a  
534 aplicação do Biossólido aqui nessa questão de tempo de uso? A pergunta seria  
535 é essa porque se isso é um preciosismo, eu acho que isso não deveria nem  
536 constar aqui. Se o foco é dar segurança na aplicação do tipo B, o Classe B,  
537 que se foque nele. Eu estou fazendo essa consideração porque depois de  
538 ouvir, eu acho que não faz muito sentido colocar aqui 1 mês como tempo, de

539 digamos assim, uma segurança adicional para o algo que não se usa  
540 normalmente.

541

542

543 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

544 – Em discussão.

545

546

547 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Governo Municipal/Prefeitura de**  
548 **Porto Alegre)** – Joaquim, Porto Alegre. Eu ratifico a proposta do Wanderley  
549 para exclusão dessa restrição do Classe A.

550

551

552 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

553 – Em discussão.

554

555

556 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Concordo.  
557 João Carlos, CNA.

558

559

560 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa.

561

562

563 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Eu defendo a manutenção de 1  
564 mês, eu acho que é uma coisa que é uma segurança, eu acho que é um  
565 cuidado, assim, porque, na verdade, existe uma avaliação de risco, igual o  
566 professor colocou ali, mas a gente não tem, a gente não tem dados, assim, de  
567 estudos que vão de indicar isso realmente isso na alimentação. Eu acho que a  
568 gente não tem maturidade para poder tirar, eliminar totalmente. Então eu acho  
569 que é uma segurança, eu acho que isso também mostra um cuidado na  
570 preparação da Resolução e isso pode, inclusive, facilitar mais para frente na  
571 implantação dela. Evitar resistência.

572

573

574 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

575 – Bem, nesse momento então nós temos duas propostas. Eu vou tachar a  
576 antiga, eu vou abrir as duas propostas. Essa aqui, já não tem mais. Essa  
577 proposta CT1 com 1 mês e 1 mês para tudo seria, não é Andréa? A proposta  
578 que você está defendendo e, inclusive esse auto potencial de exposição  
579 pública, tais como jardins, parques. Lembrando que aqui é o Classe A ainda  
580 que a gente está falando, condições restritas de acesso por 1 mês. 1 mês. D[a  
581 um espaço para ele colocar o acento. Isso. Marcos. Condições restritas de  
582 acesso por 1 mês após a última aplicação de Biossólido. Wanderley.

583

584

585 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Wanderley, CNI. Eu,  
586 Andréa, uma questão, uso de Biossólido Classe A não me parece ser novo no  
587 mundo. Eu acho que tem experiência já de décadas da aplicação dela, até

588 pergunto ao professor Jaime, Jaime não, Rafael, quanto tempo de experiência  
589 consolidada se tem na aplicação desse lodo Classe A no mundo? Porque a  
590 questão que eu estou colocando aqui é se é uma novidade em termos  
591 internacionais, científicos, eu iria pelo seu caminho. Mas se é algo já  
592 consolidado e não há restrição em outras normas que a princípio a gente  
593 estaria adotando, por isso que eu defendo, talvez, a retirada desse ponto e o  
594 foco no Classe B, mas o senhor pode me esclarecer isso?

595

596

597 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Rafael Basto, UFV/ABES. Se a  
598 gente for tomar como referência a norma 503, ou seja, o tempo de que existe a  
599 regulação, 30 anos, a norma 503 é de 1993. Tem 30 anos de prática, de uso de  
600 lodo Classe A nos Estados Unidos, estou me referindo, e esses 30 anos não  
601 foram sem contendas jurídicas, inclusive, de pressões contra ou a favor. E  
602 sempre com o final da contenda jurídica, vamos dizer, a favor ou sustentando o  
603 uso do lodo. E nesses 30 anos efetivamente não há evidências  
604 epidemiológicas de qualquer agravo à saúde, o A1, seria o equivalente ao tanto  
605 do ponto de vista de substâncias de agravo de origem química ou microbianas.

606

607

608 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
609 – Ou seja, embora o uso do lodo ainda tenha uma, não tem um m histórico de  
610 grande aplicação no Brasil, tanto a aplicação nos países onde ele é feito,  
611 quanto o uso dos parâmetros e limites que nós passamos a utilizar por meio  
612 dessa Resolução, sendo iguais a desses países já que utilizam há muitos anos,  
613 traria uma segurança necessária para que esse lodo Classe A pudesse ser  
614 aplicado sem maiores restrições. É isso, ABES, a explicação? Porque assim,  
615 embora que não tenha histórico, em outros países têm e a gente vai adotar os  
616 valores de lá, inclusive. Então, só para clarear um pouco a discussão.  
617 Domenico. Lembrando sempre, embora eu falo o nome para facilitar o trabalho  
618 da taquigrafia depois, mas é sempre bom a pessoa confirmar o nome e a  
619 instituição para a transcrição sair perfeita.

620

621

622 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Domenico, Cetesb. Eu vou,  
623 entendi e entendo perfeitamente e eu defendo a simplificação das coisas, mas  
624 a colocação da Andréa eu acho que ela é pertinente, no caso, porque o lodo  
625 dos Estados Unidos, o lodo do Canadá, o lodo da Alemanha é diferente do lodo  
626 do Brasil no aspecto das doenças que circulam nesses países, das doenças  
627 que são comuns nesses lugares. Têm lugares que não têm problema com ovos  
628 de helmintos, aqui nós temos. Então, essa precaução ela vem, eu acho que  
629 dentro de um contexto que a gente simplesmente usar a referência externa não  
630 poderia ser 100% cabida. Eu deixaria uma ressalva para essa visão de usar  
631 100% do que se faz lá fora para lodo, porque nós temos que considerar, ainda,  
632 eu não tenho esses números, não sou da área da saúde, mas eu sou do  
633 saneamento e entendo que as questões de saneamento no Brasil são  
634 diferentes desses países como os Estados Unidos e Canadá, que já têm mais  
635 experiência nessa área da aplicação de lodo.

636

637

638 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

639 – Obrigado, Domenico. Andréa.

640

641

642 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu  
643 gostaria só de ponderar também o seguinte, que a gente está saindo de uma  
644 Resolução muito restritiva para uma Resolução que vem flexibilizar vários  
645 aspectos. E a gente não pode negar que existe uma resistência mesmo de  
646 várias instituições, principalmente da questão alimentar, da área de agricultura  
647 orgânica, de agricultura natural, enfim. E eu vejo que a gente dá um passo de  
648 cada vez, com cuidado. Então, é respeitando também esses setores que  
649 resistem e que, às vezes, não compreendem mesmo e essa é a nossa  
650 realidade. Eu mesma não tenho o domínio e o conhecimento que muitos dos  
651 senhores têm, mas procurei estudar, procurei pesquisar, procurei conversar  
652 com pessoas que entendem e tal. Então, eu vejo que é um passo de cada vez  
653 e eu acho que com tranquilidade a gente fazendo isso e as pessoas adquirindo  
654 confiança, eu acho que a gente vai conseguindo avançar cada vez mais. Essa  
655 Resolução não é para sempre, a gente pode depois estar revendo e estar  
656 flexibilizando mais ainda. Então, é só essa ponderação que eu gostaria de  
657 fazer.

658

659

660 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

661 – Obrigado, Andréa. MAPA.

662

663

664 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – Só uma contribuição com a  
665 discussão, por exemplo, naquele último ponto ali, solos e locais com alto  
666 potencial de exposições públicas tais como jardins e tal, eu fico imaginando  
667 aqui o GDF, cada balão, ou, eu não sei como é que chama também no Goiás,  
668 não é balão, tesourinha, rotatória, queijinho, têm vários nomes, a Secretária de  
669 Paisagismo aqui do GDF aplica esse produto nas flores porque tudo, vocês  
670 perceberam que tudo é florido. Então, vocês imaginem o GDF aplica isso,  
671 fecha e vai ter que fechar como? Porque que ali não tem como, mas é uma fita,  
672 eu imagino, ou uma tela. Isso por 1 mês eu acho que vai restringir muito o uso  
673 de um produto que para mim, pelo menos, pela explicação é muito seguro, vai  
674 inviabilizar porque ela não vai botar e cercar esses jardins por 1 mês, ou  
675 mesmo um parque, como é que ele vai cercar para não ser acesso de animais.  
676 Eu não sei, é só para ponderação, uma reflexão.

677

678

679 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

680 – Eu pergunto para a Andréa que está sustentando essa proposta se a  
681 exclusão da 3º linha no sentido do esforço que a gente está fazendo de buscar  
682 um consenso, se é algo que pode ser acolhido, considerando que aqui não é o  
683 vegetal cru ou em contato, é um jardim, é um parque. Então aqui seria  
684 deletado, excluir linha inteira. Vamos lá. Pergunto ainda se pastagens e

685 forrageiras, Andréa, seria essa mesma preocupação ou se sua preocupação  
686 maior é a questão do alimento cru.

687

688

689 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu acho  
690 que essas duas questões, pastagem e forrageiras também eu acho que deve  
691 manter.

692

693

694 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

695 – Certo. Pergunto, em um esforço de convergência, se o prazo de 1 mês  
696 colocado atenderia as preocupações colocadas aqui, considerando tudo o que  
697 foi dito e considerando também que já há na mesa um avanço sem  
698 precedentes em relação às exigências atuais, que inviabilizaram muitas vezes  
699 a aplicação desse material. É consenso? Podemos manter então a tabela 7  
700 como CT!? Então, obrigado pelo esforço de todos. Proposta CT1. ABES, se for  
701 que isso é para confirmar esse consenso, se for para criar um novo... *(Risos!)*.

702

703

704 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Na minha primeira fala eu não tinha  
705 aberto aqui a justificativa que oficialmente secundou essa nossa proposição,  
706 mas estou vendo que já está vencido.

707

708

709 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

710 – É um esforço de consenso, é um equilíbrio que a gente faz, a gente sabe,  
711 olha, de um lado tem esse argumento, mas de outro têm argumentos, às  
712 vezes, não técnicos, mas comportamentais que podem a fim e ao cabo se você  
713 também não considerar, dificultar a aplicação. Não é uma questão só técnica, é  
714 uma questão também cultural, comportamental. Por isso que eu pergunto do  
715 consenso, tanto assim, não estou colocando minha posição pessoal aqui, a  
716 gente busca o equilíbrio, desenvolvimento sustentável qual é o ponto que se  
717 equilibra essa barra que de um lado tem a preservação e de outro lado tem o  
718 desenvolvimento, de forma que o objetivo final, isso que eu acho que a gente  
719 não pode perder de vista, o objetivo final é a gente valorizar o Biossólido  
720 resguardadas as respectivas preocupações ambientais para que se tenha  
721 impacto positivo. Deixe de ter um impacto negativo, que é a disposição em  
722 aterro ou outras áreas sem nenhum controle e passa a ter sua valorização, seu  
723 tratamento, isso é um impacto positivo valorizando esse material. Mas a  
724 palavra está aberta.

725

726

727 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Eu me sentiria seria mais à vontade

728 se eu pudesse ler muito rápido, porque eu acho que reforça. A primeira foi de  
729 uma forma muito espontânea e aí... Como já disse eu vou começar pelo meio  
730 aqui. Em nome do princípio da precaução e reconhecendo que a percepção de  
731 risco associado ao consumo de produtos ingeridos crus seja algo presente em  
732 meio público em geral optou-se por propor a imposição de um período de 2  
733 meses entre a última aplicação de lodo e a colheita de alimentos consumidos

734 crus. Seria a primeira linha. Cujas partes comestíveis tem contato com o solo.  
735 Esse prazo é também baseado nos estudos de Magalhães, que um orientado  
736 meu, que concluiu que, abre aspas: “Os estudos de avaliação de risco sugerem  
737 que mesmo com um intervalo de 2 meses entre a aplicação do Biossólido e o  
738 cultivo das hortaliças os níveis de risco decorrentes desse nível de exposição,  
739 tidos como toleráveis pela Organização Mundial da Saúde, seriam atendidos  
740 com considerável margem de segurança, mesmo com a aplicação de  
741 Biossólidos Classe B”. Ou seja, de pior qualidade, quer dizer.

742

743

744 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

745 – Ou seja, se para o B 2 meses atenderia, o A, que via de regra nos países é  
746 usado sem restrições, a gente teria aqui um meio caminho, que atenderia a  
747 preocupação do ponto de vista da percepção de risco, a gente não está falando  
748 do risco, mas da percepção do risco de aspectos comportamentais e de outro,  
749 reconhecendo que já é um grande avanço em relação ao que se tem hoje.  
750 Então, com essa explicação.

751

752

753 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Tem mais um pouquinho, por favor.  
754 Também como medidas de precaução, aí na segunda linha, se propôs um  
755 intervalo de tempo de 1 mês entre a última aplicação lodo e o pastejo, e a  
756 colheita de forrageiros de pastagens. Tal proposição teve como fundamento o  
757 trabalho de Dias, 2012, também orientada minha, avaliação de risco para risco  
758 microbiológico como subsídio para formulação de diretrizes de qualidade de  
759 águas residuais para irrigação e forrageiras. Estudos de sanidade animal. Tese  
760 de Doutorado. Cabendo aqui os seguintes destaques, abre aspas: “Os cenários  
761 de exposição foram baseados no pastoril racional de voação, no quais os  
762 animais alternam diariamente entre piquetes irrigados”. Acho que aí não  
763 interessa muito não. Foi considerado que os animais foram limitados  
764 exclusivamente o pasto, isso seria irrigação, a gente fez uma associação, uma  
765 analogia. Durante 365 dias e os resultados sugerem que a utilização de águas  
766 residuais com 10 a 4 e 10 a 5 *E.coli* por 100 mililitros, não representa excesso  
767 de risco ou infecção, ou doença para a bovinocultura. Com a utilização de  
768 águas residuais com 10 a 3 e 10 a 4 os riscos foram ainda menores. Conclui-se  
769 que a qualidade preconizada pela Organização Mundial da Saúde para a  
770 irrigação de pastos e forrageiras com 10 a 4 *E.coli*, embora tenha sido fixado  
771 visando a proteção da saúde dos trabalhadores, é segura para garantir a  
772 sanidade dos animais que consome tais plantações.

773

774

775 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

776 – Lembrando que aqui é 10 ao cubo, é ainda mais restritivo.

777

778

779 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Infere-se, portanto, que a aplicação  
780 de lodo Classe A e a observação de um intervalo de 30 dias, guardem nível  
781 similar de proteção à saúde, tanto dos animais quanto dos trabalhadores rurais.  
782 Acrescenta-se que na norma 503 não há qualquer restrição nesse sentido para

783 o lodo Classe A e que 30 dias é um intervalo de tempo entre a aplicação do  
784 lodo e o pastejo, ou colheita das forrageiras, para o lodo Classe B. no Reino  
785 Unido o intervalo é de 3 semanas tanto para o lodo Classe A quanto para o  
786 lodo Classe B. quer dizer, nós estamos aqui margem de segurança enorme. E  
787 concluindo, se me permitem, por fim, aqui vai vir uma coisa mais arbitrária  
788 ainda, que eu acho que secunda a retirada da última linha. Por fim, sugere-se  
789 uma restrição de 4 meses de acesso a áreas com aplicação lodo em solos de  
790 locais com alto potencial de exposição pública, como, por exemplo, jardins,  
791 parques e campos de práticas de esportes. Essa é mais uma proposição em  
792 nome do princípio da precaução, já que não encontramos, nós falamos, não  
793 encontramos quaisquer estudos que apoiassem propostas mais bem  
794 fundamentadas. Estamos assumindo a arbitrariedade disso. Foi assumido aqui  
795 o mesmo prazo, 4 meses, adotado para proteção da saúde ocupacional,  
796 trabalhadores com elevado nível de exposição, no caso de cultivo de lodo com  
797 Classe B.

798

799

800 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

801 – Ou seja, tudo para a Classe B, a discussão aqui é Classe A, temos 1 mês,  
802 hoje é o último dia da reunião, eu sempre me preocupo com o horário dos voos  
803 e a gente ainda tem um trabalho a fazer, é desejável, a gente já avançou muito  
804 na proposta e agora eu peço a ajuda dos senhores e senhoras para a gente ter  
805 uma objetividade, a gente pactuou 3 minutos, eu nem estou colocando o  
806 relógio na tela, mas para a gente agora buscar um caminho, a reta de chegada,  
807 a faixa de chegada já está ali, a gente precisa agora ter bastante pragmatismo  
808 para a gente poder terminar a discussão e iniciar a deliberação para que essa  
809 matéria esteja na próxima Reunião Plenária, no mês que vem. Então, as  
810 explicações, pergunto, foram suficientes? Todos estão confortáveis com essa  
811 redação em tela? Agradeço pelo esforço de convergência. Então, proposta  
812 CT1. E seguimos. O lodo de esgoto Classe B, vamos aproveitar tudo o que a  
813 gente acabou de ouvir do Classe B e trazer para essa discussão. Biossólido  
814 Classe B. Aí a mesma coisa. Vamos manter todo o registro, copia isso aqui e  
815 cola embaixo. Aqui é o Classe B, lembrando que é 10 à 6ª, *Escherichia coli* por  
816 grama de sólidos totais, não é isso? Então o Biossólido Classe B poderá ser  
817 aplicado em solos para os usos listados na tabela 8, observadas as respectivas  
818 restrições. Havia um parágrafo dizendo é proibida a utilização de Biossólidos  
819 Classe B, o cultivo... Só um minuto, enquanto eu estiver lendo, deixa eu  
820 terminar de ler senão fica difícil. No Biossólido Classe B, no cultivo de produtos  
821 alimentícios que possam ser consumidos crus. Há uma proposta da Novo  
822 Encanto, é proibido a utilização de Biossólido Classe B no cultivo de produtos  
823 alimentícios que possam ser consumidos crus e em áreas protegidas. Deixa eu  
824 ler só todo o dispositivo para a gente ter a visão do todo. Ainda há um  
825 parágrafo dizendo: não há restrição no que se refere ao tempo sem aceso à  
826 área de aplicação de lodo de esgoto sanitário Classe B, Biossólido, em  
827 florestas plantadas, recuperação de solos e de áreas degradadas, exceto em  
828 áreas protegidas, havendo aqui também uma proposta do Novo Encanto e da  
829 ABES de retirar essa expressão. Novo Encanto mantém. Então, a proposta da  
830 ABES e da Novo Encanto, depois a gente discute de quem é a proposta, mas  
831 há uma proposta alternativa para retirar a expressão exceto em áreas

832 protegidas, visto que haverá na sessão de restrições locacionais dispositivos  
833 que versam sobre esse tema. E aí há uma proposta de tabela em que traz os  
834 usos permitidos e as restrições para o lodo Classe B. na redação anterior  
835 cultivos de alimentos não consumidos crus, não colher antes de 4 meses após  
836 a última aplicação, o que mudou foi o uso, o cultivo de produtos alimentícios  
837 processados comercialmente ou industrialmente, que não sejam consumidos  
838 crus e produtos não alimentícios. Ou seja, ampliou a abrangência do uso  
839 mantendo a restrição, depois fazemos os ajustes redacionais. Pastagem sem  
840 pastejo por 2 meses após a última aplicação, forrageiras sem colheita por 4.  
841 Árvores frutíferas a aplicação deve ser realizada após a colheita. Em  
842 discussão. Joaquim e depois João, Andréa e ABES. Nessa ordem.

843  
844

845 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Governo Municipal/Prefeitura de**  
846 **Porto Alegre)** – Meu questionamento em com relação ao caput do art. 21, para  
847 uma adequação da redação porque ali fala que as aplicações vão ser listadas  
848 no anexo da tabela 8 e nós estamos tratando nessa sessão das restrições. Não  
849 seria...

850  
851

852 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
853 – Vamos ajustar. Aqui, o Biossólido Classe B poderá ser aplicado em solos  
854 para usos listados na tabela 8, observadas as respectivas restrições.

855  
856  
857

858 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Governo Municipal/Prefeitura de**  
859 **Porto Alegre)** – O meu questionamento é que se eventualmente algum uso  
860 que não estiver contemplado na tabela 8, ele não vai poder ser usado. Eu acho  
861 que uma técnica para adequar a redação é que se a tabela 8 é para uso e  
862 restrição nós vamos ter que alterar, alterar, de repente, a forma da redação.

863  
864

865 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
866 – Proposta? Vamos fazer o seguinte então, pensa numa proposto, a gente  
867 circula um pouco e depois volta para você. Andréa.

868  
869

870 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Só para complementar o que ele  
871 está falando, por exemplo, recuperação de área degradada não está aqui. E  
872 seria um uso possível.

873  
874

875 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
876 – No § 2º, por isso que é bom fazer a leitura completa, ele fala não há restrição  
877 no que se refere ao tempo sem acesso à área de aplicação do Biossólido  
878 Classe B em florestas plantadas, recuperação de solos e de áreas degradadas.  
879 Ou seja, o uso é permitido e não há restrição no que diz respeito ao tempo sem

880 acesso à área. Se houver outras aplicações além dessas, aí eu concordo com  
881 o Joaquim que deve ser trabalhada a redação.

882

883

884 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Prefeitura de Porto Alegre – Meu**  
885 **questionamento é nesse sentido, se existe alguma outra...**

886

887

888 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
889 **– Se tudo estiver contemplado aqui, a redação, em princípio, atenderia. Eu**  
890 **pergunto, bem, antes de perguntar eu vou rodar mais um pouco, o João estava**  
891 **inscrito. Por favor.**

892

893

894 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos,**  
895 **CNA. No § 2º, voltando aquela que eu tinha comentado ontem antes de sair, eu**  
896 **sou de um pensamento que se há dúvida é porque o texto não está bom e**  
897 **pode trazer dúvida para outras pessoas. Quando você coloca ali não há**  
898 **restrição no que se refere ao tempo sem acesso à área de aplicação. Está**  
899 **horrível, porque...**

900

901

902 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
903 **– E se fosse assim, não há restrição para aplicação.**

904

905

906 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Ok.**

907

908

909 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
910 **– Então vamos colocar a proposta CNA, vamos ver se a gente convergir, apaga**  
911 **esse texto. Apaga, se precisar copiar a gente copia de novo do outro. Não há**  
912 **restrição para a aplicação de Biossólido Classe B em florestas plantadas,**  
913 **recuperação de solos e de área degradadas. Por hora coloca ali em proposta**  
914 **CNA, em cima desse que a gente acabou de escrever aqui. Dá um espaço,**  
915 **proposta CNA. Atende ao que você colocou, João? ABES.**

916

917

918 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES) – Posso fazer uma leitura rápida**  
919 **também? Os valores na tabela. Nos já referidos estudos de Bastos e**  
920 **Magalhães, que foram aqueles que eu me referi para o lodo Classe A os**  
921 **autores demonstram que o consumo de hortaliças não se apresenta como**  
922 **cenário de risco mais preocupante associado ao uso agrícola de Biossólidos, e,**  
923 **que, portanto, as restrições impostas pela Resolução Conama 375 para essa**  
924 **prática sejam excessivamente rigorosas. Objetivamente os estudos de**  
925 **avaliação de risco de Magalhães, 2012, sugerem que mesmo com um intervalo**  
926 **de 2 meses entre a aplicação do Biossólido e o cultivo das hortaliças, os níveis**  
927 **de risco tidos como toleráveis seriam atendidos com considerável margem de**  
928 **segurança, mesmo com a aplicação de Biossólido de Classe B. Não obstante**

929 mais uma vez em nome do princípio de precaução e da percepção de risco,  
930 porventura presente no seio do público, optou-se por manter a proibição do uso  
931 de lodo Classe B para o cultivo de alimentos consumidos crus. Essa é a nossa  
932 justificativa. Por outro lado, os estudos acima referidos apontam que os riscos  
933 mais relevantes são os riscos ocupacionais, mais especificamente de  
934 trabalhadores envolvidos na aplicação do lodo e atividade de cultivo. As  
935 estimativas de risco ocupacional, referentes ao cenário de atividades de  
936 manejo agrícola durante o cultivo revelaram que medidas tais como  
937 incorporação do Biossólido no solo e principalmente observação de intervalos  
938 entre a aplicação de Biossólido e o cultivo, cumprem importante papel de  
939 barreira de proteção. Essa é, portanto, a fundamentação para a proposta de  
940 intervalo de 4 meses entre a última aplicação de lodo e o cultivo de alimentos  
941 não consumidos crus e de produtos não alimentícios. A qual tem como alvo a  
942 proteção da saúde dos trabalhadores. Os estudos de avaliação de risco de  
943 Magalhães, 2012, indicaram que com a observação do intervalo a 4 a 6 meses  
944 entre a aplicação de Biossólidos e o cultivo, o risco ocupacional pode, em  
945 geral, ser mantido em níveis assumidos como toleráveis. Com margem de  
946 segurança, mesmo com a aplicação do lodo Classe B. Isso é o que sustenta  
947 também então a proposição dos mesmos 4 meses para a colheita de  
948 forrageiros, aquela que nós já passamos por ela. Sobre o prazo proposto de 2  
949 meses sem pastejo após a última aplicação de lodo, trata-se simplesmente de  
950 uma margem de segurança, o dobro, aplicada sobre o critério adotado para o  
951 lodo Classe A. está arbitrário. Por fim, vou repetir, sobre o prazo proposto de 2  
952 meses sem pastejo após a última aplicação de lodo trata-se simplesmente de  
953 uma margem de segurança, o dobro, aplicada sobre o critério adotado para o  
954 lodo Classe A. Por fim, não se viu necessidade de impor restrições à aplicação  
955 de lodo Classe B em casos de baixa exposição a trabalhadores e de público,  
956 como, por exemplo, em florestas plantadas, recuperação de solo e de áreas  
957 degradadas, mas proibir o uso em solos de local com alto potencial de  
958 exposição pública. De novo em nome do princípio da precaução. Nota-se que  
959 as restrições aqui sugeridas de fato constituem margem extra de segurança, já  
960 que com... Já mudou tudo, no Inciso VI art. 32 da presente proposta a  
961 aplicação de lodo de Classe B deverá ser feita obrigatoriamente, isso é mais na  
962 frente, sem contato humano direto, com uso de tratores ou outros implementos  
963 agrícolas que possuem incorporação logo após a exposição sobre o solo. Não  
964 sei nem se isso permanece. Cho que isso vai aparecer lá na frente. Bom, essas  
965 são as justificativas para os números ali propostos.

966

967

968 **O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil) – Bom,**  
969 Marcos Vinícius, Casa Civil. Eu compartilho da ideia do colega, eu acho que se  
970 é para deixar claro, é melhor deixar claro, é melhor colocar também no artigo  
971 anterior então a possibilidade de usar Classe A para recuperação de área  
972 degradada, porque lá não está claro, não está explícito lá.

973

974

975 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos,**  
976 CNA. Se me permite, presidente. Eu estou vendo aqui essa restrição da área  
977 onde pode haver cultivo de alimentos não consumidos crus, ou seja, vou dar

978 um exemplo, se o lamento consumido cru, se um dia alguém utilizou, aquela  
979 área para o resto da vida nunca vai poder ser utilizada. É o que mais ou menos  
980 a gente está dizendo aqui. Então eu acho que também a gente banir uma área  
981 por resto da vida porque um dia foi utilizado lodo de esgoto Classe B em  
982 determinado local, eu acho também é uma insanidade nossa.

983  
984

985 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Pode falar? Então está bom,  
986 grata. Andréa, Novo Encanto. Eu não entendo dessa forma, não compreendo  
987 dessa forma porque o solo ele tem um período ali onde, se você aplicou, por  
988 exemplo, o Biossólido tipo B ele vai ter um tempo para poder também estar,  
989 através, vamos dizer assim, chegando, voltando aos níveis que ele tinha antes,  
990 depois de um tempo. Então, você não está simplesmente parando de usar, não  
991 está impedindo aquele solo de ser usado depois para um...

992  
993

994 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O modo  
995 como a gente colocou aqui, volta o texto antigo, porque esse é proposta, da  
996 tabela. Olah lá, cultivo de alimentos não consumidos crus, não colher após 4  
997 meses da última aplicação, ou seja, ele colocou onde é permitido. Ou seja,  
998 então a gente está dizendo que nunca vai poder ter uma área cultivo de  
999 alimentos consumidos crus. A gente... Entendeu? De uma forma indireta a  
1000 gente está proibindo aquela área para sempre.

1001  
1002

1003 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Eu acho que não, eu acho que o  
1004 solo ele... deixa a ABES falar.

1005  
1006

1007 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1008 –Lembrando, pedindo nome, instituição, senão a equipe de taquigrafia depois  
1009 fica desesperada tentando saber quem que falou o quê, aí sai a fala da Andréa  
1010 com o nome do João, a fala do João com o nome da Andréa, depois não dá  
1011 certo. Então, nome e instituição. ABES.

1012  
1013

1014 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Rafael Bastos, ABES. Eu não  
1015 entendo assim não, também não é de forma indireta, como o colega colocou,  
1016 tem o artigo ali que proíbe de forma direta, é proibida a utilização de lodo  
1017 Classe B no cultivo de produtos alimentícios consumidos crus. Mas a  
1018 preocupação aqui é com a contaminação do produto, da hortaliça e não do  
1019 solo. Então, isso não inviabiliza, pelo menos não era esse espírito da proposta.  
1020 A questão aqui é a proteção da saúde do consumidor, como princípio da  
1021 precaução. Não é a questão de inviabilizar o solo não, pelo menos não é,  
1022 repito, não era essa o espírito do artigo. Do parágrafo.

1023  
1024

1025 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Me permite,  
1026 presidente? João Carlos, CNA. Mas é porque eu estou dizendo assim, o modo

1027 como eu estou lendo aqui, vamos dizer que eu não uso hortaliça, sempre foi  
1028 uma área de pastagem, sempre foi uma área de forragem, ou do milho, o que  
1029 for, mas sempre utilizei o lodo Classe B, sem restrição nenhuma seguindo as  
1030 normas. Obrigado. Mas, onde que eu estava? Começo a utilizar normalmente,  
1031 de repente, nesta área no ano que vem eu quero mudar para hortaliça. O modo  
1032 como está dizendo aqui...

1033

1034

1035 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1036 – Aqui onde, João? Só para ficar claro.

1037

1038

1039 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** No § 1º. É  
1040 proibida a utilização do lodo, por isso que, não querendo extrapolar, mas se eu  
1041 para utilizei naquele local o lodo Classe B e nunca teve restrição, quero  
1042 preparar o solo para na próxima vez utilizar hortaliças, o modo como está  
1043 escrito aqui, pelo que eu estou entendendo, é proibida a utilização de lodo de  
1044 esgoto sanitário Classe B, no cultivo de produtos alimentícios que possam ser  
1045 consumidos crus. Não pode ter uma restrição de uso dessa área em um futuro?  
1046 Entendeu?

1047

1048

1049 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1050 – Entendo. Não é o que está escrito, mas eu entendo que poderia gerar essa  
1051 dúvida. Então, tem dois caminhos, ou muda essa redação ou faz um outro  
1052 parágrafo dizendo, e aí poderia, uma possibilidade estabelecer um período  
1053 mínimo que fosse entre uma aplicação e outra, é uma saída, você pode ter um  
1054 parágrafo dizendo que deverá ser, caso haja a intenção de mudar o tipo de  
1055 cultivo deverá ser respeitado o prazo de 1 mês, 2 meses, alguma coisa assim.  
1056 É nessa linha? Você acha que atenderia?

1057

1058

1059 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** João Carlos,  
1060 CNA. Nesse próprio parágrafo, para utilização do lodo de esgoto sanitário  
1061 Classe B no produto de alimentos que possam ser consumidos crus deverá  
1062 obedecer uma carência de 6 meses.

1063

1064

1065 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1066 – mas aí não é para usar o B, seria para trocar o B pelo A. não é isso?

1067

1068

1069 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Não é trocar,  
1070 é usar uma área e depois utilizar o B. não estou dizendo que vou trocar por A  
1071 ou B.

1072

1073

1074 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1075 – É porque são dois comandos, aqui ele está dizendo o seguinte, não use o B

1076 para alimento consumido cru, o que você está dizendo é uma área que usou o  
1077 B ela não pode ficar eternamente impedida. Aí é um dispositivo para a área e  
1078 não para o Biossólido.

1079

1080

1081 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas aí o que  
1082 eu estou dizendo, eu estou dizendo que se você quer fazer um alimento cru  
1083 naquela área você tem que respeitar tantos meses para o B. É diferente.  
1084 Entendeu? O comando é diferente.

1085

1086

1087 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1088 – Talvez seja um outro parágrafo. Porque aqui ele está dizendo o seguinte, não  
1089 use o Biossólido Classe B no cultivo de alimentos que possam ser consumidos  
1090 crus. Esse comando parece que está pacificado o entendimento de que acolhe.  
1091 Aí o que você está dizendo é se eu já usei o B para outros cultivos eu vou  
1092 respeitar um prazo, 2 meses, 1 mês, enfim, após o qual fica permitido a  
1093 aplicação, o cultivo desses alimentos, desses produtos alimentícios na mesma  
1094 área. Então, eu acho que teria que ser, inclusive um comando autorizativo, fica  
1095 permitido. Vamos ver se na tabela já... Cultivo de produtos alimentícios  
1096 processados comercialmente que não sejam consumidos. Aqui é outra coisa.  
1097 Volta para cá. Não. Vamos em partes. ABES, é sobre esse ponto da  
1098 discussão? Por favor?

1099

1100

1101 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Eu fico preocupado porque se vai  
1102 por aqui ou por aqui não, por aqui que eu quero dizer, na proposta do colega,  
1103 não deixa de ser a mesma coisa, de se estabelecer um lapso de tempo entre a  
1104 aplicação e o cultivo. Isso é contraditório com o comando de proibição, ou nós  
1105 temos o comando de proibição, mas se quiser consertar isso estabelecendo um  
1106 lapso de tempo que permita a aplicação do lodo, mas teria que dizer  
1107 claramente que é lodo Classe A e não lodo Classe B, senão fica contraditório.

1108

1109

1110 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1111 – É porque são duas coisas, uma coisa, o que está colocado na tabela são  
1112 restrições de tempo de acesso à área para os usos que estão lá escritos. Para  
1113 você usar o B. O que o João está colocando é, usei e o B para pastagem,  
1114 respeitando essas restrições, inclusive. Quero mudar o uso da área para  
1115 alimentos consumidos crus, se eu não tiver um comando autorizativo com a  
1116 regra colocada de forma clara, pode haver interpretação de alguns de que pelo  
1117 fato daquela área ter recebido Classe B por muito tempo ela não estaria apta  
1118 para o cultivo desses outros produtos. Essa é a preocupação e me parece  
1119 válida. Me parece que o caminho mais simples e efetivo aqui é escrever isso de  
1120 forma clara em um outro parágrafo. Em áreas onde houve a aplicação do  
1121 Biossólido Classe B deverá ser observado um prazo mínimo de X meses antes  
1122 do cultivo de produtos alimentícios que possam ser consumidos crus. Me  
1123 parece que isso resolveria. Pergunto ao João se, primeiro se atende a  
1124 preocupação, porque se não resolver não adianta e depois a ABES coloca.

1125

1126

1127 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
1128 CNA. Assim, olhando eu acho que...

1129

1130

1131 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1132 – Vamos colocar na tela uma proposta e aí a gente constrói em cima dela. Em  
1133 áreas... Eu já vou passar a palavra só para...

1134

1135

1136 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu posso  
1137 fazer uma analogia? Eu penso assim, quando a gente vê aquela plaquinha no  
1138 trânsito do ‘ezinho’ com dois ‘xiszinhos’, se tem dois ‘xiszinhos’ é proibido parar  
1139 para qualquer coisa. É proibido estacionar ou parar. Se tiver só uma faixa  
1140 você pode parar rapidamente para descer. Quando a gente coloca a palavra é  
1141 proibida, a imposição é que nunca vai poder ter mais. Até se mudar a regra  
1142 dois ‘xiszinhos’. Então, quando a gente coloca é proibida a utilização do  
1143 Biossólido Classe B no cultivo de consumidos crus, ou seja, a imposição é  
1144 nunca vai poder utilizar, para o cultivo cru, mas aí é o que eu estou dizendo,  
1145 existe um passado nesse solo.

1146

1147

1148 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1149 – Aí a gente trata em um outro parágrafo.

1150

1151

1152 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas aí que  
1153 eu estou dizendo, eu acho que poderia tirar a palavra proibição, isso não é  
1154 porque eu estou querendo que libere para cru não, não é isso que eu quero  
1155 não porque eu também acho que deveria ter restrição, mas eu acho que  
1156 deveria colocar o seguinte: para o cultivo de alimentos que possam ser  
1157 comidos crus a utilização do Biossólido Classe B deve respeitar a carência de,  
1158 sei lá, 6 meses de aplicação no solo. Porque eu não estou proibindo, eu estou  
1159 dizendo: você quer para cru? Ok. Então aquela área vai ficar parada 6 meses,  
1160 chutando prazo também, para uso. Ou seja, você está dizendo que é 6 meses,  
1161 pode botar milho, pode plantar o que você quiser, mas no dia que for botar o  
1162 cru, tem que passar o prazo de 6 meses.

1163

1164

1165 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1166 – É mais ou menos na linha da proposta que eu estava fazendo. Em áreas que  
1167 tenham recebido aplicação de Biossólido Classe B, vamos... Vamos em duas  
1168 etapas, vamos primeiro colocar esse segundo, já vou passar a palavra para os  
1169 demais, só para ver, só para registrar a ideia. Em áreas que tenham recebido a  
1170 aplicação de Biossólido Classe B deverá ser observado o prazo mínimo de X  
1171 meses antes do cultivo de produtos alimentícios que possam... Aí copia ali de  
1172 cima, antes do cultivo, já está ali, de produtos alimentícios que possam ser

1173 consumidos crus. João, isso atende a sua, ao ponto que você colocou? O de  
1174 cima a gente ainda vai discutir, só essa parte.

1175

1176

1177 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Ok.**

1178

1179

1180 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1181 – Tem aqui uma ordem, o Marcus já tinha pedido a palavra há algum tempo,  
1182 depois ABES, depois Eduardo. Marcus.

1183

1184

1185 **O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil) – Marcos**

1186 Vinícius, Casa Civil. Na verdade, eu ia fazer uma proposta mais ou menos

1187 parecida com a sua, mas assim, eu só queria fazer uma ponderação, eu acho

1188 que a técnica, eu não sei exatamente, mas eu tenho a impressão que a técnica

1189 não está boa, está parecendo como se fosse um rol exaustivo, tanto do art. 20

1190 quanto do art. 21. Então assim, só pode fazer o que está escrito aqui, fica ruim

1191 assim, na minha visão. Por exemplo, o art. 20 então é deixar claro certas

1192 coisas, por exemplo, no art. 20 não, na minha leitura...

1193

1194

1195 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1196 – Espera aí, vamos... É que assim, sair do 21 agora é problemático, vamos  
1197 resolver o 21, depois a gente rediscute o 20.

1198

1199

1200 **O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil) – No 21 é**

1201 isso. Acho que uma proposta nesse sentido aí estava... Atendeu.

1202

1203

1204 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1205 – Atendeu. Aí daqui a pouco segura porque o Fernando também queria discutir

1206 o 10, depois a gente volta nos outros, aparando as arestas, vamos fechar o 21.

1207 É nesse aqui. Esse aqui agora.

1208

1209

1210 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos,**

1211 CNA. Em cima do novo parágrafo, em vez de colocar cultivo, colocar colheita.

1212 Embaixo. Colheita de produtos alimentícios porque aí você consegue fazer

1213 todo a programação de... Não. Porque eu posso plantar hoje e colher daqui 6

1214 meses porque o problema não é a colheita, o problema é você consumir. O

1215 prazo que você vai ter é se vai ter dano ao produto que vai ser consumido, não

1216 ao produto que vai ser cultivado. Então você vai colocar lá 6 meses de

1217 restrição, um exemplo, é antes da colheita.

1218

1219

1220 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível.)*

1221

1222

1223 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1224 – Andréa, fala só, por favor, no microfone.

1225

1226

1227 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. É porque

1228 a questão da incorporação dos riscos, vamos dizer, dos possíveis riscos do que

1229 tiver no Biossólido ao alimento é na formação do alimento e não na...

1230 Entendeu? Então, se você aplicou o Biossólido, por exemplo, se você aplicou

1231 Biossólido durante o processo do consecutivo, enquanto a cenoura está lá,

1232 vamos supor, a cenoura, está lá formando a cenoura, não é isso? Se tiver o

1233 Biossólido ali, por exemplo, você vai plantar a cenoura você vai colher ela, o

1234 quê? Depois de 3 meses, 3 meses. Então se você coloca 6 meses antes da

1235 colheita você está reduzindo o prazo a 3 porque a partir do momento que você

1236 plantou ela já está incorporando na formação da planta.

1237

1238

1239 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1240 – ABES.

1241

1242

1243 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Eu vejo aqui materializada a minha

1244 preocupação da redação anterior. Eu acho que com essa redação a gente

1245 entra em contradição com o espírito inicial, que era proibir. Essa redação

1246 autoriza e simplesmente com um outro prazo. Então seria a mesma coisa de

1247 colocar um novo prazo, criar uma nova linha dentro da tabela com um, quer

1248 dizer, está autorizando o lodo Classe B. Então, nós temos que, primeiro, decidir

1249 se nós queremos permitir ou não o lodo Classe B para cultivo de hortaliças

1250 consumidas cruas, porque essa aqui autoriza, essa retira a proibição. A se

1251 manter uma redação nesse sentido para contemplar a preocupação de que o

1252 artigo anteriormente, a redação anterior pudesse dar a interpretação da

1253 proibição para sempre, eu aí acharia que era preciso explicitar no final que

1254 essa, em áreas onde tem recebido aplicação de Biossólido Classe B deverá ser

1255 observado o prazo mínimo de X meses antes do cultivo, concordo, de produtos

1256 alimentícios que podem ser consumidos crus, cultivados com Classe A, ou

1257 seja, é a mudança do uso do solo para cultivo de hortaliças, mas com lodo

1258 Classe A e não com lodo Classe B. Como está aqui proposta a redação, repito,

1259 é a mesma coisa de autorizar e aí bota dentro da tabela. Então primeiro nós

1260 temos que resolver, queremos ou não proibir o lodo Classe B para hortaliças

1261 consumidas cruas.

1262

1263

1264 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1265 – Rafael, me parece que é um pouco diferente e é sutil a diferença, uma coisa

1266 é permitir a aplicação do Biossólido para esses produtos que podem ser

1267 consumidos crus, não é isso que o João colocou, o que ele está dizendo é o

1268 seguinte, usei o Classe B por um tempo, quero trocar o uso do solo para

1269 plantar alimentos que possam ser consumidos crus. Mesmo que ele nem

1270 queira mais utilizar o Biossólido para o cru, por exemplo, o que está se

1271 colocando é, então arbitra-se um período de descanso da área, vamos dizer  
1272 assim, para que aquela área se reabilite para outro uso. Ele não está dizendo  
1273 de usar o B para consumir o cru, se fosse isso seria uma nova linha da tabela,  
1274 não é isso. A preocupação dele é se eu usei B por 2 anos numa área de  
1275 pastejo, por exemplo, e agora eu quero pegar uma parte e fazer uma horta, eu  
1276 não posso ficar refém de uma interpretação que proíbe esse uso. Então o que  
1277 se encaminhou aqui foi então estabelece-se um tempo para que o uso da terra  
1278 possa ser redirecionado, que tempo é esse? Está em discussão. Mas não é  
1279 para usar o B para o cru, é para ter um tempo de descanso para que ele possa  
1280 usar, pode ser que ele nem queira usar o Biossólido, nem A, nem B para o cru  
1281 e ele tem o direito de fazer isso. Então, são discussões parecidas, mas tem que  
1282 guardar essa diferença. Andréa.

1283  
1284

1285 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu queria  
1286 só fazer uma proposta de a gente, que eu acho que atende, que acho que eu  
1287 entendi bem o que você está falando, e eu acho que atende também a questão  
1288 que a gente está querendo assegurar que seja proibido o uso tipo B. Eu acho  
1289 que se coloca ali antes do cultivo de produtos alimentícios que possam ser  
1290 consumidos crus, cultivados com o Classe A. eu acho que do jeito que falou ali,  
1291 que o professor Rafael falou, eu acho que atende todo mundo e assegura que  
1292 está claro que vai ser cultivado com A1 e não com B.

1293  
1294

1295 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1296 – Não necessariamente ele vai usar o A1, pode ser que ele não queira usar  
1297 Biossólido. Ele quer só plantar um alimento para consumo próprio. Mas então  
1298 qual que... O A já está autorizado. Mas tem a opção de ele não querer usar o  
1299 Biossólido, a gente não pode dizer que vai ser o Biossólido A.

1300  
1301

1302 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Sim, mas a proposta é que  
1303 coloque cultivar, cultivado com A ou sem uso de lodo.

1304  
1305

1306 Como é que seria a sua proposta, Andréa? Em áreas que tenham recebido  
1307 aplicação de Biossólido Classe B deverá ser observado o prazo mínimo de X  
1308 meses antes do cultivo de produtos alimentícios que possam ser consumidos  
1309 crus, antes do cultivo com Biossólido Classe A ou sem o uso de... Porque a sua  
1310 preocupação é que a interpretação fosse no sentido que ele poderia voltar a  
1311 plicar o Classe B para o consumido cru e com isso, embora fique um pouco  
1312 redundante, mas reduziria o grau interpretativo. É isso? Então antes do cultivo  
1313 com ou sem, o João que adora essas expressões, com ou sem Biossólido  
1314 Classe A, em homenagem ao João, de produtos alimentícios que possam ser  
1315 consumidos crus. Vamos ler tudo e ver se está fazendo sentido. Em áreas que  
1316 tenham recebido aplicação de Biossólido Classe B deverá ser observado o  
1317 prazo mínimo de X meses, antes do cultivo, com ou sem Biossólido Classe A  
1318 de produtos alimentícios que possam ser consumidos crus. Porque a  
1319 preocupação dela é que se entenda que você... Não. João, é que a

1320 preocupação dela é que se entenda que você pode usar o B para o cru, no  
1321 passo seguinte. Escrevendo dessa forma, embora um pouco redundante.  
1322 Calma, a gente está tratando só desse daqui.

1323

1324

1325 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu acho  
1326 para que ficar melhor a redação ali, com Biossólido Classe A ou sem o uso de  
1327 Biossólido.

1328

1329

1330 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1331 – Com Biossólido Classe A ou sem uso de Biossólido. Pergunto, João, atende  
1332 a preocupação que você colocou? Às vezes a torta não fica bonita, mas o  
1333 importante é o conteúdo. ABES.

1334

1335

1336 **O SR. MARCELO KENJI MIKI (ABES)** – Marcelo Niki, da ABES. É uma  
1337 questão de forma, não sei se ajudaria ou não deixar mais explícito. Eu poderia  
1338 deixar assim, em áreas que tenham recebido aplicação de Biossólido Classe B  
1339 só se o tornará apto ao cultivo de produtos alimentícios que possam ser  
1340 consumidos crus, somente após observados 6 meses e tal.

1341

1342

1343 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1344 – Pode ser? É consenso? Melhora? Assim como está na tela ou assim como  
1345 ele propôs? Então tem aí uma... Olha, eu acho que em termos de instrução,  
1346 porque a gente já vai para 5<sup>a</sup> alternativa. Em termos de instrução esse aqui  
1347 está sendo mais claro no comendo, olha, observe o prazo de tanto tempo. O  
1348 outro está sendo mais informativo, ela vai ser apta. O que me incomoda na sua  
1349 proposta, Niki, a gente, assim, a gente fala de um conceito que a gente não  
1350 discutiu até agora que é aptidão. O que é uma área apta a receber um cultivo?  
1351 E aí começa, aí eu vou ter que definir o que é aptidão do solo, aí começa a  
1352 abrir os galhos demais e a gente não volta para a discussão principal. O João  
1353 ele só quer poder depois de um tempo usar a área para plantar o produto que  
1354 pode ser consumido cru. Pergunto, primeiro, João que levantou a bola, essa  
1355 redação atende?

1356

1357

1358 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu estou indo  
1359 contra os meus princípios do sim ou não, mas para deixar o texto passar, tudo  
1360 bem. Me tremendo todo.

1361

1362

1363 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1364 – Ok. Então, vamos colocar logo. Isso aqui então podemos considerar como  
1365 um consenso e o comando para conjunto, então ficar é proibida a aplicação do  
1366 B para cultivo de alimentos que possam ser consumidos crus e na seguida  
1367 esse parágrafo dizendo áreas que tenham recebido aplicação do B deve ser  
1368 observado o prazo mínimo de X meses antes do cultivo, com Biossólido Classe

1369 A ou sem uso de Biossólido, de produtos alimentícios que possam ser  
1370 consumidos crus. Então, é uma dupla. Para fechar esse ponto, quantos  
1371 meses? ABES.

1372

1373

1374 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Peço ajuda  
1375 aos universitários. Quanto tempo que o lodo pombo ser considerado?

1376

1377

1378 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1379 – Face ao exposto nos estudos, pesquisas e estatísticas disponíveis o que é  
1380 recomendável considerar aqui? Dr. Rafael.

1381

1382

1383 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Eu não me arriscaria, ainda mais  
1384 que vai ficar gravado, que vai ficar aí uma proposta como minha, de chutar um  
1385 número aqui. No mínimo eu pediria então ao Presidente...

1386

1387

1388 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1389 – 5 minutos, concedido. Próximo.

1390

1391

1392 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Não, não. Que nos desse essa  
1393 prerrogativa de apresentar isso depois, te mando por e-mail, não sei.

1394

1395

1396 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1397 – Não. Gente, a discussão, a deliberação vai ser hoje, é agora, ano tem depois.  
1398 A ABES vem pedido já há bastante tempo celeridade na discussão dessa  
1399 norma, a celeridade está posta.

1400

1401

1402 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
1403 CNA. Deixa eu fazer uma pergunta porque no Classe A o grande problema é  
1404 *Escherichia*, e a gente colocou no Classe A que 10 ao cubo está liberado. Aqui  
1405 Classe B é a 10 à 6ª. A minha dúvida é para que de 10 à 6ª, ele exposto à  
1406 natureza que ele chegue a 10 à 3ª existe algum levantamento de meses?

1407

1408

1409 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1410 – Porque tem a degradação natural. Bruno.

1411

1412

1413 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Que zero não  
1414 chega, mas, por exemplo, se chegar a 10 ao cubo é o que a gente está  
1415 liberando como ar. Por isso que eu estou dizendo, o sol consegue...

1416

1417

1418 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1419 – Bruno. Já mudou para saber, já não quer se comprometer. *(Risos!)*.  
1420  
1421  
1422 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Assim, como a  
1423 gente não tem a base no estudo para estabelecer esse tempo, eu sugiro que  
1424 se mantenha os 4 meses conforme a tabela que fala do cultivo de produtos  
1425 alimentícios processados comercialmente ou industrialmente, que não sejam  
1426 consumidos crus. Eu acho que 4 meses é um lapso de tempo.  
1427  
1428  
1429 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1430 – É consenso? 4 meses? Em discussão.  
1431  
1432  
1433 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – 4 ou 6 é  
1434 aquele negócio, virou número cabalístico de novo, porque eu vejo no debaixo  
1435 ele falou uma coisa interessante.  
1436  
1437  
1438 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1439 – O 4 tem um lastro, já tem uma justificativa.  
1440  
1441  
1442 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não é nem  
1443 nesse aí, é no outro, no de cima, que esse aí eu sou contra. Aí. A gente  
1444 colocou 4.  
1445  
1446  
1447 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1448 – É porque é não consumidos crus.  
1449  
1450  
1451  
1452 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Ah, é porque  
1453 é não consumido cru. Ok.  
1454  
1455  
1456 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – É isso que eu queria ponderar.  
1457 Andréa, Novo Encanto. É porque ali não consumido cru, então considerando  
1458 que nós estamos falando de consumidos crus a gente poderia ter uma  
1459 segurança aí também de mais 2 meses, seriam 6 que vocês sugeriram.  
1460  
1461  
1462 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1463 – 6 meses, consenso?  
1464  
1465

1466 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Vai ser um  
1467 número cabalístico, mas, assim, eu acredito que é melhor do que perder aquela  
1468 área para o resto da vida.

1469

1470

1471 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1472 – Ok. Então podemos considerar a proposta CT!? Vamos... Com isso as  
1473 demais ficam superadas. Pode apagar. Eduardo queria falar? Certo, obrigado.  
1474 Então, lendo o conjunto, aqui acho que pode subir esse aqui também. Vamos  
1475 ler o todo. Biossólido Classe B poderá ser aplicado em solos para os usos  
1476 listados na tabela 8 observadas as respectivas restrições. É proibida a  
1477 utilização do Biossólido Classe B no cultivo de alimentos que possam ser  
1478 consumidos crus. § 2º: Em áreas que tenham recebido a aplicação de  
1479 Biossólido Classe B deverá ser observado o prazo mínimo de 6 meses antes  
1480 do cultivo com Biossólido Classe A ou sem uso de Biossólido, de produtos  
1481 alimentícios que possam ser consumidos crus. Eu acho que atendeu a todas as  
1482 preocupações colocadas. Eu agradeço pelo o esforço de todos. Esse daqui  
1483 está superado. Tem uma questão aqui ainda na linha da proibição, que áreas  
1484 protegidas, mas está aqui embaixo, esse aqui § 1º já foi superado. O antigo §  
1485 2º que há aqui algumas propostas, a original, Andréa, pedir a sua atenção que  
1486 tem uma proposta sua aqui, não há restrição que se refere ao tempo de acesso  
1487 à área de aplicação do lodo Classe B, Biossólido, em floresta plantada,  
1488 recuperação de solo, área degradada, exceto área protegida. Aí vem uma  
1489 proposta ABES/Novo Encanto tirando área protegida que vai ser tratada mais  
1490 adiante.

1491

1492

1493 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Na verdade eu quero manter isso  
1494 aí, exceto em áreas protegidas, porque lá na frente, inclusive a gente defende,  
1495 e foi apresentado pelo Novo Encanto aí, defendendo de incluir área degradada  
1496 lá em cima. Então para ficar coerente eu defendo esse texto aí original.

1497

1498

1499 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Desculpa, eu que tinha feito essa  
1500 observação e eu retiro.

1501

1502

1503 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1504 – Porque lá a gente vai falar em A1, então faz sentido B, já que a gente está  
1505 falando aqui em Classe B, restringir. Eu digo assim, faz sentido com aquela  
1506 proposta manter a redação aqui. Domenico.

1507

1508

1509 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Eu tinha feito essa observação e  
1510 eu retiro.

1511

1512

1513 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1514 – Você tinha feito e retira? Então, a sua proposta final é? Só para ficar claro.

1515

1516

1517 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Deixar o texto como está e lá  
1518 mais adiante onde nós formos falar de utilização em áreas protegidas a gente  
1519 discute melhor.

1520

1521

1522 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1523 – Então você está acompanhando, talvez, a proposta da CNA. Não há restrição  
1524 para aplicação em floresta plantada, recuperação de solo e área degradada. É  
1525 isso, Domenico? É que eu não entendi bem se você está acompanhando o  
1526 exceto em área protegidas ou não. Vou passar a palavra. Há aqui duas  
1527 propostas, uma da CNA: não há restrição para aplicação do Classe B em  
1528 florestas plantadas, recuperação de solos e áreas degradadas. E a proposta do  
1529 João é tirar o exceto em área protegidas. E há uma proposta ABES/Novo  
1530 Encanto: não há restrição no uso que se refere ao tempo sem acesso. Deixa eu  
1531 fazer uma consulta rápida, em relação à Novo Encanto e à ABES, essa  
1532 questão do tempo sem acesso e aplicação que foi colocada pelo João, há  
1533 consenso?

1534

1535

1536 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Sim.

1537

1538

1539 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1540 – Sim? Não há restrição para a aplicação. ABES, concorda? Só para convergir.

1541

1542

1543 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Espera aí,  
1544 primeiro, na minha proposta não tinha a retirada do exceto não.

1545

1546

1547 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Nem na minha também não tem.

1548

1549

1550 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1551 – Então calma! Um passo de cada vez. É esforço de conveniência, não há  
1552 restrição para... Escreve para aplicação...

1553

1554

1555 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – O meu mantém o exceto.

1556

1557

1558 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1559 – Ok. Vamos chegar lá. Para a aplicação do Biossólido Classe B em florestas  
1560 plantadas, recuperação de solos e de áreas degradadas, e aqui... Espera aí,  
1561 calma! Aqui estava tachado. Só um minuto, tudo vai ser resolver. Essa é a  
1562 proposta da Novo Encanto que está sendo acolhida pelo ABES. Certo? João, a  
1563 sua, mantém o exceto em áreas protegidas. Porque...

1564  
1565

1566 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque  
1567 português é uma coisa engraçada, então vamos lá. Não há restrição, ou seja,  
1568 pode ser utilizado completamente em floresta plantada, recuperação de solos e  
1569 áreas degradadas. Ok. Ponto. Calma, estou botando... Ou seja, está liberando.  
1570 Mas em área protegida não pode utilizar.

1571  
1572

1573 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1574 – O B, tal como posto pela ABES/Novo Encanto o B você não usaria áreas  
1575 protegidas.

1576  
1577

1578 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Nós estamos  
1579 dizendo que na proposta da ABES/Novo Encanto é que nunca vai poder ser  
1580 utilizado, o B está dizendo que nunca vai poder ser utilizado o Biossólido  
1581 Classe B na recuperação de área protegida.

1582  
1583

1584 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1585 – É. Mas na proposta, João, só um esclarecimento aqui, mas ontem houve  
1586 também o esforço de convergência na sessão de restrições locacionais, que  
1587 nós iniciaremos daqui a pouco, onde houve um entendimento comum, apoiado  
1588 pela Novo Encanto e pela ABES, de poder usar o Classe A1, mesmo em áreas  
1589 degradadas localizadas em áreas protegidas, que já é um grande avanço.  
1590 Então, em um esforço de convergência essa proposta deles está coerente com  
1591 o que a gente vai ver aqui na sequência...

1592  
1593

1594 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Ah, porque a  
1595 gente ainda vai chegar lá, porque a gente não discutiu lá, não é que está... É  
1596 que a gente não discutiu ainda.

1597  
1598

1599 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1600 – A gente chegou a discutir quando vocês, alguém precisou sair, enfim, não sei  
1601 se foi você, alguém, que já fez uma colocação e a gente já conseguiu  
1602 encaminhar, mas a gente está em discussão ainda. Não por isso.

1603  
1604

1605 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
1606 CNA. Eu volto àquela questão do quadradinho do Distrito Federal, Brasília,  
1607 90% de Brasília, Distrito Federal, é uma APA, ou seja, então, não sei se a  
1608 Caesb produz isso, ontem tinha uma pessoa da Caesb aqui, não sei. Vocês  
1609 produzem Classe B? Então, ou seja, nunca vai poder ser utilizado para  
1610 recuperação de área degradada, mesmo que a pessoa consiga fazer uma área  
1611 protegida, APA, ou seja, não vai poder, mesmo você cercando o local nunca  
1612 vai poder utilizar. Isso que eu estou dizendo. A gente tem que lembrar, eu

1613 gosto de usar o exemplo do DF porque criaram um mapa do Planalto Central e  
1614 mais duas aqui, que 90% do DF é... Ou seja, eu acho que essa restrição, eu  
1615 acho que uma coisa é você estar em Área de Preservação Permanente, ok,  
1616 uma coisa é você estar em área de recuperação de manancial, ok. Agora,  
1617 reserva legal, reserva legal ela pode ser em qualquer, ela poderia ser uma área  
1618 cultivada ou não do lado e ponto. E uma área protegida. Ou seja, APA nós  
1619 temos o Distrito Federal inteiro que é uma APA. Eu acho que colocar, eu acho  
1620 dizer se aquela área protegida vai receber ou não, é o programa que vai ser  
1621 apresentado, é a proposta de recuperação daquela área. Então o órgão  
1622 ambiental vai olhar, desculpa, meu amigo, isso aqui não pode porque aqui você  
1623 está a 10 metros de um rio, ou você está em local de abastecimento de  
1624 manancial. Eu acho que o órgão ambiental competente na sua localidade,  
1625 naquele específico local vai dizer se pode ou não. Não a gente aqui de repente  
1626 barrar tudo. Essa que é a minha grande preocupação.

1627

1628

1629 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1630 – Me parece que o ponto da discussão ele está deslocado. Porque nessa  
1631 sessão aqui, nessa sessão a gente está falando em restrição de uso em solo,  
1632 tudo bem, mas me parece mais apropriado a gente tratar isso em termos de  
1633 restrição locacional. Aqui talvez, aí uma proposta para a ABES/Novo Encanto,  
1634 tirar essa questão área protegida e tratar ela em restrição locacional, porque  
1635 aqui a gente está falando em uso e restrição, mais adiante é que a gente vai  
1636 falar de restrição locacional propriamente dita, aqui a gente está falando de  
1637 qual tipo de uso e qual tipo de restrição em relação ao tempo sem acesso à  
1638 área você deve observar. Lá vai se falar em restrição de forma atemporal.  
1639 Então sugestão para encaminhar, Andréa e ABES, se a gente pode aqui  
1640 acolher essa supressão da expressão, exceto áreas protegidas e tratar isso na  
1641 próxima sessão e especificar. De repente pode ser que chegue à conclusão  
1642 que unidade de conservação de uso sustentável pode e de proteção integral  
1643 não pode, por exemplo. Mas não caberia essa discussão aqui que está falando  
1644 de uso e restrição. Podemos encaminhar nesse sentido, só para a gente poder  
1645 avançar.

1646

1647

1648 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Podemos,  
1649 desde que a gente assegure lá. Agora, o que eu queria ponderar aqui é que a  
1650 gente não está proibindo o uso do Biossólido, mas a gente está só proibindo o  
1651 uso do tipo B. Então assim, se a gente considerar que a gente vai poder usar o  
1652 tipo A. A gente não está impedindo o uso, porque a APA vai poder usar o tipo  
1653 A. então assim, só considerar isso, que a maior produção hoje é do tipo A,  
1654 então a gente não está, do jeito que está... Pelo menos foi o que o Fernando...  
1655 Tipo 1.

1656

1657

1658 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo)** – Tipo 1.

1659

1660

1661 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1662 – Essa discussão a gente reinicia em alguns minutos, só para a gente poder  
1663 fechar essa questão de uso e aplicação, mas então proposta CT1. Então, só  
1664 para fechar. Proposta CT1: não há restrição para aplicação do Biossólido  
1665 Classe B em florestas plantadas, recuperação de solos e de áreas degradadas.  
1666 Vamos discutir a restrição mais adiante. A gente dá uma discussão aqui, eu  
1667 tenho que começar a acelerar porque daqui a pouco vai começar ah, meu voo,  
1668 não sei o quê, e a gente precisa terminar. Uso e restrição, há uma proposta da  
1669 ABES que muda o primeiro uso, ao invés de cultivo de alimentos não  
1670 consumidos crus, cultivo de produtos alimentícios processados comercialmente  
1671 e industrialmente que não sejam consumidos crus e produtos não alimentícios,  
1672 não colher antes de 4 meses após a última aplicação do lodo. Antes da  
1673 questão da redação e do Biossólido pergunto se em relação ao conceito há  
1674 consenso? Sim? Não. João. O João defende o texto original que não tinha esse  
1675 detalhamento do processado comercialmente ou industrialmente. É isso? Mas  
1676 esse aqui cresce produtos não alimentícios que no outro não havia. A sua  
1677 proposta é cultivo de alimentos não consumidos crus e produtos não  
1678 alimentícios. Texto original. ABES. Em discussão.

1679  
1680

1681 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Acho que aqui foi uma questão só  
1682 de melhor qualificar e amplia, não só os não consumidos crus, mas os não  
1683 alimentícios. Eu acho que amplia.

1684  
1685

1686 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1687 – A ABES acolhe a...

1688  
1689

1690 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – A gente defende o novo.

1691  
1692

1693 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1694 – Em discussão. ABES, microfone, por favor, só se identifica.

1695  
1696

1697 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Rafael, ABES. Lembrando que a  
1698 questões aqui é a proteção da saúde de trabalhador, não é do consumidor. Só  
1699 isso.

1700  
1701

1702 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1703 – Andréa.

1704  
1705

1706 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Eu defendo também a proposta  
1707 da ABES.

1708  
1709

1710 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1711 – Marcus, quer falar? Bem, vamos ver o que a gente encontra aqui de  
1712 possibilidade de convergência. Cultivo de alimento não consumido cru,  
1713 pergunto à ABES se há prejuízo de tirar essa expressão processado  
1714 comercialmente ou industrialmente. Podemos? Andréa, ok? É o meu trabalho  
1715 aqui buscar fazer convergir as propostas, se possível. Então, pode apagar.  
1716 Cultivo de produtos alimentícios que não sejam consumidos crus, isso está  
1717 igual ao que estava antes, e produtos não alimentícios. João, há restrição para  
1718 inclusão da expressão e produtos não alimentícios?

1719

1720

1721 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** A gente está  
1722 entrando até na questão de cultivo de flor.

1723

1724

1725 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1726 – ABES, réplica.

1727

1728

1729 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES) –** Sim, o argumento é que a proteção  
1730 aqui, o grupo de risco a ser protegido é o trabalhador, então não pode se deixar  
1731 uma omissão, por exemplo, cultivo de algodão não é o mesmo cuidado que se  
1732 tem que ter com o cultivo milho.

1733

1734

1735 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Não, ali a  
1736 gente está colocando consumido.

1737

1738

1739 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES) –** Que não são consumidos crus e  
1740 produtos não alimentícios.

1741

1742

1743 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1744 – São os dois cultivos, do produto alimentício e outros não alimentícios, o  
1745 alimentício ele especificou, aqueles que não sejam consumidos crus e produtos  
1746 não alimentícios, por exemplo, algodão.

1747

1748

1749 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Mas se eu  
1750 vou fazer uma colheita, se está cru ou não está cru, faz diferença? Você que  
1751 está falando que é cultivo? Se está dito pelo senhor que o problema é a pessoa  
1752 que está trabalhando, então não importa se está sendo consumido cru ou não.

1753

1754

1755 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES) –** O cru está proibido.

1756

1757

1758 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas é o que  
1759 eu estou dizendo, o que você colocou agora, o que você pediu para ampliar, é  
1760 porque a gente está vendo aqui a questão do trabalhador que vai fazer a  
1761 colheita. Então, não importa se vai ser consumido cru ou não, se o problema é  
1762 a colheita.

1763

1764

1765 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Posso falar? É porque eu entendi  
1766 assim, que o alimento que é consumido cru ele já está contemplado e ele é  
1767 proibido, no parágrafo anterior. Agora, o que não é consumido cru ele está  
1768 ampliando para também a questão dos produtos que não alimentícios que têm  
1769 cultivo e que vão ter trabalhador lá fazendo a colheita, então a gente está  
1770 colocando em risco o trabalhador. Aqui a gente está discutindo não é o  
1771 alimento em si, mas o trabalhador que vai fazer a colheita.

1772

1773

1774 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Gente, se for  
1775 assim então coloca é proibido o cultivo de produto. Ponto. É o que vocês estão  
1776 dizendo. Vocês estão dizendo que o problema é o cultivo, o trabalhador estar  
1777 lá. Então, o seu problema é o cultivo de produto. Ponto. É isso que vocês estão  
1778 dizendo. Vocês acabaram com qualquer tipo de uso do Classe B.

1779

1780

1781 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Perdão, não é isso não. Quando a  
1782 gente se refere...

1783

1784

1785 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1786 – É uma restrição temporal que está colocada. Professor Rafael.

1787

1788

1789 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Rafael Bastos, ABES. Não é bem  
1790 isso não, quanto a gente se refere à proibição do lodo Classe B para os  
1791 consumidos crus o nosso foco é o consumidor. Aqui o foco é o trabalhador.  
1792 Então, para não deixar omissões é que nós procuramos ampliar em relação ao  
1793 texto original.

1794

1795

1796 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1797 – Como que é feito na norma americana? Só a título de esclarecimento.

1798

1799

1800 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Aquele texto original ali era baseado  
1801 na norma americana, processados comercialmente e industrialmente e tal.

1802

1803

1804 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1805 – Ou seja, esse aqui guarda relação com a SP 503? João.

1806

1807

1808 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu tenho  
1809 problema nesse de estar sendo consumido cru ou não, etc., o problema é o  
1810 cultivo. É o cultivo. É a pessoa estar trabalhando, então do jeito que está aí  
1811 você proíbe tudo.

1812

1813

1814 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Prefeitura de Porto Alegre – Joaquim,**  
1815 **Porto Alegre.**

1816

1817

1818 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1819 **– Joaquim.**

1820

1821

1822 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Ou seja, até  
1823 na pastagem se eu vou pastorear a região também não vou poder botar o  
1824 trabalhador lá pastoreando.

1825

1826

1827 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Só um minuto, Novo Encanto.  
1828 Naquele prazo ali está restrito, não está proibido.

1829

1830

1831 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, é o que  
1832 eu estou dizendo, então, volta para a proposta original, porque você pode fazer  
1833 EPI, uso de EPI, gente, é só dizer qual é o EPI, qual é a Classe do EPI.

1834

1835

1836 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1837 **–** Esse é um ponto interessante, se a questão é o trabalhador, há  
1838 Equipamentos de Proteção Individual que podem ser considerados, inclusive  
1839 nas instruções de uso do produto. Norma de segurança do trabalho, e aí a  
1840 minha preocupação agora é o seguinte, a gente está saindo da esfera  
1841 ambiental, não é competência dessa Câmara invadir a seara, questões  
1842 ocupacionais, isso aí o Ministério do Trabalho, instinto, que hoje foi absorvido  
1843 no Ministério da Economia. Só para a gente se ater à discussão ambiental que  
1844 é o mandato dessa Câmara. Essa, o João disse agora fora do microfone uma  
1845 questão interessante, o projeto agrônômico não poderia considerar as  
1846 instruções de aplicação que resguardassem essas preocupações  
1847 ocupacionais?

1848

1849

1850 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Rafael Bastos, ABES. Então, esse é  
1851 um redirecionamento de toda a discussão como ela vinha encaminhando até  
1852 então, a proposta dele, é um redirecionamento porque se a gente for transferir  
1853 a questão da proteção a uso de EPI a gente não precisa desses prazos, é um  
1854 redirecionamento da discussão. Então assim, elimina praticamente a tabela e  
1855 diz que pode aplicar lodo B em quase tudo, em tudo, desde que se use EPI.

1856 Esse é um redirecionamento. Eu preferiria manter a discussão no caminho que  
1857 ela vem seguindo de se estabelecer essas barreiras de proteção com lapso de  
1858 tempo, independentemente se EPI vai proteger mais, que vai, obviamente, mas  
1859 ainda resguardar como medida de proteção que se considera importante ou  
1860 relevante e, quer dizer, o lado de cá da tabela, e o lado de lá, voltando onde  
1861 estava a discussão, é uma preocupação para não se deixar omissões. Só isso.  
1862 Omissões.

1863

1864

1865 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1866 – Gente, olha só, entendidas as questões colocadas, eu preciso trazer o  
1867 pragmatismo e a objetividade. A única diferença entre a proposta anterior e  
1868 essa proposta é que na primeira linha, na primeira coluna a expressão produtos  
1869 não alimentícios. Todo o resto está igual. O que está me parecendo é o  
1870 seguinte, as questões, as preocupações colocadas aqui elas não estão  
1871 refletidas na diferença entre uma proposta e outra, porque a única coisa que  
1872 mudou, se vocês compararem, cultivo de alimentos não consumidos crus.  
1873 Cultivo de alimentos não consumidos crus. A parte da direita está igual. A parte  
1874 da esquerda está igual também. A única diferença é produto não alimentício.  
1875 Em um esforço de avançar pergunto à ABES e à Novo Encanto, retirar essa  
1876 expressão produto não alimentício e onde é tratado o plano, o projeto  
1877 agrônômico acrescentar observado o uso de EPI, quando couber. Se isso não  
1878 atenderia a essa preocupação ocupacional. Mais uma vez reforço, não é  
1879 mandato dessa Câmara Técnica entrar em questões ocupacionais trabalhistas.  
1880 ABES.

1881

1882

1883 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Então, com data vênica, mas eu acho  
1884 que não é essa a discussão, EPI, nós estamos discutindo só o lado esquerdo  
1885 da tabela, e o lado esquerdo da tabela, no meu modo de ver, a preocupação  
1886 única e exclusivamente de não incorrer em omissões. Quer dizer, eu não vejo  
1887 absolutamente nenhum prejuízo de se adicionar o produto não alimentício, não  
1888 consigo enxergar o prejuízo disso. Então, em nome disso, assim, nós não  
1889 vamos concordar com a exclusão porque não vimos um argumento  
1890 convincente, um arrazoado convincente, para excluir. Nós estamos ampliando  
1891 para evitar omissões?

1892

1893

1894 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1895 – Eduardo.

1896

1897

1898 **O SR. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO (Governo da Bahia)** – Eduardo,  
1899 Governo da Bahia. Eu acho que a proposta, André, sua, está perfeita. Eu acho  
1900 que a ABES deveria refletir sobre isso, até eu acho estranho você colocar, se  
1901 fosse para botar produtos não alimentícios deveria ser uma 3ª, uma 4ª linha,  
1902 inclusive, não deveria estar junto. Cultivo de produtos alimentícios que não  
1903 sejam consumidos crus e produtos não alimentícios, e tem nesse meio tempo  
1904 produtos alimentícios que não são consumidos crus, por exemplo. Eu só estou

1905 aqui, eu acho que esse é um assunto que está meio estranho nessa linha aí,  
1906 seria essa uma proposta à parte, de fato. Então é a minha reflexão, ou outra  
1907 linha, na realidade, como se propôs, talvez um procedimento, porque para não  
1908 ter confusão no entendimento, que produtos não alimentícios não colher antes  
1909 de 4 meses após a última aplicação do lodo. Então a questão é essa,  
1910 basicamente. É isso. Porque é o que diz essa tabela, trata-se desse assunto.  
1911 Então, eu acho que a sua proposta, eu concordo que ela é mais racional, é de  
1912 dar mais clareza ao processo.

1913

1914

1915 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1916 – Certo. Antes de passar para a Andréa, só para a ABES responder à questão  
1917 colocada pelo Eduardo.

1918

1919

1920 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Pode ser que seja uma limitação  
1921 minha, então de compreensão, a linha de raciocínio de alguns colegas, mas  
1922 sinceramente, a questão de não incluir produtos não alimentícios aqui e  
1923 remeter isso para EPI, para mim não faz sentido porque ou se remete tudo  
1924 para EPI ou nada, quer dizer, não faz sentido excluir isso daqui e pensar em  
1925 remeter para EPI. Repito, EPI seria para tudo e não só para isso. Vamos botar  
1926 assim, a questão da proteção à saúde do trabalhador, de ficar nessa linha ou  
1927 não ficar, de novo, é não incorrer em omissões, quer dizer, se acha que é  
1928 relevante se manter um lapso de tempo de 4 meses para usar o lodo de Classe  
1929 B para cultivar milho, também seria para cultivar algodão. Então por que  
1930 incorrer em uma omissão? Eu não consigo ser convencido disso, desculpem,  
1931 assim. Por que também transforma para outra linha, só para criar uma outra  
1932 linha, alimentos que não são consumidos crus, então sei lá, pensa em milho,  
1933 produto alimentícios, produtos não alimentícios. Agora, criar uma outra linha só  
1934 para, e que vai ser a mesma coisa, eu acho que também é gastar linha demais.

1935

1936

1937 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

1938 – A forma não é o ponto central aqui.

1939

1940

1941 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Eu sinceramente mantenho essa  
1942 redação.

1943

1944

1945 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu  
1946 também defendo a manutenção dessa redação da ABES e gostaria de pontuar  
1947 o seguinte, a gente sempre está validando as nossas exclusões com base na  
1948 Instrução 503. E por que agora nós não vamos, na mesma linha, ter uma  
1949 referência de parâmetro que está lá estabelecida? Então eu defendo que a  
1950 gente mantenha essa redação da ABES.

1951

1952

1953 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1954 – Essa redação ela reflete integralmente? Já com a adaptação feita  
1955 recentemente de simplificação, a 503? O que está posto aqui está posto na 503  
1956 também? Sim, Joaquim.

1957  
1958

1959 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Prefeitura de Porto Alegre –** Eu  
1960 defendo a manutenção também dos produtos não alimentícios em coerência  
1961 com o art. 20 que nós já refletimos que não tem a restrição, no caput do artigo,  
1962 no inciso III ele fala de produtos não alimentícios, então, por coerência com o  
1963 20 que nós tratamos da Classe A nós devemos refletir no 21 o Classe B  
1964 também uma forma de utilização dos produtos não alimentícios.

1965  
1966

1967 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
1968 – Bem, com esses esclarecimentos eu consulto a CNA, João, no momento a  
1969 única diferença é a expressão produto não alimentício, não é uma proibição, é  
1970 uma observância em relação a não colher antes de 4 meses após a última  
1971 aplicação do Biossólido. É essa redação a gente ainda, imagino, vamos fazer o  
1972 paralelismo com a redação que a gente adotou aqui, não aplicar X meses antes  
1973 para ficar coerente. Com isso em vista, considerando que é a mesma redação  
1974 da 503 que está sendo usada como uma referência na coluna vertebral dessa  
1975 proposto, pergunto à CNA se conseguimos avançar com a redação que está  
1976 em tela. Enquanto o João avalia eu vou fazer só o ajuste redacional da parte  
1977 direita da tabela. Nós já tínhamos concordado de escrever ao invés de não  
1978 colher antes, após a última aplicação, usar a expressão não aplicar o  
1979 Biossólido X de tempo antes do período da colheita. Certo? Isso se aplica lá  
1980 também. Ok? Então, aqui é a redação alternativa. Dá um *enter* e cola. Não  
1981 aplicar o Biossólido 4 meses antes do período da colheita. É equivalente.  
1982 Certo? Então, eu vou apagar a de cima. Debaixo também, vamos aproveitar a  
1983 redação, aqui também pode dá o CtrlC. Inclusive ontem morreu a pessoa que  
1984 inventou o CtrlC-CtrlV. A gente usou tanto esse atalho aqui do CtrlC-CtrlV...  
1985 Aqui também podemos juntar forrageiras e pastagem? Pastagens e forrageiras,  
1986 a exemplo do que fizemos no outro?? Sim? Então, pastagens e forrageiras. Por  
1987 hora eu estou só fazendo o ajuste do texto e depois a gente discute o tempo.  
1988 Não aplicar o Biossólido, aqui coloca... Ah, porque aqui os tempos são  
1989 diferentes; então aqui quebra em dois, por hora, copia e cola, faz um para cada  
1990 um. O primeiro, não aplicar o Biossólido 2 meses antes do período... 2 meses  
1991 antes de pastoreio. E não aplicar o Biossólido 4 meses antes do período de  
1992 colheita de forrageiros. Ok? Essa redação debaixo substitui a de cima, sem  
1993 pastejo por 2 meses após a última aplicação, não aplicar o Biossólido 2 meses  
1994 antes do... Pastejo ou pastoreio? É bom uniformizar essa... João. Cadê o nosso  
1995 representante do MAPA? Então, ok nesse ajuste aqui? Só para ficar coerente  
1996 com a outra tabela. Agora a questão de mérito. E ainda há frutíferas, a  
1997 aplicação deve ser realizada após a colheita. Bem, há um ponto principal,  
1998 produtos não alimentícios. João, é possível convergir?

1999  
2000

2001 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Volta àquela  
2002 questão, se o problema está em relação à saúde o trabalhador, que não é o  
2003 cultivo, ou seja, é a colheita, não é aqui que a gente trata disso. Eu não posso  
2004 entrar, o Conama não pode entrar em outras áreas, porque se lá permite, como  
2005 é que eu estou dizendo aqui que eu não posso?  
2006

2007  
2008 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Tem uma  
2009 questão de competência aqui que me preocupa também, a gente não pode  
2010 invadir a competência de outros órgãos sob pena de toda a proposta ser  
2011 questionada. E aí o risco é colocar tudo a perder. Eu peço que a ABES  
2012 considere isso de forma bastante séria. É risco de colocar tudo a perder porque  
2013 invadiu uma competência que não é da Câmara e aí tudo pode cair. Então,  
2014 considere isso.  
2015

2016  
2017 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Mas aí a questão é mais  
2018 preocupante porque todo o conteúdo da tabela de lodo Classe A e lodo Classe  
2019 B para a qualidade microbiológica, todo o escopo da Resolução em relação à  
2020 qualidade microbiológica é saúde. Então, não é só nesse caso, aí é a  
2021 Resolução inteira. Mas aqui é saúde do consumidor ou saúde do trabalhador. É  
2022 saúde. A qualidade microbiológica que o foco aqui é saúde, não é meio  
2023 ambiente. Então assim, então todo o escopo está errado, não pode se evocar  
2024 esse argumento pontualmente aqui. É a Resolução inteira no que diz respeito à  
2025 qualidade microbiológica. Qualidade microbiológica leia-se proteção à saúde.  
2026

2027  
2028 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu queria  
2029 pontuar também um outro aspecto que é o seguinte, é mais fácil, eu acho, a  
2030 Resolução, vamos dizer assim, ser impedida porque a gente está pensando  
2031 num aspecto e está esquecendo de um outro aspecto que é a questão do  
2032 trabalhador aqui, do que porque a gente entrou numa seara, do ponto de vista  
2033 de dar segurança. Entendeu? Então, eu queria pontuar isso, porque se, por  
2034 exemplo, uma pessoa técnica que tem conhecimento do assunto ela pode  
2035 questionar isso, ela falar: vocês estão falando, tudo bem, vocês estão  
2036 garantindo segurança aqui para a questão do alimento, e o plantio de produto  
2037 não alimentício que vai ter o problema do cultivo e que vai ter a questão da  
2038 segurança do trabalhador. Eu acho que isso é um argumento frágil, essa é uma  
2039 situação frágil que a gente deixa na Resolução para sofrer questionamento  
2040 futuro.  
2041

2042  
2043 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2044 – Em discussão. Ainda pergunto à ABES se esse ponto não pode ser incluído  
2045 no projeto, enfim, alguma documentação que é apresentada, a observância  
2046 quanto a esse cuidado na aplicação.  
2047

2048

2049 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Então, André, desculpe, mas assim,  
2050 de novo, quer dizer, ou nós remetemos toda a questão da tabela para EPI, mas  
2051 não faz sentido remeter, só concentrar essa polêmica em torno do produto não  
2052 alimentício. Não é essa a questão, nós estamos desviando o foco, quer dizer,  
2053 ou remete tudo para EPI e esquece essa tabela, ou simplesmente discutimos  
2054 se o lado esquerdo da tabela, se aquela redação devemos nos preocupar como  
2055 uma omissão ou não. Eu acho que não podemos desvirtuar o foco de atenção  
2056 da discussão, o foco não é este.

2057

2058

2059 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2060 – João.

2061

2062

2063 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Vou dar um  
2064 exemplo claro que ele colocou, vamos botar aqui. Algodão, o exemplo que  
2065 você colocou, algodão, algodão não tem contato da pessoa, nenhuma com o  
2066 local, nenhuma. Aí você está me proibindo. E outros produtos as quais eu não  
2067 preciso do trabalhador estar lá, você essa me proibindo.

2068

2069

2070 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2071 – E produtos não alimentícios sem colheita manual? Com colheita manual? Eu  
2072 sei, mas é porque a gente está saindo da rodovia principal e indo numa trilha  
2073 um pouco, fora um pouco do ponto principal. A minha é bem objetiva, cultivo de  
2074 produtos alimentícios que não sejam consumidos crus e produtos não  
2075 alimentícios com colheita manual, resolve?

2076

2077

2078 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Rafael, ABES. Melhora. Mas de  
2079 novo, nós não estamos proibindo, estamos estabelecendo lapso de tempo, não  
2080 tem proibição, vamos manter o foco. Agora...

2081

2082

2083 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2084 – Gente, é um esforço, porque assim, entre um ponto e outro eu estou  
2085 buscando algo que comporte as diferentes visões.

2086

2087

2088 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Vamos tentar convergir, mas de  
2089 novo, não é só a colheita é a aplicação, nós estamos pensando em um cenário  
2090 aqui que a aplicação pega risco, mas...

2091

2092

2093 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2094 – Com aplicação e colheita manual, converge? João, atende? É que pode ser  
2095 uma condição ou outra, aplicação ou colheita. Se tiver aplicação manual esse  
2096 mesmo cuidado vai ser...

2097

2098

2099 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Você detona  
2100 embaixo, o pastagens e forrageiras.

2101

2102

2103 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2104 – Não, só nesse aqui. Nesse aqui.

2105

2106

2107 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas um  
2108 divergindo do outro, porque embaixo eu vou poder aplicar com 2 meses na  
2109 pastagem, eu estou fazendo aplicação.

2110

2111

2112 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Se não me engano tem um artigo lá  
2113 na frente que fala da aplicação licitação manual que está proibida. Só verificar  
2114 isso. Se não me engano.

2115

2116

2117 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2118 – Bem, o último artigo dessa sessão é: Fica autorizado o uso de lodo de  
2119 esgoto, Biossólido, de qualquer Classe, em quaisquer culturas, para fins de  
2120 pesquisa. Em relação ao uso e aplicação deveria estar nessa sessão. Pode ser  
2121 que tenha algum artigo deslocado que depois tem que vir para cá, mas aqui só  
2122 tem mais isso. Aplicação com colheita manual, atende?

2123

2124

2125 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Desculpe, nós estamos dando voltas  
2126 em uma coisa, eu acho que nós estamos desviando o foco da discussão. A  
2127 questão da aplicação colheita manual, se for essa a questão, se aplicaria a  
2128 tabela toda, não é só aqui. Eu sinceramente não estou conseguindo entender  
2129 toda essa controvérsia apenas por causa do produto não alimentício, é só para  
2130 não incorrer numa omissão, agora a gente desvia o foco de atenção, aplicação  
2131 manual, colheita manual, isso vale para tudo e não dá também para separar  
2132 colheita de aplicação. A questão, ou se está preocupado com a proteção à  
2133 saúde do trabalhador, e isso envolve colheita e aplicação.

2134

2135

2136 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu queria  
2137 só ponderar também o seguinte, como o colega Joaquim, o Conselheiro  
2138 Joaquim falou a gente para o resíduo Classe A, para o Biossólido Classe A. A  
2139 gente citou a questão do produto não alimentício, e agora no Classe B a gente  
2140 precisa citar o produto também. Por que a gente não vai citar ele aqui? Por que  
2141 ele restringe? Então eu acho que é seguir o que está deliberado ali que é não  
2142 aplicar 4 meses antes do período da colheita mesmo.

2143

2144

2145 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Eu localizei aqui o artigo, não sei se  
2146 é a versão, Márcio me passou aqui, a versão que ele me passou o art. 34

2147 Inciso VI. A aplicação de lodo Classe B deverá ser feita obrigatoriamente sem  
2148 contato humano direto, com uso de tratores ou outros implementos agrícolas,  
2149 com sua incorporação logo após a sua disposição sobre o solo, sempre que o  
2150 manejo da cultura permitir. Claro que isso é proposta ainda, mas não foi... Esse  
2151 é o original do Conama?

2152

2153

2154 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2155 – É esse aqui. O que está sendo colocado é há outros dispositivos que tratam  
2156 disso, se tiver que mudar vai ter que mudar aqui, ou se entender que essa  
2157 redação aqui está adequada a discussão de lá estaria superada. É aqui não  
2158 tem prazo. Aqui diz, aqui são dois comandos em relação a isso, não realizar  
2159 aplicação de lodo de esgoto Classe B na forma manual. Ou seja, isso, havendo  
2160 consenso nessa redação, eu não preciso entrar nesse detalhe lá naquela  
2161 tabela. E aí a questão do...Versaria apenas a questão do produto não  
2162 alimentício. Além disso, aqui fala: a aplicação do lodo Classe B deverá ser feita  
2163 obrigatoriamente sem contato humano direto. Já está dizendo em cima, com o  
2164 uso de tratores ou outros implementos agrícolas, com sua incorporação logo  
2165 após a disposição de solo sempre que o manejo da cultura permitir. Fala no  
2166 microfone, João, por favor.

2167

2168

2169 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O modo como  
2170 está colocando aqui diz que o projeto vai dizer tudo que vai ser feito, lá em  
2171 cima a gente restringe, aqui não, aqui diz que o projeto vai dizer, no final ela  
2172 diz, se a cultura permitir. Ou seja, vai ter uma análise técnica para a aplicação  
2173 do produto. Lá em cima a gente só travava tudo, passava uma régua em tudo.

2174

2175

2176 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2177 – Só para ter uma dimensão um pouco mais ampla do que a gente está  
2178 falando, artigo ele fala para o manuseio e aplicação do lodo do Biossólido a  
2179 UGL ou o profissional responsável pela recomendação técnica ou pelo projeto  
2180 de aplicação, deverá informar ao proprietário, arrendatário, operadores e  
2181 transportadores as seguintes exigências: a restrição de uso da área, limite da  
2182 área de aplicação, técnicas e práticas adequadas para conservação do solo e  
2183 água, não aplicar durante o período de chuva, não realizar a aplicação do B de  
2184 forma manual e aplicação do B, ainda dá uma instrução complementar, sem  
2185 contato humano direto, com tratores ou outros implementos agrícolas. O resto  
2186 é em relação aos transportadores e, enfim, não é o que a gente está discutindo  
2187 agora. A questão é, com essas exigências aqui colocadas, eu pergunto à CNA  
2188 se há consenso com essa redação. Porque se houver o próximo passo é  
2189 simplificar a discussão no outro dispositivo. Há convergência?

2190

2191

2192 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, é aquilo  
2193 que eu disse desde o início, um projeto define tudo. Um projeto vai definir, não  
2194 a gente passando régua aqui colocando tudo junto. Porque ali no final coloca  
2195 sempre que o manejo da cultura permitir, que é o que eu tenho dito da

2196 discussão. Eu acho que aqui que é o local certo de você dizer como é que tem  
2197 que ser feito o projeto e etc., não lá você colocar passa uma régua, 4 meses  
2198 para todo mundo.

2199

2200

2201 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2202 – Certo. Na proposta da ABES para esse artigo, que nós ainda não iniciamos a  
2203 discussão, foi mantido sempre que o manejo da cultura permitir, com essa  
2204 informação em vista, pergunto à ABES se a retirada do produto não alimentício  
2205 da tabela causa prejuízo já que aqui há concordância que não é qualquer  
2206 produto, é sempre que o manejo permitir que essa condição vai ser observada.  
2207 Andréa.

2208

2209

2210 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu  
2211 entendo que causa prejuízo porque aí você não está tratando a questão da  
2212 colheita. E lá você está tratando também a questão da colheita. Aqui você está  
2213 tratando só a questão do manuseio e da aplicação. E lá você garante a questão  
2214 da colheita. Então eu entendo que causa prejuízo.

2215

2216

2217 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2218 – O 1 fala manuseio do Biossólido deverá ser realizado adotando-se os  
2219 procedimentos de higiene e segurança com o uso de Equipamentos de  
2220 Proteção Individual isso é proposta da ABES. Mais uma vez pergunto, com  
2221 essa proposta, muito bem lembrada pelo professor Rafael, a gente fazer a  
2222 leitura dessa redação aqui antes da discussão lá, os cuidados estão aí  
2223 colocados, inclusive apontando a legislação trabalhista vigente. Com isso em  
2224 mente, considerando também já o avançado da 11h40min, a proteção está aí  
2225 resguardada, pergunto, podemos trabalhar com a redação original? Na tabela  
2226 de uso e aplicação de Biossólido Classe B? Aí também é necessário um pouco  
2227 boa-vontade, dado que cobra celeridade dos trabalhos, também ter um pouco  
2228 de boa-vontade, porque assim, há dispositivos que tratam exatamente das  
2229 preocupações que vocês colocaram, não há nenhuma omissão, ao contrário,  
2230 há ali uma série de exigências que têm que ser observadas.

2231

2232

2233 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Estão solicitando boa-vontade, boa-  
2234 vontade, em nome da boa-vontade sim, mas vai ficar registrado, está sendo  
2235 gravado, que nós não enxergamos racionalidade técnica nisso.

2236

2237

2238 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2239 – Mas há convergência e há na proposta da ABES que vai ser apreciada, a  
2240 preocupação tratada tanto em relação à aplicação, quanto colheita, uma vez  
2241 que o dispositivo lá colocado, que me parece, está sendo considerado pela  
2242 aceitação pelos demais membros, vai falar de manuseio e manuseio é qualquer  
2243 contato com o material, tanto na aplicação, quanto na colheita. Tendo isso em  
2244 vista, podemos avançar?

2245

2246

2247 **A SRª. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu  
2248 defendo a manutenção do termo produtos não alimentícios porque, exatamente  
2249 por quê? Se a gente tem lá no art. 20 quando a gente está falando de Classe  
2250 A, a gente está tratando também do não alimentício, por que aqui nós não  
2251 vamos tratar? Porque ele exige restrição. Isso está muito claro. Então, eu acho  
2252 que a gente deve assegurar que ele também seja tratado aqui e fique muito  
2253 claro porque essa tabela é a tabela que você pode ver que ela está tratando  
2254 muito mais de colheita do que manuseio, ela está específica para colheita e eu  
2255 entendo que aqui fica específica também a questão do prazo de 4 meses para  
2256 colheita.

2257

2258

2259 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2260 – Então, seguiremos com duas propostas e decidiremos em votação. Cópia e  
2261 cola. Essa aqui fica sendo a proposta. A ABES mantém essa redação: produtos  
2262 não alimentícios com colheita manual? Aqui vai ser proposta CNA. Quem  
2263 encampa cada proposta? Só para já... Não, mas não vai fazer esse ajuste  
2264 aqui? Não aplicar 4 meses antes, ao invés de falar não colher antes de 4  
2265 meses? Então, e o original não tem isso aqui, com essa supressão... Não,  
2266 nessa daqui. Com essa supressão, só um minuto, isso daqui torna a parte  
2267 direita igual a original, cultivo de alimento não consumido cru. O cultivo de  
2268 alimentos, alimento, produtos alimentícios que não sejam consumidos crus,  
2269 pastagens e forrageiras. Só um minuto, por favor. Tenha paciência. E árvores  
2270 frutíferas. Na parte do lado direito, João só valida ali a sua proposta, só foi feito  
2271 o ajuste redacional. Então temos aqui uma proposta CNA. Quem acompanha a  
2272 CNA? Só para fins de facilitar o entendimento na próxima etapa. Cetesb?  
2273 Acompanha a ABES. Bem, na deliberação a gente registra quem acompanhou  
2274 cada proposta. Proposta ABES tal qual colocada é isso daí? É essa a redação?  
2275 Ok. CNA, é essa a redação? Agora eu precisar acelerar, gente, que a gente  
2276 não pode mais...

2277

2278

2279 **A SRª. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Posso falar? É só com relação ao  
2280 termo pastoreio, porque pastoreio é diferente de pastejo e lá na proposta  
2281 original a gente colocou pastejo e quando a gente pegou aqui no dicionário  
2282 pastoreio refere-se à pessoa que lida com o pastejo, eu acho ali que o termo  
2283 mais adequado é o pastejo.

2284

2285

2286 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2287 – Há concordância? Pastejo. Então vamos arrumar. Pastejo. Aqui também.  
2288 Aqui já tinha concordância, pode escrever pastejo. Ok. Então temos as duas  
2289 propostas, avançando, já ajustou o pastejo, pastejo aqui também. Ok. O 21  
2290 estava consensuado. Ele está consensuado. Esse aqui está superado. Tanto é  
2291 que tem a proposta CT1 aqui. Vamos avançar. 23 não tem proposta alternativa.  
2292 É só uso de Biossólido de qualquer classe e quaisquer formas, para fins de  
2293 pesquisa, bem como o uso em solos para o cultivo de cortinas verdes, jardins e

2294 gramados em áreas de ETE ou UGLs desde que cumpram os preceitos de  
2295 segurança dessa norma e demais legislações aplicáveis. A legislação já é um  
2296 termo plural, mesmo que começasse no singular, mas tudo bem, vamos em  
2297 frente. Das instituições locacionais e da aptidão do solo. Esse aqui houve já  
2298 uma discussão ontem, não há havia ainda uma proposta única, mas a gente já  
2299 empenhou algum esforço e tempo aqui, no sentido de manter essas restrições  
2300 em relação a APP, proteção de manancial, raio mínimo, e tudo mais. E  
2301 acrescentar aqui restrições locacionais. Não, esse aqui a ABES havia aberto  
2302 mão, que eu me lembro, o Niki registrou isso. E um novo artigo, só um minuto,  
2303 a proposta Casa Civil/Cetesb: fica permitida a aplicação da Biossólido Classe  
2304 A1 em áreas degradadas, localizadas em áreas protegidas, ou seja, ele  
2305 possibilita o A1 em áreas protegidas, sem restrições. Há aqui algumas  
2306 instituições locais no que diz respeito principalmente à fonte de abastecimento  
2307 de água, mananciais, APP, raio mínimo de poços rasos em residências,  
2308 distância mínima em vias de domínio público, de forma que está em discussão.  
2309 Mas só para não perder um pouco o histórico, ver algumas restrições  
2310 locacionais, mas ao mesmo tempo há a possibilidade de aplicação do Classe 1  
2311 em áreas degradadas ainda que localizadas em áreas protegidas. E ainda que  
2312 no final há, aí é importante destacar isso, há um dispositivo que diz que os  
2313 órgãos ambientais competentes, mediante decisão motivada poderão vedar a  
2314 aplicação do Biossólido em áreas específicas definidas como não adequadas.  
2315 Então, com isso em mente pergunto se, um, há convergência entre os  
2316 membros da Câmara em relação à redação do art. 24? ABES.

2317  
2318

2319 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. A nossa proposta  
2320 era para suprimir esse artigo porque a gente entende que essas informações  
2321 elas têm que estar no projeto da área de aplicação. Que é a nossa proposta  
2322 ABES de nova redação para todo o artigo. A gente não detalharia esses limites,  
2323 até porque têm valores que a gente não sabe de onde veio, como a questão  
2324 dos 2000 metros de raio, e isso é remetido para o projeto de aplicação, o  
2325 projeto que tem que estar verificando a questão das áreas de preservação,  
2326 área de proteção de manancial.

2327  
2328

2329 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2330 – Aí tem uma questão que é o seguinte, transferir isso para um projeto e você  
2331 jogar para análise varejo do caso a caso, na prática, pode colocar todos os  
2332 ganhos da Resolução, porque você transfere uma orientação objetiva que  
2333 orientaria todos por uma assim, coloca no projeto e cada projeto vai ser  
2334 analisando caso a caso. Se fosse assim nem precisaria de Resolução. É uma  
2335 forma rápida de resolver a questão da Resolução, mas difícil de resolver na  
2336 prática. É só uma ponderação. Em discussão.

2337  
2338

2339 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Tudo bem, a gente  
2340 foi convencido, mas talvez só no inciso II a gente sugere a remoção a partir de  
2341 com exceção da utilização, aliás, a uma distância mínima de 2000 metros, que  
2342 esses valores, a gente não sabe de onde veio.

2343

2344

2345 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2346 – Então, retirado pelo proponente o 24. NO inciso II?

2347

2348

2349 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – A gente removeria a questão de a  
2350 uma distância mínima de 2000 metros que é um valor que a gente não  
2351 encontrou nenhum embasamento técnico do porquê desse valor.

2352

2353

2354 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2355 – Há convergência?

2356

2357

2358 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Só  
2359 quando colocar ali com exceção se utilizar Iodo Classe 1, respeitadas as  
2360 definições previstas. Verificadas, exatamente. As legislações ambientais.  
2361 Porque igual a gente estava conversando aqui, eu e Fernando, o Código  
2362 Florestal ele define isso, ele define quais são as distâncias de segurança e tal.  
2363 Então, talvez, a gente remeter a alguma norma, alguma orientação, ou plano.

2364

2365

2366 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2367 – Só um comentário, Andréa, que isso é recorrente em discussões aqui na  
2368 Câmara. A Resolução ela jamais irá sobrepor a uma lei, se está na lei aquilo  
2369 que tem que ser cumprido, a Resolução vem um nível de regulamento, criando  
2370 um detalhamento para facilitar a aplicação de normativos maiores. Mas eu não  
2371 tenho questionado aqui todas as vezes que se fala respeitar a legislação,  
2372 porque assim, isso é óbvio. A Resolução não tem nem força suficiente para  
2373 sobrepor o que está disposto em lei, decreto porque hierarquicamente ela é  
2374 inferior. Então, ao contrário se a gente tivesse que escrever isso teria que  
2375 escrever várias vezes. Então, não é necessário. Não é necessário. Pergunto à  
2376 ABES que fez a proposta de tirar, eu queria entender qual é a proposta de  
2377 vocês, suprimir de onde até onde? Para ficar mais claro, para consultar os  
2378 demais membros sobre a possibilidade de consenso. ABES

2379

2380

2381 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Apenas no inciso II  
2382 após a vírgula, a uma distância mínima 2000 metros, a gente iria suprimir.

2383

2384

2385 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2386 – Até o final? Em discussão. Cetesb.

2387

2388

2389 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Domenico, Cetesb. A minha  
2390 sugestão seria de suprimir esse item inteiro. O inciso II inteiro, porque, veja,  
2391 quando a gente já fala de Áreas Preservação Permanente nós já estamos

2392 protegendo, em certa forma, os cursos d'água. Quando fala de área de  
2393 proteção de mananciais definidas em legislação, essas áreas são extensas, é  
2394 no mesmo que foi dito aqui pelo João Carlos, quando você cita áreas protegidas,  
2395 nós temos APAs que a cidade inteira é APA, o município inteiro é APA. Então  
2396 você inviabiliza o uso em áreas que têm um potencial de utilização enorme. E  
2397 não tem especificidade que pudesse justificar uma restrição. Então, quando a  
2398 gente fala aqui de Áreas de Preservação Permanente nós já estamos  
2399 protegendo os cursos d'água. Quando a gente estende isso já para áreas de  
2400 proteção de mananciais já estamos estendendo para áreas de municípios, e,  
2401 enfim, que não teria nada a ver porque existem os usos de outros insumos  
2402 agrícolas e que faz uma diferenciação, creio que desnecessária e injusta para o  
2403 benefício, o uso benéfico da matéria orgânica do esgoto.

2404

2405

2406 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2407 – Domenico, pergunto se atenderia o ponto que voe está colocando a  
2408 supressão do inciso II e a incorporação no inciso I da expressão com exceção  
2409 se utilizar lodo Classe A1. Porque senão a vedação vai ficar para qualquer tipo.

2410

2411

2412 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Eu sou sincero com você que eu  
2413 não faço tanta diferenciação nesse sentido, seja A ou seja B, eles são  
2414 potencialmente utilizáveis. Quando nós vamos restringir A1 para áreas muito...  
2415 tem que ter uma sensibilidade justificável para você deslocar o A1.

2416

2417

2418 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2419 – Lembrando que no final há um artigo que diz que não precisaria mais, está  
2420 aqui colocado, para lembrar, que o órgão competente mediante decisão  
2421 motivada pode vedar a aplicação de lodo em áreas específicas definidas como  
2422 não adequadas. Tendo isso em vista, eu só consulto o Domenico, se ainda há  
2423 concordância em relação aos Incisos III ao IV.

2424

2425

2426 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Sim.

2427

2428

2429 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2430 – Sim. Pergunto aos demais, haveria concordância para a supressão do Inciso  
2431 I e II do art. 24? Então, eu vou na ordem, Marcos.

2432

2433

2434 **O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil)** – Marcus,

2435 Casa Civil. A preocupação, na verdade, é com o curso d'água. Certo? É com  
2436 contaminação de curso d'água. Então, eu sugiro que a Área de Preservação  
2437 Permanente seja restrita à Área de Preservação Permanente de cursos d'água.  
2438 E, por exemplo, Área de Preservação Permanente de encostas não faz sentido.  
2439 Exatamente. A incorporação do termo, área preservação, em Área De  
2440 Preservação Permanente de cursos d'água.

2441

2442

2443 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2444 – Mas o ponto colocado pelo Domenico seria pela supressão integral. Só para  
2445 ver assim, quantas propostas para a gente poder orientar. Supressão integral  
2446 só do II.

2447

2448

2449 **O SR. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO (Governo da Bahia)** – Mas quando você

2450 coloca APP de curso d'água já está contemplando essa preocupação do II.

2451

2452

2453 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2454 – Eu não sei se existe essa definição APP de curso de água, ou se valeria à  
2455 pena a gente localizar quais são as de cursos de água, que seriam faixa  
2456 marginal de proteção e área do entorno de nascentes, é o que me parece...  
2457 Vamos rodar um pouco então. ABES. Eduardo estava inscrito antes, por favor.

2458

2459

2460 **O SR. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO (Governo da Bahia)** – Eduardo,

2461 Governo da Bahia. Eu concordo com a retirada do II, eu acho que não tem

2462 sentido, até porque legislações estaduais e municipais podem entrar em

2463 detalhamento sobre esse aspecto e causar restrições próprias. Concordo

2464 também da Casa Civil em relação a essa questão a APP, já me chamava

2465 atenção, APP só de cursos d'água, se puder fazer. E queria chamar atenção

2466 também para o III, num raio mínimo de 100 metros de poços rasos residenciais,

2467 podendo esse limite ser ampliado para garantir que não ocorra incômodos à

2468 vizinhança, quer dizer, se o incômodo acontecer em um raio superior a 100

2469 metros, ou menor, limite ali, eu acho estranho isso. Eu acho que deveria ser

2470 raio mínimo de 100 metros, poço raso e residenciais, sendo determinado o uso

2471 em análise técnica, esse sinal de incômodo é um negócio meio vago, eu não

2472 sei o que seria esse incômodo, eu tenho dúvida sobre isso. O incômodo é um

2473 caráter meio subjetivo, eu acho que a gente deveria pensar um pouco sobre

2474 esse aspecto.

2475

2476

2477 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2478 – A sua colocação é muito pertinente, a gente só lembra que sempre que

2479 possível, se a norma puder ser suficiente na sua aplicação, melhor. Tudo que

2480 demandar uma outra análise técnica a gente leva para o varejo e a

2481 subjetividade que incorre a análise individual do caso a caso. De alguns casos

2482 é necessário, mas vou pedir, Eduardo, segura esse ponto um pouquinho para a

2483 gente só resolver primeiro a questão inciso I e inciso II. João.

2484

2485

2486 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,

2487 CNA. Para tentar dar um apoio ao colega aqui da Casa Civil, ele colocou em

2488 determinadas Áreas de Preservação Permanente, então se a gente colocar

2489 conforme o inciso I, II, III, IV, eu marquei um aqui e não estou conseguindo ver

2490 o que eu marquei, VII e XI do art. 4º do Código Florestal, porque aí pega faixa  
2491 marginal de qualquer curso d'água, pegas todas aquelas faixas de APP, pega  
2492 em torno de lago e lagoa natural, entorno de reservatório d'água artificial,  
2493 manguezais, nascente está onde aqui? No IV. Nascentes, olhos d'águas  
2494 perenes, 50 metros, exatamente, manguezais e, cadê mais um aqui? E em  
2495 veredas.

2496  
2497

2498 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2499 – Certo. E aí não seria permitida qualquer aplicação? É isso? Há consenso  
2500 nesse entendimento? A ABES tinha pedido a palavra ou não? Andréa.

2501  
2502

2503 **A SRª. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu queria  
2504 considerar também a questão das unidades de conservação.

2505  
2506

2507 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2508 – Só fechar a discussão de APP antes de passar para outras áreas protegidas,  
2509 só para organizar a discussão, guarda o ponto um pouquinho e já chega lá.  
2510 Pergunto à Câmara, há consenso em relação a não permissão da aplicação, ou  
2511 seja, a vedação da aplicação nas APPs relacionadas a cursos hídricos  
2512 apontando para os incisos que tratam dessas áreas no Código Florestal? Sim.  
2513 Então, vamos trabalhar essa proposta de redação. Peço só para o João repetir  
2514 aqui. Cópia e cola embaixo. Como proposto CT1. CT1. Áreas de preservação  
2515 Permanente, só para gente dar uma explicação aqui do que é para a pessoa  
2516 que não vai abrir o código para ver, eu queria fazer um link com o curso hídrico,  
2517 com Área de Preservação Permanente de recursos hídricos, de recurso  
2518 hídricos, associadas a recursos hídricos... Não. Associados a recursos  
2519 hídricos? Isso. Foi isso que você quis dizer, Wanderley?

2520  
2521

2522 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Ele que falou,  
2523 associadas a recursos hídricos.

2524  
2525

2526 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2527 – O João está te entregando e falando que você falou isso mesmo. *(Risos!)*.  
2528 Vamos colocar associados, a gente vai melhorando a redação. Associadas a  
2529 recursos hídricos, conforme definição constante nos incisos tais, da lei 12.605,  
2530 pode ser? Associadas a recursos hídricos, conforme definições. Esses aí são  
2531 os incisos do art. 1º que define, não é? Delimitadas... I, romano, II...

2532  
2533

2534 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – I, II, III, IV.  
2535 Não, VI não, desculpa. VII e XI.

2536  
2537

2538 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2539 – Confere aí se é isso mesmo. Do art. 4º da lei 12.605/2011.

2540

2541

2542 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – 12.651.**

2543

2544

2545 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2546 – 12.651. 12.605 é outra coisa. 12.651/2012. Dá um ponto ali, 12.651. Põe Lei  
2547 nº, ao invés de barra 2012, de 2012. Wanderley.

2548

2549

2550 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Talvez**  
2551 associado a uma coisa muito objetiva, pode ser impacto direto ou indireto.  
2552 Talvez colocar alguma coisa que impacta diretamente recursos hídricos porque  
2553 esses itens se referem diretamente a regiões para proteção de corpos d'água.

2554

2555

2556 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2557 – Certo. Mas que impactam, o problema é que o sujeito aqui é a APP, a APP  
2558 ela não impacta. E se fosse em Áreas de Preservação Permanente, de  
2559 recursos hídricos, não é tecnicamente o mais correto, mas se faria entender. Aí  
2560 é uma decisão da Câmara.

2561

2562

2563 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos,**  
2564 CNA. Todas essas APPs que nós criamos é de recursos hídricos. Área de  
2565 Preservação Permanente de Recurso Hídrico, é o que a gente está colocando  
2566 aqui, que são todas essas.

2567

2568

2569 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2570 – Preservação dos recursos.

2571

2572

2573 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb) – Acho que dá para cortar um**  
2574 monte de coisa lá, André.

2575

2576

2577 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2578 – Inclusive o que vem embaixo, mas só fechando aqui a redação.

2579

2580

2581 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb) – De associados para frente ali,**  
2582 Áreas de Preservação Permanente, APP, conforme definidos nos incisos tal.

2583

2584

2585 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2586 – Essa redação é mais limpa, mas é de bom tom a gente dar uma orientação

2587 do que o comando quer dizer, para a pessoa não ter que abrir a lei, o inciso do  
2588 artigo. Só para dizer o seguinte, olha, os recursos hídricos, senão a pessoa, ah,  
2589 mas esqueceram do recurso hídrico. Não, está aqui, porque até você explicar  
2590 que é o inciso do artigo tal, da lei tal, fica mais didático, mas a gente pode  
2591 colocar APPs de recursos hídricos, vamos ver se funciona. Áreas de  
2592 Preservação, é porque preservação, não é? Já é proteção. Ok. Vamos ver. Em  
2593 Áreas de Preservação Permanente de Recursos Hídricos, delimitadas pelos  
2594 incisos I, II, III, IV, VII e XI do art. 4º da lei 12.651 de 2012. Eu pergunto à  
2595 Câmara se a redação atende? Ok? Com isso fica superada a redação anterior,  
2596 e pergunto ainda à Câmara se com essa proposta podemos considerar  
2597 superada a redação do Inciso, do antigo inciso II? Sim. Inciso III? Sim? Inciso  
2598 IV? Aqui já é via de domínio público, mas também águas superficiais, a jusante,  
2599 é a mesma coisa, recurso hídrico. Inciso V: em área não adequada por decisão  
2600 motivada, já há um artigo que vai tratar disso mais adiante. Esse texto aqui, em  
2601 área definida como não adequada por decisão do órgão competente, já vai  
2602 haver a aqui, olha, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada  
2603 poderão vedar a aplicação do Biossólido em áreas específicas, definidas como  
2604 não adequadas. É a mesma redação. Com a diferença que aqui é órgão  
2605 ambiental competente e aqui se falava em de agricultura. Que pode ser levado  
2606 sem prejuízo, caso necessário, para o texto do proposto art. 26. Mas me  
2607 parece que aqui perdeu o objeto, a discussão seria se precisa levar órgão de  
2608 agricultura para cá, órgãos ambientais e de agricultura competentes, se  
2609 precisa, e nesse momento, por acaso, o representante do Ministério da  
2610 Agricultura saiu. Bem, na hora, até o momento da deliberação ele terá... Vamos  
2611 incluir, só para não perder o texto e se ele depois disser que não tem  
2612 necessidade, a gente retira. E de agricultura competentes. Andréa.

2613

2614

2615 **A SRª. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. O item 4  
2616 eu vejo que ele não deve ser excluído não porque ele não está contemplado aí  
2617 na... Ele não é APP. Então eu estou defendendo a manutenção dele,  
2618 permanência dele aí no texto.

2619

2620

2621 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2622 – Ele fala de recursos hídricos, águas superficiais e a jusantes, de trincheiras,  
2623 drenantes, de águas subterrâneas e superficiais. A única parte que não é APP  
2624 é via de domínio público, mas o resto ele fala tudo de recursos hídricos e aí as  
2625 Áreas de Preservação Permanentes relacionadas a recursos hídricos já estão  
2626 comportadas nesses incisos do Código Florestal, de forma até bem mais  
2627 abrangente do que estava antes. Então, a discussão recai sobre vias de  
2628 domínio público. Aí o João colocou há pouco a questão as rotatórias, enfim, o  
2629 representante do MAPA. Rotatórias, Brasília, por exemplo, têm áreas grandes  
2630 que estão em, a gente ainda vai chegar à questão da UC, mas são áreas de  
2631 domínio público também. Às vezes você colocar a distância mínima de 15  
2632 metros você matou ali a área de domínio público. Ok? Esclarecido? Com isso,  
2633 senhores, havendo só um inciso não faz sentido ter essa separação, pode ser  
2634 um texto corrido. Não será permitida a aplicação de Biossólidos em Áreas de  
2635 Preservação Permanente e Recursos Hídricos delimitados pelos incisos tais da

2636 lei tal. Ok? Então, podemos adotar como proposta da Câmara? Sim? CtrlC.  
2637 Copiou? CtrlV. Aqui apaga. Com isso essa parte aqui fica superada, esse daqui  
2638 para ficar mais claro a gente dá um Del aqui, a gente passa, aqui não tem nova  
2639 redação. Ok. Avançando. Avançando. A questão então de recursos hídricos  
2640 está aí colocada já. A outra questão, fica permitida aplicação de Biossólido  
2641 Classe A1 em áreas degradadas, localizadas em áreas protegidas. Tinha  
2642 também um artigo que foi reposicionado para cá, para a discussão aqui, é  
2643 proibida a aplicação de lodo Classe B em solos de locais com alto potencial de  
2644 exposição pública como jardins, parques e etc. E o parágrafo dizia a mesma  
2645 coisa em relação a Classe B, a questão aqui era alto potencial de exposição,  
2646 baixo potencial de exposição e a dificuldade de se tratar objetivamente o que  
2647 seriam esses valores. E o último já é o 26. Pontos a discutir aqui. Classe B,  
2648 Unidades de Conservação e reserva legal que seriam as áreas protegidas em  
2649 princípio abrangidas nessa redação proposta pelo Casa Civil, acompanhada  
2650 pela Cetesb, de que fica permitida a aplicação do Classe A1 em áreas  
2651 degradadas localizadas em área protegidas. Aqui agora é o momento da  
2652 discussão sobre unidades de conservação, a questão da APA que foi colocado  
2653 que Brasília, por exemplo, está em uma APA então isso vedaria a aplicações  
2654 outras. Em discussão, vou só na ordem aqui. Wanderley, ABES, Marcus.  
2655 Vamos na sequência.

2656

2657

2658 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Wanderley,  
2659 CNI. Se não me falha a memória foi colocado da necessidade da incorporação  
2660 desse lodo no solo. Deveria estar retratado no texto. Por ser uma área que a  
2661 fauna poderia ter acesso.

2662

2663

2664 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2665 – Ou seja, fala em termo assim, fala de alteração no texto, o que tem que ser  
2666 feito, o que deveria ser feito? Eu entendi a proposta, eu entendi a colocação,  
2667 mas o...

2668

2669

2670 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu não tenho proposta, eu  
2671 só coloquei... Wanderley, CNI.

2672

2673

2674 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2675 – Então explica melhor, eu não entendi.

2676

2677

2678 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade, é o seguinte, é  
2679 que neste local...

2680

2681

2682 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2683 – Você está falando de qual artigo?

2684

2685

2686

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – O 25.** Que seria necessário o que lodo fosse incorporado ao solo para evitar o contato direto desse material com a fauna presente no local.

2688

2689

2690

2691

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2692

– Essa foi uma preocupação colocada ontem pela Andréa em relação ao

2693

Classe B, mas quando a gente falou em Classe A1 eu tinha o histórico de que

2694

essa preocupação havia sido atendida, já que o Classe A1 é o composto que

2695

se compra em loja de jardinagem, ele é aplicado e não teria problema. O que

2696

a gente discutiu foi, restringimos o tipo de Biossólido ou a aplicação desse

2697

Biossólido? Para essas áreas. E aí há que se considerar algumas questões

2698

importantes que foram colocados aqui hoje. Há cidades que são APAS, veja

2699

Costa Verde, no Rio de Janeiro, por exemplo, a Parati, Angra, tudo ali é

2700

Unidade de Conservação, tem APPs, e ao mesmo tempo você pode ter uma

2701

área degradada onde a aplicação desse Biossólido seja benéfica, positiva

2702

ambientalmente. Então, em discussão, vou seguir a ordem de inscrição,

2703

Marcus, ABES, Andréa e Domenico.

2704

2705

2706

**O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil) –**

2707

Exatamente isso, eu acho que tem que separar primeiro a preocupação, se é

2708

para restringir se restringe só a Unidades de Conservação e de produção

2709

integral, no máximo, porque as do sustentável pode ser qualquer coisa, não

2710

tem nem preocupação em conservação de, por exemplo, uma reserva

2711

extrativista não tem preocupação em conservação de animal. Então, e duas, eu

2712

acho assim, que mesmo nas áreas de proteção integral o próprio chefe da

2713

unidade ele que vai dizer se quer ou não aquilo ali.

2714

2715

2716

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2717

– Só ter o cuidado, aquilo que a gente tem buscado aqui, de não ir para o

2718

varejo, se deixar cada unidade decidir se aplica ou se não aplica. O ideal é que

2719

a Resolução dê um comando geral que qualquer um pode interpretar e saber,

2720

olha, pode, não pode, pode nessas condições.

2721

2722

2723

**O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil) – O**

2724

comando vai ser, mesmo autorizativo, mesmo de qualquer forma ninguém vai

2725

obrigar o chefe da unidade a receber um material que ele não quer lá. De

2726

qualquer forma o chefe de qualquer Unidade de Conservação ele vai ter o

2727

poder com veto, se for o caso, em última instância. É só isso que eu quero

2728

colocar.

2729

2730

2731

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2732

– Mas aí o ponto é, você está dizendo que...

2733

2733

2734

2735

**O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil)** – Eu acho que não deveria ter restrição para Unidades de Conservação. É isso mesmo que eu defendo.

2737

2738

2739

2740

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Não deveria ter restrição de aplicação ou do tipo de Biossólido?

2741

2742

2743

2744

**O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil)** – Nem de aplicação e nem do tipo de Biossólido para a unidade.

2745

2746

2747

2748

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2749

– Ou seja, só para clarear, a gente está na sessão de restrição locacional e da aptidão de solo, depois a gente tem até que ver se essa aptidão de solo aqui ainda faz sentido. Mas bastaria não escrever que estaria autorizado. A gente está fazendo uma norma, a gente está fazendo uma norma para o administrado e no Direito Administrativo aquilo que não está proibido, está autorizado. Para o privado. Diferente do público que só é autorizado a fazer o que é expressamente previsto em lei. Mas, assim, o que eu estou querendo é só transformar o ponto que você está colocando numa sugestão de redação, numa proposta. A sua proposta seria então não haver nenhuma menção e não havendo menção não haveria vedação. Está em discussão. Na ordem, ABES.

2750

2751

2752

2753

2754

2755

2756

2757

2758

2759

2760

2761

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu só queria dar a palavra para o nosso colega da Caesb que ele tem alguns comentários a fazer sobre isso.

2762

2763

2764

2765

2766

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2767

– Ok. Autorizado.

2768

2769

2770

**O SR. MÁRCIO NIEMEYER BORGES (Caesb)** – Márcio, Caesb/ABES. Bom, a proposta aqui que estava, ela não tinha intenção, primeira coisa, a gente não tem a intenção de restringir em APA o uso de Classe B. Então, do jeito que ficou ali, quando fala fico permitida a aplicação de Biossólido de Classe A1 em áreas degradadas localizadas em área protegidas, é isso que a gente em discussão, área protegida engloba a APA, e a gente não, a proposta que a ABES tinha apresentado não tinha essa intenção. Talvez ficou confuso porque a gente colocou o item assim, exceto em Unidades de Conservação. O exceto em Unidade de Conservação era na questão de dizer que a restrição de usar só A1 em áreas degradadas, em áreas protegidas exceto em Unidades de Conservação. E aí teria que ter obrigatoriamente o item, o art. 25, o próximo que seria, que está na redação, está assim, o lodo de esgoto sanitário poderá ser utilizado em Unidades de Conservação e nas respectivas zonas de

2771

2772

2773

2774

2775

2776

2777

2778

2779

2780

2781

2782

2783 amortecimento desde que sejam respeitadas as restrições, os cuidados e a  
2784 aplicação previstas nesta Resolução, bem como restrições estabelecidas no  
2785 Plano de Manejo e etc. Então, uma coisa está relacionada com a outra. Então,  
2786 no final das contas, como a gente está mudando tudo, a gente tem que se  
2787 preocupar nessa questão.

2788

2789

2790 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2791 – Eu entendo, mas assim, já teve uma discussão grande ontem, a própria  
2792 proponente que é a ABES já retirou a proposta. Vamos trabalhar com o que  
2793 está em tela porque senão a gente fica em círculos. Consulto a Câmara sobre  
2794 o seguinte encaminhamento, se houver um dispositivo mais abrangente que  
2795 permite a aplicação do Biossólido em áreas protegidas e houvesse uma  
2796 exceção Unidade e Conservação Integral e um dispositivo que permitisse na  
2797 Unidade de Conservação Integral a aplicação do A1, se isso comporta. Só  
2798 buscando um caminho ainda, uma ideia. Sim? Ok? Poderia ter um abrangente  
2799 para qualquer Classe e um restringindo para unidades de proteção integral  
2800 entendendo que as outras áreas protegidas, quais sejam áreas de preservação  
2801 permanente, já está resguardado aquelas que têm o cuidado recursos hídricos  
2802 em cima e que as demais não haveria restrições mesmo para a aplicação do  
2803 Classe B. Ao passo que nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável  
2804 poderia ser considerado, lembrando sempre que, como o Marcus colocou, o  
2805 chefe da Unidades de Conservação tem as suas prerrogativas, mas a gente  
2806 sairia do caso a caso para um comando mais amplo e mais claro. Pergunto se  
2807 o conceito encontro aderência às preocupações aqui colocadas.

2808

2809

2810 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Posso fazer  
2811 um pedido? Desculpo, é só para mostrar como é que ficou aquele texto da  
2812 exceção da APP.

2813

2814

2815 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2816 – Porque poderia ao final colocar bem como...

2817

2818

2819 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É, porque  
2820 esse aí está conflitando com aquele.

2821

2822

2823 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2824 – Sim, por isso que eu estou buscando um caminho para resolver. Aqui ele  
2825 está dizendo o seguinte, APP de recurso hídrico nós, a proposta que está  
2826 sendo colocada aqui é não ter, as outras não têm vedação. A questão é se a  
2827 gente constrói um dispositivo que fala em áreas protegidas, por áreas  
2828 protegidas se entende aquelas que são protegidas por lei, quais sejam reserva  
2829 legal, APP e Unidades de Conservação. O que eu estou colocando é o  
2830 seguinte, das preocupações de tudo que eu ouvi, há uma preocupação de um  
2831 lado em relação s unidades de proteção integral. Há uma preocupação de outro

2832 que não se restringe à aplicação em APAs, por exemplo, onde o uso pode ser  
2833 benéfico. O que eu estou dizendo é: se houver uma linha dizendo que pode ser  
2834 aplicado em áreas protegidas, em áreas degradadas e em áreas protegidas e  
2835 depois um que delimita que em por ser integral, seria apenas o Classe A1 que  
2836 ó mais conservador possível. Se isso encontra... Não, só a ideia, primeiro, que  
2837 a ideia não tiver aderência não adianta nem escrever o texto. Tem a ideia. Se  
2838 for ok, aí a gente agora escreve uma proposta. ABES.

2839

2840

2841 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Só para concordar, que faz  
2842 sentido.

2843

2844

2845 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2846 – Ok. Então, vamos lá. Andréa.

2847

2848

2849 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Só uma observação se é possível  
2850 que a gente coloque no caso do uso do Classe B em APP que ele seja  
2851 incorporado ao solo.

2852

2853

2854 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2855 – A APP seria a preocupação com cursos hídricos, certo? Essa já está vedada.  
2856 Então, vamos lá. Fica permitida a aplicação... Algo para se trabalhar. Fica  
2857 permitida a aplicação de Biossólido em áreas degradadas e em áreas  
2858 protegidas. Parágrafo Único: Em unidades de conservação de proteção integral  
2859 apenas poderá ser aplicado Biossólido Classe A1. Em discussão.

2860

2861

2862 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sr.

2863 Presidente, só para a gente remeter àquele artigo da APP, no primeiro ali,  
2864 senão choca. Fica permitida a aplicação de Biossólido, exceto conforme caput  
2865 do artigo tal. Aí parágrafo Único: Unidades de Conservação.

2866

2867

2868 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

2869 – Ou então, João, a gente pode fazer diferente, trazer isso daqui para um  
2870 parágrafo dentro do outro. Só quero copiar um... Jogar lá. Que aí esse daqui  
2871 vira um parágrafo, pode copiar. Vira um § 2º. Em tela o consolidado. Fica  
2872 permitida a aplicação de Biossólido em áreas degradadas e em áreas  
2873 protegidas. Em Unidades de Conservação de Proteção Integral apenas poderá  
2874 ser aplicado Biossólido Classe A1. Não será permitida a aplicação de  
2875 Biossólido em Áreas de Preservação Permanente-APP de Recursos Hídricos  
2876 delimitadas pelos incisos I, II, III IV, VII e XI, do art. 4º da 12.651/2012 que é o  
2877 Código Florestal. Pergunto aos membros da Câmara se há consenso em torno  
2878 dessa proposta de redação. Sim? Agradeço pelo esforço de todos. Proposta  
2879 CT1 fica superada então. Essa aqui como é nova pode tirar, pode retirar  
2880 porque ela acabou de ser escrita. Apagar. Essa daqui está superada, já está

2881 tachada. É uma consulta rápida à ABES, aqui precisa manter na sessão das  
2882 restrições locacionais e da aptidão do solo? Porque parece-me que a gente  
2883 não está tratando nada de aptidão, ou eu estou enganado? Bruno.

2884

2885

2886 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu acho que tem  
2887 razão, eu acho que só faz sentido manter restrições locacionais.

2888

2889

2890 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2891 – Isso seria das restrições locacionais das áreas de aplicação ou nas áreas de  
2892 aplicação, ou apenas das restrições locacionais?

2893

2894

2895 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Acredito que fica simples, das restrições  
2896 locacionais para aplicação de Biossólido.

2897

2898 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2899 – Ok. Das restrições locacionais para... Opa! Para aplicação de Biossólido.  
2900 Coloca aplicação e Biossólido em caixa alta para... Porque é título. Ok. Muito  
2901 bem. Havia aqui um artigo reposicionado para pensar, eu acho já que está  
2902 superado. Que era a questão do alto potencial de exposição, baixo potencial de  
2903 exposição em relação a Classe B, por exemplo, jardins, canteiros e tal.  
2904 Podemos entender como superado? Porque jardins, parques, campos... Esse  
2905 aqui passar para preto. Proposta CT1. E por último, cadê o representante do  
2906 MAPA? Já foi. Então, deixa aqui esse daqui.

2907

2908

2909 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não  
2910 querendo fazer a defesa e nem falar em nome do MAPA, mas colocar e tirar...

2911

2912

2913 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2914 – É melhor não ter e ele coloca...

2915

2916

2917 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. Porque  
2918 ele já tem na normativa dele.

2919

2920

2921 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2922 – É melhor. Aqui é uma norma ambiental. A única inclusão aqui, pelo Marcus,  
2923 foi da palavra específicas para que se tenha ali a caracterização apropriada da  
2924 área. Podemos adotar como proposta de Câmara? A única diferença é a  
2925 palavra específica. Órgãos ambientais competentes. Então, proposta CT1 fica  
2926 superada a de cima e avançamos para a sessão 6. Ok. Podemos pactuar mais  
2927 meia hora e fazemos um intervalo de uma às duas para tentar vencer a  
2928 discussão agora nesse turno? Fernando queria ainda falar alguma coisa do 18  
2929 ou já está superado? Então se atrasar o almoço a culpa é do Fernando.

2930  
2931

2932 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Me permite,  
2933 Sr. Presidente, fazer uma pergunta aos colegas aqui do Ministério? O  
2934 restaurante aqui para externo abre a partir de que horas? Uma? Se fosse uma  
2935 a gente tentar pegar... Já pegou fica de qualquer jeito, então...

2936  
2937

2938 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2939 – Agora quanto mais tarde melhor, então. Aqui qual é o artigo, Fernando? 18.  
2940 Qual o ponto? Processo de formação lote Biossólido, deverá ser informado no  
2941 Plano de Gerenciamento de UGL conforme artigo tal, que vai ser renumerado,  
2942 e aí tem um § 1º e um § 2º.

2943  
2944

2945 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo)** – É no Caput. Na proposta CT1.  
2946 Desculpa, ele fazia referência a 10 dias de prazo para *Escherichia coli*, é  
2947 finalzinho. Será que é o 17 e foi renumerado? Não é isso. Está no § 1º. Isso.  
2948 Eu só gostaria de sugerir, Fernando, Abisolo, retirada do prazo máximo de 10  
2949 dias anteriores à destinação no que tange a *Escherichia coli*, por duas razões,  
2950 primeiro que muitas ETEs podem depender de laboratórios externos para fazer  
2951 essa caracterização e o resultado pode não sair no prazo de 10 dias. E a outra  
2952 situação é que lote pode ser grande o suficiente para que não se tenha 10 dias,  
2953 o prazo de 10 dias não seja o suficiente para que ele seja destinado. Então, eu  
2954 sugiro que esse prazo seja suprimido.

2955  
2956

2957 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2958 – Em discussão.

2959  
2960

2961 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu sugiro  
2962 que a gente amplie um pouco esse prazo, mas que a gente não tire totalmente  
2963 porque acho que 30 dias é um tempo suficiente.

2964  
2965

2966 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
2967 – A gente está falando da caracterização do lote de Biossólido quanto a  
2968 substâncias químicas, qualidade microbiológica, os parâmetros dos processos,  
2969 redução patógenos e atratividade de vetores, realizadas em um prazo máximo  
2970 de 3 meses anterior. Está estranho, aqui deveria ser antes. Anterior à  
2971 destinação, ok. Com exceção da caracterização da *Escherichia coli*, cujo prazo  
2972 máximo deverá ser de 10 de dias anteriores à destinação. Então, o Fernando  
2973 está colocando que esse é um prazo muito curto. É isso? Às vezes demora  
2974 mais tempo, depende da infraestrutura laboratorial da região, lembrando que é  
2975 uma norma nacional, pode não haver ali próximo laboratórios, enfim, você tem  
2976 que considerar um tempo de deslocamento da amostra e isso poderia  
2977 inviabilizar a destinação. Em discussão.

2978

2979  
2980  
2981  
2982  
2983  
2984  
2985  
2986  
2987  
2988  
2989  
2990  
2991  
2992  
2993  
2994  
2995  
2996  
2997  
2998  
2999  
3000  
3001  
3002  
3003  
3004  
3005  
3006  
3007  
3008  
3009  
3010  
3011  
3012  
3013  
3014  
3015  
3016  
3017  
3018  
3019  
3020  
3021  
3022  
3023  
3024  
3025  
3026  
3027

**O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Governo Municipal/Prefeitura de Porto Alegre)** – Joaquim, Porto Alegre. Questiono se a diferença do prazo não se deve à alteração da amostra nesse período de 10 dias porque se a determinação do Caput está 3 meses e se excepcionaliza pelo período de 10 dias, provavelmente essa característica deve ser volátil no período. É o meu questionamento.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Em discussão. ABES.

**O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Sr. Presidente, por favor, posso fazer aqui justificativa? A inclusão, isso veio por demanda também, não me lembro em que momento, inclusão necessária é a nossa justificativa, para diferenciar os procedimentos de monitoramento do lodo, dos procedimentos de caracterização do lote. A caracterização diferenciada para *E.coli* é devido a possibilidade de recrescimento de bactérias a qual é bem documentado na literatura. No entanto, esse recrescimento depende de vários fatores tais como o grau de estabilização, o teor de unidade, a disponibilidade de nutrientes e o tipo de tratamento do lodo. Dessa forma o potencial de recrescimento não é igual em lodos de diferentes processos de tratamento. Sendo que em processos mais, entre aspas, “agressivos”, o recrescimento é pouco provável, o recrescimento em geral é um fenômeno temporário de curta duração. Pode ser brusco, mas é seguido de decaimento também brusco e rápido. Dessa forma é provável que se não houve recrescimento até os 10 dias, provavelmente não haverá mais. Esse é o arrazoado.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Diante dessa explicação, Fernando.

**O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo)** – Eu gostaria de passar a palavra para o Márcio. Peço a sua autorização.

**O SR. MÁRCIO NIEMEYER BORGES (Caesb)** – Márcio, Caesb. A preocupação... A preocupação toda é que 10 dias está justificado pela literatura, mas está escrito assim, anterior à destinação. Se a destinação for em um lote que o volume para você transportar, que essa é a realidade operacional, que a gente lida, requer 15 dias para você entregar para o agricultor todo esse volume, a partir do 10º dia você teria que estar fazendo análise todos os dias, e isso não é justificável. Então, a ideia que poderia mudar é 10 dias anterior ao início da destinação, porque aí você bloqueia. Seria um meio termo.

3028 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3029 – 10 anteriores ao início da destinação resolve? Porque para mim é quase a  
3030 mesma coisa. 10 dias anteriores à destinação e início da destinação, eu  
3031 entendi o que você explicou, mas eu não entendi como acrescentar só o início  
3032 da destinação resolve o problema. Esclarece só essa parte, por favor.

3033

3034

3035 **O SR. MÁRCIO NIEMEYER BORGES (Caesb)** – Bom, eu lendo o texto.  
3036 Márcio, Caesb. Eu lendo o texto me deu a impressão que o órgão ambiental  
3037 pode cobrar daqueles que vão aplicar, pode cobrar daqueles que vão aplicar  
3038 que a partir de 10 dias utilizando o lodo eu tenho que fazer novas análises  
3039 todos os dias. Porque é anterior à destinação. Eu faço a análise 10 dias, eu  
3040 programo a destinação daqui há 10 dias, aí eu a faço a análise daquele dia  
3041 para poder ter esse prazo, no máximo 10, o máximo é 10 dias. Então, aí eu  
3042 faço. Aí daqui a 10 dias, no máximo, eu começo a destinar. Eu posso destinar  
3043 no próximo dia que eu tiver análise pronta. Aí a preocupação do Fernando é  
3044 que muitas vezes a gente nem obtém em 10 dias essa análise, porque é  
3045 laboratórios externos. A outra preocupação é que após você comece, faz de  
3046 conselho que você comece no 5º dia e você precisa de 15 dias para destinar.  
3047 Então, até o 5º dia você está coberto por 10 dias de antecedência, a partir do  
3048 10º você não estaria coberto porque você teria que estar repetindo a análise.  
3049 Eu lendo me parece que dá esse entendimento. Fora a preocupação também  
3050 do prazo de obter o resultado em 10 dias, que poderia ter esse tipo de coisa, se  
3051 não tiver o laboratório próprio.

3052

3053

3054 **A O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da**  
3055 **CTQAGR/MMA)** – Certo. A questão é, pergunto à ABES, há um prazo maior  
3056 que seja possível colocar, garantindo a segurança da aplicação, enfim, da  
3057 qualidade do produto, mas que ao mesmo tempo não inviabilize  
3058 operacionalmente a destinação? Mesmo porque só um comentário, do jeito que  
3059 está ele protege em termos porque nada impede que você faça destinação  
3060 respeitando esse prazo de 10 dias e esse material fique estocado e só vá ser  
3061 aplicado tanto tempo depois. Então assim, a minha pergunta é, se está  
3062 controlando com a redação que está, não se não está controlando não é uma  
3063 questão mais relacionada à instrução de uso e aplicação ou boa-prática, enfim,  
3064 porque o que impede o usuário de guardar o material e ter recrescimento  
3065 depois? Nada. Isso está fora do controle de qualquer um, aí não é uma questão  
3066 de instrução de uso, recomenda-se que a aplicação seja num período máximo  
3067 de. E aí vê-se um prazo que seja razoável, que não comprometa a  
3068 operacionalização porque em localidades que estão a distâncias grandes você  
3069 não vai conseguir fazer a análise no meio do caminho.

3070

3071

3072 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – André. Domenico, Cetesb. Essa  
3073 questão dificilmente você vai formar um lote em menos de 10 dias e a  
3074 possibilidade do crescimento, da repotencialização, ela se dá em até 10 dias.  
3075 Então, se você tem um lote com mais de 10 dias de estocagem ele já perdeu  
3076 essa, ele já deixou de ter essa fragilidade da análise. Então, a coisa é mais

3077 pelo que você falou, é um procedimento de aguardar 10 dias de maturação e  
3078 eu penso que um tempo razoável de análise de 30 dias. Então, define-se um  
3079 tempo de estoque do lote e a análise você considerar 30 dias, ela fica  
3080 representativa já. Não é questão de representatividade também só, mas é o  
3081 tempo que precisa nos diversos lugares que a gente tem aqui no Brasil para  
3082 você receber um laudo de volta.

3083

3084

3085 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3086 –Consulto a ABES sobre a possibilidade de alteração então, cujo prazo  
3087 máximo deverá ser de 30 dias, anterior à destinação.

3088

3089

3090 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES) –** Rafael, ABES. Ok. Só que a análise  
3091 de *E.coli* leva 24 horas para sair o resultado. Mas tudo bem, sem problema.

3092

3093

3094 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3095 – Está em discussão. 15 dias, 20 dias. O que é razoável? Porque tem a  
3096 questão operacional colocada.

3097

3098

3099 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo) –** Exatamente. Eu entendo a  
3100 teoria, a teoria não, a questão do recrescimento, mas cria-se um problema de  
3101 ordem prática, eu tenho um lote por vezes que leva mais de 1 mês para ser  
3102 transportado, imagina um lote de 5.000 toneladas, eu tenho que tirar 1000  
3103 toneladas por dia para transportar em 10 dias. E isso, às vezes, isso exige uma  
3104 logística que nem sempre está disponível. E tem um outro problema aí, é  
3105 razoável você sincronizar, na medida do possível, a entrega e a aplicação do  
3106 produto no campo. Então, lendo isso daí o que eu entendo é o seguinte, eu vou  
3107 ter um boletim analítico que tem validade de 10 dias. Se eu não fizer todo o  
3108 trabalho em 10 dias eu tenho que reanalisar. É isso a impressão que está  
3109 passando nós.

3110

3111

3112 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES) –** Rafael, ABES. Se deu essa  
3113 impressão não era essa a intenção, podemos corrigir. Porque se dá abertura  
3114 para esse tipo de interpretação, porque a ideia não era essa, a ideia era, do  
3115 ponto de vista técnico, era se fosse até 10 dias, se não houve recrescimento  
3116 você pode guardar por mais tempo que a probabilidade de recrescimento é  
3117 menor. Então, não era que você tinha que ficar repetindo não, se não deu até  
3118 10 dias você pode guardar por 15, 20, 30, que não vai crescer mais. Essa era  
3119 a ideia, mas se a redação não está suficientemente clara, podemos ajustá-la,  
3120 Sr. Presidente, sem problema.

3121

3122

3123 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo) –** É só essa a demanda.

3124

3125

3126 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3127 – Proposta então, para a gente poder superar esse ponto? Eduardo.

3128  
3129

3130 **O SR. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO (Governo da Bahia)** – Eduardo,  
3131 Governo da Bahia. A minha dúvida é o seguinte, quando você coloca 10 dias  
3132 na realidade a intenção é você faz 10 dias no mínimo, depois disso, como você  
3133 colocou, está tudo bem. Mas no resto da caracterização fala em 3 meses para  
3134 os demais elementos. A pergunta é: se você já fez, aí no caso de *E.coli* teria  
3135 que fazer sempre no intervalo de 10 dias.

3136  
3137

3138 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – *Uma vez só.*

3139  
3140

3141 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3142 – Se é uma vez só e você fez há 3 meses, não resolveu o problema?

3143  
3144

3145 **O SR. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO (Governo da Bahia)** – Não resolveria?  
3146 Essa é a pergunta.

3147  
3148

3149 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3150 – Já que o recrescimento é improvável depois do 10º dia? Que aí a proposta do  
3151 Eduardo faria sentido, era só não ter essa exceção aqui, na verdade não  
3152 precisaria ter, se eu entendi bem, não precisaria ter isso, com exceção da  
3153 *E.coli*. Porque se para todo o resto fez 3 meses antes da destinação e ali já se  
3154 verificou, já é provável que depois do 10º dia não haja recrescimento, a  
3155 preocupação já não estaria atendida?

3156  
3157

3158 **O SR. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO (Governo da Bahia)** – Eduardo,  
3159 Governo da Bahia. Até porque eu imagino o seguinte, se você fez uma análise  
3160 nesse período e encontrou uma infestação de *E.coli*, esse lote está condenado,  
3161 ele vai ter que refazer isso em algum momento, reprocessar. Então, o prazo aí  
3162 fico meio sem sentido, porque aí eu queria só entender o mecanismo até  
3163 porque eu confesso que eu conheço até em água, eu sei que *E.coli* o T90 de  
3164 redução em água ela é relativamente rápido quando a gente faz testes e coisas  
3165 desse tipo, já fizemos análise em água salgada, é rápido para caramba. Agora,  
3166 não sei aí nesse caso desse lote, não conheço como é o mecanismo, como é  
3167 que acontece. Agora, eu imagino, se você fez a coleta, fez as análises, o *E.coli*  
3168 deu baixo, ele pode ter um ressurgimento e aí tenho que esperar 10 dias para  
3169 saber se eu tenho ressurgimento? Então, no caso 10 dias é o espaço mínimo  
3170 de tempo.

3171  
3172

3173 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3174 – É mínimo, não máximo. E aí já estaria coberta pelo comando anterior que diz  
3175 que a caracterização tem que ser realizada 3 meses antes. Não isso é?  
3176

3177  
3178 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Governo Municipal/Prefeitura de**  
3179 **Porto Alegre)** – Joaquim, Porto Alegre. Eu acho que o espírito da norma é que  
3180 seja feita a caracterização e após a formação do lote essa caracterização seja  
3181 repetida. Então, nesse caso, essa variável deveria ser feita na formação do lote  
3182 e repetida a análise 10 dias após a formação. Depois o prazo de destinação  
3183 não teria problema.  
3184

3185  
3186 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3187 – A ideia está entendida, só não é o que está escrito, vamos escrever isso  
3188 agora. Então a caracterização do lote, considerando aquelas variáveis ou  
3189 parâmetros, ainda decidiremos qual expressão, deverá ser realizada num prazo  
3190 máximo de 3 meses antes da destinação, eu acho que é melhor que ser  
3191 anterior à destinação, antes da destinação, devendo a caracterização da  
3192 *Escherichia coli* ser repetida após 10 dias da caracterização do lote. É isso? A  
3193 gente melhora, mas a ideia seria essa. Então, 3 meses antes você faz o lote e  
3194 aí não seria com exceção, devendo a caracterização de *Escherichia coli* ser  
3195 realizada 10, aí pega o 10 dias lá na frente. Aí seria no prazo máximo. Não.  
3196 Após 10 dias, certo? 10 dias após caracterização do lote. Deverá ser repetida.  
3197

3198  
3199 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Governo Municipal/Prefeitura de**  
3200 **Porto Alegre)** – Joaquim, Porto Alegre. Nesse caso deverá ser repetida até 10  
3201 dias, ele é feito na caracterização e depois repetida.  
3202

3203  
3204 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3205 – Repetida 10 dias após. Vamos só acabar de colocar a redação. 10 dias.  
3206

3207  
3208 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo)** – Está entendido.  
3209

3210  
3211 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3212 – Após a caracterização do lote. Só um minutinho. Ser repetida 10 dias após a  
3213 caracterização do lote. Só um minuto, por favor. Ponto. Fernando.  
3214

3215  
3216 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo)** – Eu tenho a impressão que se  
3217 trocar prazo máximo por prazo mínimo está resolvida a questão porque o  
3218 material, em tese, já ficou lá quase 3 meses para garantir as outras exigências.  
3219 É isso. Quer dizer, se um prazo mínimo antes da destinação, você já garantiu  
3220 que foi feito uma caracterização onde já passou muito mais de 10 dias.  
3221

3222 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3223 –  
3224 ABES.

3225

3226

3227 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Mas aí você está  
3228 limitando...

3229

3230

3231 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo)** – Não. Do lote, exatamente.

3232

3233

3234 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Mas a ideia era não limitar o prazo  
3235 mínimo de estocagem. Isso vai de UGL para UGL. Entendeu? A gente só  
3236 limitou o prazo máximo para que esse produto não fique lá.

3237

3238

3239 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3240 – Tal qual está posto, qual é o ponto ainda resolver? A caracterização do lote  
3241 no máximo 3 meses antes, devendo a caracterização da *E.coli* ser repetida 10  
3242 dias após a caracterização do lote. Qual é o óbice que existe aí? Prazo máximo  
3243 antes da destinação, ou seja, tem que ser 3 meses ou menos antes da  
3244 destinação.

3245

3246

3247 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Eu estou só pensando alto.  
3248 Desculpe, Rafael, ABES. É porque eu imagino, pensando agora em exemplos  
3249 práticos, no caso prático, você faz a caracterização química 3 meses depois,  
3250 depois da produção lote, antes da destinação, do jeito que está ali, no prazo  
3251 máximo de 3 meses antes da destinação, vamos supor que você faça no 29º  
3252 dia, a química. Nesse caso eu acho que já estaria resolvida a *E.coli*, não  
3253 precisaria fazer a *E.coli* em 10, seria a caracterização química no 29º dia, você  
3254 não precisa fazer 10 dias depois que *E.coli*, aí é inócuo isso, eu acho. Eu acho  
3255 que a questão era para fazer, olha, em 10 dias é o prazo que a gente entende  
3256 que o recrescimento seria mais provável.

3257

3258

3259 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3260 – Então seria 10 dias após a formação do lote. Então, só um minutinho.

3261

3262

3263 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – O entendimento aqui, se não deu no  
3264 10º dia provavelmente não vai dar mais, então libera para o campo.

3265

3266

3267 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3268 – Então não é após a caracterização do lote, após a formação do lote. E aqui  
3269 seria deverá ser realizada. Veja se resolveu. Olha, a caracterização de lote de  
3270 Biossólido a ser destinado para uso em solos quanto a substâncias químicas,

3271 qualidade microbiológica, parâmetro de controle operacional, nos processos de  
3272 redução de patógenos de atratividade de vetores deverá ser realizada em um  
3273 prazo máximo de 3 meses antes de destinação, devendo a caracterização da  
3274 *E.coli* ser realizada 10 dias após a formação do lote. Fernando.

3275

3276

3277 **O SR. FERNANDO C. OLIVEIRA (Abisolo)** – No meu entendimento está ok.

3278

3279

3280 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3281 – ABES.

3282

3283 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Ok.

3284

3285

3286 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3287 – Pergunto aos demais membros da Câmara. A Andréa queria falar? Ok?  
3288 Podemos adotar como proposta da Câmara? Proposta CT1. Ainda temos 4  
3289 minutos. Qual que é essa? 18. Essa aqui? Recomendações técnicas e das  
3290 condições do uso de Biossólido. Biossólido, vamos? Tem 4 minutos só, tem  
3291 que correr. Biossólido. Uso de Biossólido em solos deve ser obrigatoriamente  
3292 condicionado a elaboração do projeto para a área de aplicação firmado por  
3293 profissional devidamente habilitado e que atenda aos critérios e procedimentos  
3294 estabelecidos conforme art. °, que eu vou marcar aqui para conferir. E aí tem  
3295 proposta ABES para o Inciso III que pergunto agora se já está superado em  
3296 função do discutido na restrição locacional. Posso colocar retirado pelo  
3297 proponente? ABES?

3298

3299

3300 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Sim, pode \*ser  
3301 removido.

3302

3303

3304 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3305 – Então retirado pelo proponente. Então, o que tem nesse projeto?  
3306 Acompanhado da RT, projeto específico para cada área onde o lodo de esgoto,  
3307 depois a gente troca por Biossólido, conter a informação origem e característica  
3308 do... Aqui é Biossólido também. Identificação e localização da característica da  
3309 área de aplicação, identificação das restrições locacionais aplicáveis, tipo de  
3310 uso, dose e forma de aplicação conforme artigo X, que vai ser renumerado,  
3311 dose e forma nós mudamos as expressões, é só colocar o que está lá na  
3312 tabela. Não é isso? Práticas de proteção e conservação do solo e da água a  
3313 serem adotadas, proposta de novo inciso ABES, avaliação da aptidão da área  
3314 de aplicação quanto a profundidade do solo, textura superficial, suscetibilidade  
3315 a erosão, drenagem, relevo, pedregosidade e hidromorfismo. Podemos adotar  
3316 essa proposta da ABES como proposta da Câmara? Sim. Obrigado. Inciso VII,  
3317 renumerado, exigências legais, daqui a pouco. Incluindo as restrições e os  
3318 cuidados no uso e manuseio do Biossólido. Tinha uma proposta, MS,  
3319 responsável técnico, produtor, proprietário, administrador arrendatário da área.

3320 Alguém defende? Não? Superado. Proposta ABES, supressão do 28,  
3321 identificação da assinatura do responsável técnico pelo projeto. Mantém? Sim?  
3322 Identificação da assinatura do responsável técnico do projeto, proprietário da  
3323 ABES. Proposta ABES. Orientação quanto a restrições legais para o uso do  
3324 lodo. Exigências legais incluindo restrições, já está aqui, está superado. Pode  
3325 suprimir. Orientações quanto ao procedimento de higiene e segurança,  
3326 Equipamentos de Proteção Individual, para esse tem uma proposta nova,  
3327 cadê? Orientações quanto a restrições legais para uso do lodo do Biossólido  
3328 em solo. Aqui tem uma proposta da ABES de substituição do 10 e acresce o 11  
3329 e o 12. Orientações quanto a restrições legais para o uso do Biossólido em  
3330 solo, identificação do local e descrição de procedimentos de descarregamento  
3331 do Biossólido na área de aplicação, orientações quanto aos procedimentos de  
3332 higiene e segurança e ao uso de Equipamentos de Proteção Individual que  
3333 superam a redação anterior. Podemos adotar essa proposta da ABES como da  
3334 Câmara. Sim? CT1. João.

3335

3336

3337 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu não  
3338 entendi orientações quanto a restrições legais para uso do lodo de esgoto  
3339 sanitário em solos.

3340

3341

3342 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3343 – Eu consulto a ABES, já há aqui um outro inciso que diz que no projeto tem  
3344 que apontar as exigências legais incluindo as restrições e cuidados no uso e  
3345 manuseio do Biossólido. Se com aquele inciso esse aqui não está superado.

3346

3347

3348 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Sim está repetitivo.

3349

3350

3351 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3352 – Ok. Então, marca ali retirado pelo proponente. Mantemos o 11 e o 12, é isso?  
3353 Sim? Como proposta CT. A UGL deverá encaminhar ao responsável pela  
3354 elaboração da recomendação técnica o projeto ou documento devidamente  
3355 assinado pelo responsável técnico da UGL contendo a informação sobre. A  
3356 ABES ficou de trazer a proposta. Ainda há necessidade sendo que lá em cima  
3357 no projeto já diz tudo?

3358

3359

3360 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Não. Não há mais  
3361 necessidade.

3362

3363

3364 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3365 – retirado pelo proponente. Havia uma proposta de redação alternativa. A UGL  
3366 deverá encaminhar ao proprietário, arrendatário, administrador da área  
3367 declaração baseada no modelo constante no anexo VI, contendo informações  
3368 características do lodo, especial quanto o tratamento adotado, redução de

3369 patógenos, orientação quanto a aplicação, baseados no projeto agrônômico,  
3370 aprovação, consentimento. Alguém defende essa proposta? Não? Superado.  
3371 Colocar aqui, CT1, supressão. Supressão, dá um enter. Sessão 7, 13h02min,  
3372 vou seguir o horário. Vêm as doses e taxas, mas olha só, Wanderley, não tem  
3373 praticamente proposta, vai ser fácil recuperar isso aqui quando voltar. E daí já  
3374 seguimos para monitoramento e disposições, responsabilidades disposições  
3375 finais. Peço aos membros que hoje a gente esteja bem atento ao horário,  
3376 ontem atrasou um pouco a retomada porque a gente estava colocando as  
3377 emendas e tal, hoje não é o caso, de forma que às 14h em ponto, todos  
3378 estejam aqui para que lá ao final do dia ninguém tenha problema aí com  
3379 questões de voo, horários e etc. Ok? Obrigado pelo esforço de todos. 14h  
3380 estaremos de volta, a sessão está suspensa.

3381

3382

3383 *(Intervalo para o almoço)*

3384

3385

3386 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3387 – Boa tarde a todos. Retomando a sessão paramos na sessão 7, da  
3388 determinação da dose e taxa de aplicação de lodo de esgoto sanitário em  
3389 solos. Aqui já fazendo a substituição por Biossólido, certo? No título da sessão.  
3390 ABES, peço para acompanhar daí para... Aqui aplicação e Biossólido, certo?  
3391 Determinação da dose e taxa de aplicação do Biossólido, no art. 29. Aí é D,  
3392 mas eu digo ali embaixo no caput do 29 também. Em toneladas de sólidos  
3393 totais por hectare, para uso em solos, com exceção da aplicação em áreas  
3394 degradadas deverá ser realizado adotando-se o menor valor calculado de  
3395 acordo os seguintes critérios. E aí nessa parte aqui não tem alterações. No  
3396 inciso III tem uma proposta da ABES: Para lodo de esgoto Classe II a dose de  
3397 aplicação não deverá exceder o valor mais limitante para a substância química  
3398 contidos na tabela 2, de acordo com os seguintes critérios. Ela antes falava  
3399 para o lodo de esgoto a soma das doses de aplicação realizadas por um  
3400 período de um ano não deverá exceder os limites da taxa anual de influência  
3401 da tabela 4. Então, só uma rápida explicação aí, para a gente poder seguir.

3402

3403

3404 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Aí foi só uma  
3405 adequação das equações porque a gente percebeu que tinha algum erro nas  
3406 “chamadas dos “parâmetros”, entre aspas, com relação às tabelas. E aí a gente  
3407 refez.

3408

3409

3410 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3411 – Só verificando se essa tabela que ele está chamando de fato é Classe 2.

3412

3413

3414 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Como agora teve  
3415 aquele Reposicionamento das tabelas de substâncias volêmicas, a gente tem  
3416 que só dar uma confirmada nos índices ali, talvez.

3417

3418

3419 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3420 – Essa daqui. Tabela 4. Taxa máxima anual e carga máxima acumulada. Aqui  
3421 no título, veja, está taxa anual e dose acumulada. Mas o correto, entenda, é  
3422 taxa máxima anual e carga máxima acumulada. Não é isso? Já vamos fazer  
3423 esse ajuste. Esse já pode fazer direto que é a proposta da Câmara. Só  
3424 paralelismo aí entre o que está na tabela e o nome da tabela. Tacha, só copiar  
3425 e colar aqui em cima no nome. Só escrever máxima então. Só um minutinho.  
3426 Não é isso que a ente está discutindo, mas só para, já havia um ajuste. Muito  
3427 bem, então pergunto à ABES em relação às fórmulas, a gente está falando só  
3428 das fórmulas chamadas pelo inciso III. É isso? Que seriam... Olha. Antes no  
3429 art. 29 ele chamava três incisos, e cada um chamava uma fórmula de dose de  
3430 aplicação. Esse A e B a que vocês se referem está contido dentro desse Inciso  
3431 III da proposta de vocês. É isso?

3432

3433

3434 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu não entendi o  
3435 que você perguntou com relação a A e B.

3436

3437

3438 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3439 – É porque antes só havia uma fórmula, vocês estão substituindo essa uma  
3440 fórmula por duas dentro o inciso III? Certo?

3441

3442

3443 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exatamente.

3444

3445

3446 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3447 – Ok. Então substitui não apenas a expressão, que já foi explicado que é um  
3448 ajuste de redação, como também a fórmula que antes falava só em taxa anual  
3449 sobre teor de metal no lodo vezes 1000, ela vai abrir nessas duas expressões e  
3450 a justificativa para substituir a formula é...

3451

3452

3453 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Só lembrando que

3454 depois vai precisar ser corrigido, como mudou a numeração das tabelas  
3455 precisa fazer a correção no texto de cada letrinha que está explicado ali  
3456 embaixo. A explicação é do porquê teve duas fórmulas aí para a questão da  
3457 dose de aplicação com base no limite de metais, é porque quando você vai  
3458 fazer a aplicação você tem que considerar que a sua carga de substâncias  
3459 químicas que está sendo aplicada ela não pode exceder nem a taxa máxima  
3460 anual, que é a primeira equação, a letra A, e também tem que fazer uma  
3461 seguinte verificação que essa dose ela também não pode exceder a carga  
3462 acumulada máxima. Entendeu?

3463

3464

3465 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3466 – Certo. Tabela 4. Certo. pergunta à Câmara... deixa eu ver se... 1, 2, 3, 4, 5,

3467 com o Joaquim temos quórum. Pergunto à Câmara se podemos adotar essa  
3468 proposta de substituição da ABES. A melhoria de redação no texto anterior e  
3469 duas fórmulas, cada um para um contexto diferente, substituindo a fórmula que  
3470 havia antes que não dava conta dessa distinção que é necessária. É isso?  
3471 Podemos adotar como proposta da Câmara/ CT1.

3472

3473

3474 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Só uma correção  
3475 na equação B. ali onde está que linha, em que, que linha, ao invés de dose  
3476 máxima acumulada é carga máxima acumulada.

3477

3478

3479 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3480 – Isso que eu perguntar agora, para ficar coerente com a tabela 4.

3481

3482

3483 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Só que aí, tabela 4 ali está escrito  
3484 segunda coluna. Na verdade, é terceira coluna, que é a parte dos solos  
3485 agrícolas.

3486

3487

3488 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3489 – Ok. Então vamos verificar o conteúdo das fórmulas. As duas fórmulas são de  
3490 dose de aplicação. Certo? Só que uma leva em conta a taxa máxima anual e a  
3491 outra carga máxima acumulada. Ok.

3492

3493

3494 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exato. Aí tem que considerar o  
3495 menor valor que você obteve.

3496

3497

3498 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3499 – Para ficar coerente aqui com o caput, considerar não deverá exceder o valor  
3500 mais limitante, o valor mais limitante. Ok. Muito bem, então adotado como texto  
3501 da Câmara. O de cima tacha. Ok. Avançamos?

3502

3503

3504 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Só um detalhezinho  
3505 que eu acho que no caput que está chamando a equação ainda está  
3506 mencionando tabela 2, tem que ser tabela 4. Abaixo. Aí no prazo. Isso.

3507

3508

3509 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3510 – Ok. Muito bem. Tira esse três aqui que está sobrando. Porque é o inciso três,  
3511 ok, está certo. Então dá um espaço e enter. Art. 30, olha só, Fernando, a  
3512 Abisolo irá trazer proposta. Isso foi em 2018, espero muito que você tenha  
3513 trazido. Não? Então, retira?

3514

3515

3516 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno ABES. Como foi a nossa  
3517 colega que fez, eu acredito que tenha vindo da Abisolo. Não? A Simone que  
3518 elaborou isso aí.

3519

3520

3521 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3522 – Então vamos ver. Determinação da dose de aplicação. Aqui é dose de  
3523 aplicação mesmo?

3524

3525

3526 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Dose de aplicação e Bio sólido.  
3527 Sim.

3528

3529

3530 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3531 – Em toneladas de sólidos totais por hectare, como condicionado em solos em  
3532 áreas degradadas deverá ser realizado adotando-se o menor valor calculado,  
3533 de acordo com os seguintes critérios.

3534

3535

3536 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – É que para a área degradada leva  
3537 em consideração a carga de matéria orgânica que você está aplicando no solo.

3538

3539

3540 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3541 – Aqui também é Bio sólido. Certo? E aqui é o teor de matéria orgânica no  
3542 lodo, esse último aqui. Pedir a concentração de todos porque agora é a reta  
3543 final. Esse aqui é... ABE. É lodo?

3544

3545

3546 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – No Bio sólido.

3547

3548

3549 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3550 – Alguma mudança aqui na fórmula?

3551

3552

3553 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – André. Logo abaixo ali onde está  
3554 entre parênteses, MO no lodo, MO no Bio sólido. Isso. E aí na equação  
3555 também.

3556

3557

3558 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3559 – Na fórmula e na descrição tem algum ajuste?

3560

3561

3562 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Teor de matéria orgânica final  
3563 desejado para o solo, esse valor deve ser ok. Considerando em profundidade  
3564 de incorporação do Bio sólido.

3565  
3566  
3567  
3568  
3569  
3570  
3571  
3572  
3573  
3574  
3575  
3576  
3577  
3578  
3579  
3580  
3581  
3582  
3583  
3584  
3585  
3586  
3587  
3588  
3589  
3590  
3591  
3592  
3593  
3594  
3595  
3596  
3597  
3598  
3599  
3600  
3601  
3602  
3603  
3604  
3605  
3606  
3607  
3608  
3609  
3610  
3611

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Proposto ABES para o inciso II.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exatamente a mesma... Desculpe, o que é o inciso II? Só deixa eu acompanhar aí.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Eu acho que está colado só no lugar errado, isso aqui, na verdade é a alternativa, só para a gente comparar. Antes tinha esse 2 aqui, aí a alternativa é esse. E o 3 seria aqui. Ok. 30, ok. 2: antes era lodo de esgoto Classe 1 e 2, tratado por processo alcalino, a dose do lodo de esgoto sanitário deverá obedecer ao estabelecido no 29. A ABES irá fazer a proposta. É aqui. Para lodo de esgoto para Biossólido Classe 1 e 2, tratado por processo alcalino, a dose de... Aqui é dose mesmo ou taxa máxima?

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – É dose de Biossólido.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Dose de Biossólido deverá obedecer ao estabelecido no artigo...

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – É o artigo anterior. Só precisa confirmar se continua com essa numeração.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Quando mudar só o número do artigo não precisa apresentar como nova proposta, senão a gente... É porque essa numeração é toda checada ao final. Então vamos, tem que mudar a de cima.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – É verdade, acho que foi reapresentado só por causa do... Exato.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Biossólido. Esse aqui como é proposta nova, pode tirar. Calma! Esse aqui eu vou só marcar. Esse aqui, qual seria aqui o artigo correto? Deverá obedecer ao estabelecido no artigo.

3612 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exatamente o artigo, o anterior,  
3613 no inciso que está falando sobre dose de aplicação de Biossólido tratado por  
3614 processo alcalino, que é o inciso II.

3615

3616

3617 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3618 – Que é esse daqui.

3619

3620

3621 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Esse daí, isso, a equação é a  
3622 mesma.

3623

3624

3625 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3626 – Então, 29-2. Está certo. 3?

3627

3628

3629 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Só corrigir, André, dose de  
3630 Biossólido, permaneceu o lodo do esgoto. Isso.

3631

3632

3633 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3634 – Inciso III, qual é a mudança?

3635

3636

3637 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Inciso III é pela questão do inciso  
3638 III do artigo anterior, que a dose de aplicação do Biossólido ela tem que  
3639 considerar tanto a questão da taxa, que aí é o inciso A e a questão da carga  
3640 máxima acumulada, que é o inciso B, a mesma lógica.

3641

3642

3643 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3644 – Ok. Podemos aceitar essa proposta?

3645

3646

3647 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Só uma correção no texto do  
3648 inciso, tabela 4, que agora mudou.

3649

3650

3651 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3652 – Ok. E a fórmula também aí abriu em duas fórmulas. Ou aqui é uma só? Aqui  
3653 é só essa fórmula?

3654

3655

3656 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Pode só subir um pouquinho que  
3657 têm algumas coisinhas para corrigir aí. Para baixo, por favor. Para lodo de  
3658 esgoto Classe 2, na verdade, é para Biossólido Classe 2, Classe 2, a dose de  
3659 aplicação de Biossólido, eu acho que está redundante. Isso. Aí embaixo, em M,  
3660 M é a carga acumulada do poluente. Carga máxima. Desculpa.

3661

3662

3663 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3664 – Pergunto à Câmara se a gente pode adotar essa proposta da ABES.

3665

3666

3667 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – E aí a tabela é a tabela 4. No M

3668 ali, isso.

3669

3670

3671 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3672 – Pergunto à Câmara, podemos adotar essa proposta da ABES? Sim? Então  
3673 coloca aqui CT1 e faz o ajuste. Coloca em preto e tacha a de cima.

3674

3675

3676 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Só uma correção, na verdade, ali

3677 é carga acumulada, não é carga máxima. No M. É carga acumulada.

3678

3679

3680 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3681 – Só fazendo aqui os ajustes. Mais algum... Isso. Copia tudo, tudo o inciso,  
3682 todo o inciso. Ok. Avançando então fechamos esse ponto ou tem mais alguma  
3683 coisa?

3684

3685

3686 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – André, é bom a gente dar uma

3687 repassada porque como são equações têm alguns detalhezinhas que a gente  
3688 pode ter deixado passar batido.

3689

3690

3691 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3692 – Vamos lá. Você diz daqui, não é?

3693

3694

3695 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Ok, dose de aplicação, dose de

3696 aplicação, nitrogênio, ok. Pode descer. Aí para lodo de esgoto, para Biossólido  
3697 Classe 1 no inciso II, próximo inciso.

3698

3699

3700 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3701 – Antes disso aqui e lodo mesmo?

3702

3703

3704 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Biossólido.

3705

3706

3707 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

3708 – Então, vamos aqui do início, vamos com calma. Já copia e cola embaixo. No

3709 29 caput tem alguma alteração? Só essa daqui? Aqui tem alguma alteração, no  
3710 caput? Não.

3711

3712

3713 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – No Caput não. Inciso I, para  
3714 Biossólido Classe 1 ou Classe 2, na verdade. Para Biossólido Classe 1 ou  
3715 Classe 2, só para não ficar... Questão de português só, ou Classe 2. Isso. A  
3716 dose de aplicação não deverá exceder o quociente entre a quantidade de  
3717 nitrogênio. Ok. No Biossólido. A dose de aplicação, deixa a gente dar uma  
3718 conferida rápida. Ok. Nitrogênio disponível no solo, recomendações. Essa está  
3719 ok.

3720

3721

3722 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3723 – É dose de aplicação?

3724

3725

3726 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Isso. Porque é dose de aplicação  
3727 de Biossólido.

3728

3729

3730 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3731 – Inciso II, mesma coisa.

3732

3733

3734 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Para Biossólido Classe 1 ou 2, ou  
3735 Classe 2. Biossólido. Do Biossólido. Isso. Ok. Aí a gente desce. Dose de  
3736 aplicação, toneladas e hectares. Ok. Necessidade de correção da acides do  
3737 solo calculada de acordo com a recomendação agronômica. Ok. Poder de  
3738 neutralização do Biossólido.

3739

3740

3741 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3742 – A mesma coisa embaixo? Alteração só o lodo para o Biossólido, a gente  
3743 pode aceitar direto na mesma proposta, em cima da mesma proposta para a  
3744 gente ganhar tempo. Então, deixa assim e coloca Biossólido, depois aceita,  
3745 vamos acelerar. Ok. Inciso III tem essa proposta aqui.

3746

3747

3748 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Para Biossólido Classe 2. Ok. Não  
3749 deverá exceder. Ok. Ok. O que aí é taxa máxima anual mesmo. O K é soma de  
3750 cada aplicada. Está certo. E o T é teor de cada substancia química inorgânica  
3751 no Biossólido.

3752

3753

3754 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3755 – Fórmula B.

3756

3757

3758 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – B é dose de aplicação. Que linha  
3759 carga máxima acumulada de cada substância, aí é carga máxima mesmo. No J  
3760 soma das cargas aplicadas.

3761

3762

3763 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3764 – Tem alguma alteração? Não entendi.

3765

3766

3767 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Não. Está correto. Tabela 4, ok.  
3768 Do Bioossólido, isso.

3769

3770

3771 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3772 – Ok. Aqui é Q linha menos a razão de J e T. é isso, não é? Só confirmando,  
3773 aqui é Q linha menos J, a razão entre J e T. Não é?

3774

3775

3776 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – André, só um detalhezinho que a  
3777 gente passou lá em cima no inciso III, no texto. Aí. Para Bioossólido Classe 2 a  
3778 dose de aplicação de Bioossólido não deverá exceder.

3779

3780

3781 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3782 – Mas do que mais seria?

3783

3784

3785 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – É Bioossólido. Está certo.

3786

3787

3788 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3789 – Para Bioossólido Classe 2 a dose de aplicação não deverá exceder o valor tal.  
3790 Precisamos acelerar. Está certo? Só confirmando, o que se quis dizer aqui na  
3791 fórmula, aqui é Q menos a razão entre com e K e T. É isso, não é? Então, está  
3792 correto. Muito bem. Aqui já tinha sido conferido. Art. 30, confere, vê se está  
3793 tudo certo.

3794

3795

3796 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – A determinação da dose de  
3797 aplicação de Bioossólidos totais por hectare, como condicionador de solos  
3798 deverá ser realizada adotando-se o menor calculado, de acordo com os  
3799 seguintes critérios. Ok.

3800

3801

3802 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3803 – É esse Inciso I aqui.

3804

3805

3806 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Isso. Para Biossólido Classe 1 ou  
3807 Classe 2, ou Classe 2, a dose de aplicação não deverá exceder o quociente  
3808 entre a dose de matéria orgânica a ser incorporada ao solo, via aplicação do  
3809 Biossólido e o teor de matéria orgânica no Biossólido. Ok.

3810

3811

3812 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3813 – A fórmula está ok. A legenda.

3814

3815

3816 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Legendas ok. Agora aí tem que  
3817 ter um pouco de cuidado também. Para Biossólido Classe 1 ou Classe 2,  
3818 tratado por processo alcalino, a dose de Biossólido deverá obedecer ao  
3819 estabelecido. Ok. Só isso.

3820

3821

3822 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3823 – Ele agora é 29, aí é remissão de tudo, a gente tem que ver o final, nesse  
3824 momento ele é 29, inciso II.

3825

3826

3827 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Inciso III. Para Biossólido Classe  
3828 2 a dose de aplicação não deverá exceder os limites de dose acumulada de  
3829 substância química. Ali é carga, limite de carga acumulada de substância  
3830 química.

3831

3832

3833 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3834 – Carga ou carga máxima?

3835

3836

3837 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Carga.

3838

3839

3840 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3841 – A fórmula está ok?

3842

3843

3844 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Ok. É isso.

3845

3846

3847 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3848 – 31, está ok? De modo a evitar contaminações ambientais no cálculo da taxa  
3849 ou dose de aplicação. Aqui não tem nenhuma fórmula de taxa, só de dose.  
3850 Pergunto se então já que é o artigo que está na mesma sessão onde só foi  
3851 tratada a dose.

3852

3853

3854 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – É que esse artigo ele é o... Está  
3855 falando do artigo anterior. Não é?

3856

3857

3858 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3859 – Não. Estou falando desse aqui, aqui está taxa ou dose, só que nessa sessão  
3860 só se tem fórmulas para dose. A minha dúvida é: essa taxa que está sobrando  
3861 ou tem outra fórmula de cálculo dessa taxa em outro local?

3862

3863

3864 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Eu acho que o texto aí é no  
3865 cálculo da dose de aplicação de Biossólido.

3866

3867

3868 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3869 – Então, só apagar, daqui a pouco a gente faz o... Para agilizar agora, o correto  
3870 para fins de registro e a gente vai fazer na sequência, é manter o original e  
3871 colocar embaixo como proposta CT. Eu vou só colocar aqui, CT e aí assim que  
3872 a gente fechar a gente faz esse ajuste no texto. É só para a gente não ficar  
3873 perdendo o raciocínio, senão fica interrompendo. Então, já está entendendo  
3874 aqui que é o aprovado pela CT. Ok. Muito bem. Então ficou de modo a evitar  
3875 contaminações ambientais, no cálculo da dose de aplicação o responsável  
3876 técnico também deve levar em conta as necessidades nutricionais dos cultivos  
3877 em relação ao fornecimento de nutriente pelo lodo de esgoto em quantidade  
3878 disponível no solo. No Biossólido. Isso. Aliás, eu penso até que... A gente pode  
3879 tentar fazer essa dinâmica de trabalhar já com esse controle de alterações  
3880 porque a gente tem um recurso aqui que é colocar a versão sem marcação.  
3881 Onde se consegue ver o texto limpo. Eu estou vendo uma forma de a gente  
3882 ganhar mais agilidade no registro e na discussão. ABES.

3883

3884

3885 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Desculpa. Bruno, ABES. É só um  
3886 detalhezinho no art. 30, na verdade, lá é dose, onde que está art. 30? Para  
3887 baixo. Vai descendo no inciso III. Aí é carga máxima acumulada. Porque nesse  
3888 caso a gente está falando do inciso para, do artigo que está tratando de  
3889 aplicação em área degradada. Como é uma aplicação única a gente pega a  
3890 diferença entre a carga máxima e o teor de substância. Aí é máximo.

3891

3892

3893 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3894 – Então, 1 minuto, checa se está tudo ok agora para a gente poder passar.

3895

3896

3897 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – A legenda também, carga máxima  
3898 acumulada.

3899

3900

3901 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3902 – Então, por favor, ABES, chefa agora o conjunto e veja se está ok.

3903  
3904  
3905  
3906  
3907  
3908  
3909  
3910  
3911  
3912  
3913  
3914  
3915  
3916  
3917  
3918  
3919  
3920  
3921  
3922  
3923  
3924  
3925  
3926  
3927  
3928  
3929  
3930  
3931  
3932  
3933  
3934  
3935  
3936  
3937  
3938  
3939  
3940  
3941  
3942  
3943  
3944  
3945  
3946  
3947  
3948  
3949  
3950  
3951

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Somente o título da sessão que tem que arrumar porque lá no título está falando dose e taxa, só dose de aplicação. Dose de aplicação de Biossólidos em solo. Exato.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Está tudo ok agora? Essa parte é importante porque tem as fórmulas. Confere? Algo mais? Foi? ABES? Ok? Sessão 8, do carregamento e transporte de aplicação. O procedimento de carregamento e transporte de lodo e lodo sanitário deverá respeitar o disposto no Anexo I. a proposta ABES: procedimento de carregamento e transporte do, aí tem duas coisas, tem do lodo e tem do Biossólido. Lá trata do quê? Porque tem entre a ETA e a UGL, quando a UGL não estiver próxima à ETE, e tem entre a UGL e área de aplicação. Coloca os dois? Transporte do lodo de esgoto sanitário e do Biossólido? Sim?

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Desculpa, Bruno, ABES. Deixa eu só dar uma confirmada aqui no anexo II. O anexo II, na verdade, está falando do carregamento da UGL para a aplicação em solo. Se a gente mexer...

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Então é Biossólido.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Biossólido, exato. Até porque o carregamento do lodo de ETEs para as UGLs, existe um dispositivo nos órgãos ambientais que se chama autorização de transporte. Então já está resolvido.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Podemos acolher essa proposta da ABES? Ok. Então proposta CT1. Taxa a de cima. Vamos lá. ABES irá apresentar proposta de realocação do dispositivo. A ABES irá apresentar proposta. Essa proposta daqui faz referência a essas daqui que vocês ficaram de apresentar a proposta? Essa daqui, art. 33: período de aplicação quando houver de incorporação no solo não deverá ultrapassar 60 dias após o descarregamento do lodo de esgoto sanitário na área, podendo este período ser prorrogado desde que devidamente justificado com autorização do órgão. O local de carregamento do lodo deve atender os seguintes critérios declividade da área, não pode ser superior a 5%, distância mínima de local de risco. Isso aqui a gente já tratou lá em cima. Faz sentido ainda manter? Andréa.

**A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu estou querendo só considerar de colocar aqui, eu não sei bem se seria aqui, mas de incluir a questão de que no caso de aplicação de Biossólido Classe B em áreas

3952 protegidas, não descritas no artigo que a gente já definiu que são áreas de  
3953 proteção de águas, deverá ser feita a sua incorporação ao solo. No caso do  
3954 uso, porque a gente vai ter o uso do Biossólido tipo B, Classe B, em áreas  
3955 protegidas que não são aquelas que a gente definiu que não pode usar. Então,  
3956 nessas áreas eu estou sugerindo que seja garantida a incorporação desse  
3957 material ao solo. Que é aquilo que a gente... Que foi lembrado pelo Wanderley.  
3958 Porque eu estava olhando, ela não ficou assegurada aqui, entendeu? No  
3959 documento.

3960

3961

3962 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3963 – É nessa sessão, mas não é nesse artigo, pode ser um novo artigo que a  
3964 gente coloca daqui a pouco. Em relação ao 33, o local do descarregamento,  
3965 declividade, isso aqui a ABES ainda mantém? A última observação é que  
3966 vocês ainda fariam uma evolução na proposta. A minha pergunta é se a ABES  
3967 mantém esse texto ou se retira o texto. Essa questão aqui, por exemplo, já está  
3968 coberta em outro tópico. Aí precisa manter esse critério que o descarregamento  
3969 é 5%.

3970

3971

3972 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – A gente tinha uma outra proposta  
3973 de texto para isso. Acho que foi apresentado.

3974

3975

3976 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3977 – A outra proposta é essa daqui?

3978

3979

3980 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exato.

3981

3982

3983 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3984 – Então, vamos ler a nova proposta. Para o manuseio e aplicação do  
3985 Biossólido... Bem, mas não tem outra proposta entre uma e outra.

3986

3987

3988 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Desculpe. E no  
3989 nosso caso a gente havia suprimido parte desse texto e colocado somente os  
3990 procedimentos de carregamento e transporte do lodo de esgoto sanitário  
3991 deverão ser descritos no Plano de Gerenciamento da UGL e deverão respeitar  
3992 o disposto no Anexo II dessa Resolução. Esse era o texto que estava  
3993 substituindo esse anterior.

3994

3995

3996 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
3997 – Esse daqui. Então, esse substitui esse. É isso? Então, esse aqui pode tachar,  
3998 retirado pelo proponente. Só tirar o tachado. O Parágrafo Único imagino que  
3999 também. Se tirou o caput. Então, põe retirado pelo proponente em cima de tudo

4000 ali. Em cima. ABES irá apresentar proposta. Aí esse aqui debaixo substitui  
4001 esse.

4002

4003

4004 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Exatamente.

4005

4006

4007 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4008 – Então vamos ler o que substitui. Para manuseio e aplicação do Biossólido o  
4009 titular da licença ou o profissional responsável pelo projeto de aplicação deverá  
4010 informar ao proprietário, arrendatário, operadores e transportadores as  
4011 seguintes exigências. Exigências ou informações? São exigências mesmo? Ele  
4012 apresenta as exigências? Deverá informar as exigências? Vamos ver o  
4013 conteúdo. O manuseio do lodo deverá ser realizado adotando-se  
4014 procedimentos de higiene e segurança, com uso de Equipamentos de Proteção  
4015 Individual, conforme legislação trabalhista vigente. A aplicação do lodo de  
4016 esgoto Classe B, Biossólido aqui, já arruma, por favor, deverá ser feita  
4017 obrigatoriamente sem contato humano direto, com uso de tratores ou outros  
4018 implementos agrícolas. É essa a expressão correta? Implementos agrícolas?  
4019 Com sua incorporação logo após a sua disposição sobre o solo. Aí, Andréa, já.  
4020 Está aí. Sempre que o manejo da cultura permitir o proprietário/arrendatário  
4021 deve notificar quaisquer situações de desconformidade na condução do  
4022 processo ao titular da licença da UGL ou ao profissional responsável pelo  
4023 projeto que deverá informar imediatamente aos órgãos competentes. O anterior  
4024 ele falava em restrições de área, que já foi tratado, limite de área de aplicação,  
4025 técnicas e práticas, não aplicar durante a chuva, enfim, a questão do B já está  
4026 lá colocada. Eu pergunto à Câmara se a gente pode acolher essa proposta das  
4027 ABES em substituição ao texto anterior. Se sim, peço que faça o registro.  
4028 Andréa.

4029

4030

4031 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Porque aqui fala assim, sempre  
4032 que o manejo da cultura permitir. Só que se você usar em área degradada, por  
4033 exemplo, não atende totalmente.

4034

4035

4036 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4037 – Então sempre que o manejo da cultura...

4038

4039

4040 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Então, colocar assim, logo após a  
4041 disposição sobre o solo, ponto aí. Mas, aí no caso, ou então colocar que no  
4042 caso de área degradadas... De área de proteção.

4043

4044

4045 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4046 – Em áreas degradadas ou sempre que o manejo da cultura permitir. Então, a  
4047 ABES incorpora isso na proposta? Que aí atende também a Andréa.

4048

4049  
4050  
4051  
4052  
4053  
4054  
4055  
4056  
4057  
4058  
4059  
4060  
4061  
4062  
4063  
4064  
4065  
4066  
4067  
4068  
4069  
4070  
4071  
4072  
4073  
4074  
4075  
4076  
4077  
4078  
4079  
4080  
4081  
4082  
4083  
4084  
4085  
4086  
4087  
4088  
4089  
4090  
4091  
4092  
4093  
4094  
4095  
4096  
4097

**A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – O Fernando está sugerindo que ali onde está com o uso de tratores ou outros implementos, colocar tratores e outros, porque trator não é um implemento agrícola. E implementos. Porque um trator não é um implemento agrícola.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Tem que ter o trator e o implemento agrícola? Se tiver só o trator não resolve?

**A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Não.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Entendi. Ok. Uso de tratores e implementos agrícolas. Então acolhendo essa proposta, sinalizado pelos membros da Câmara, aceitar, tem que ir lá em cima, revisão, aceitar. Aí. Muito bem. Sessão 9. Do monitoramento das áreas de aplicação de Biossólido. O solo que receberá o Biossólido deverá ser caracterizado antes da sua aplicação no que se refere a parâmetros de fertilidade do solo, teor de sódio trocável, quando atividade elétrica no extrato da pasta de saturação do solo em regiões que apresentam, que apresentem solos salinos, salinos sódicos e sódicos, de acordo com Embrapa 2006. Tem que ajustar isso aí. E para esses casos o órgão ambiental estabelecerá um limite acima do qual não será permitida a aplicação do Biossólido. Tem uma proposta da ABES, vamos ver como é que ficou. Substâncias químicas a cada aplicação sempre que esses forem considerados poluentes limitantes da taxa de aplicação do lodo sanitário no solo. Substâncias químicas a cada aplicação sempre que estes forem considerados poluentes limitantes da taxa de aplicação do lodo no solo. Bem, isso está igual a isso e a minha dúvida é: essa proposta de vocês responde a essa questão da condutividade elétrica nos solos salinos, salinos sódicos e sódicos ou isso aqui não é necessário estar aqui? E por isso por esse motivo vocês estão retirando e acrescentando outro. ABES.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Na verdade, essa questão aí das substâncias químicas é só o inciso III, não é?

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Sim, mas o inciso III anterior era um assunto completamente diferente.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exato, porque aí inciso anterior da condutividade elétrica no extrato da pasta, ele foi incorporado junto com o inciso II na nossa nova proposta.

4098  
4099 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4100 – Mas cadê essa proposta?  
4101  
4102  
4103 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Inciso II. Aí. Não. Não é isso. Não  
4104 é isso.  
4105  
4106  
4107 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4108 – João.  
4109  
4110  
4111 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu não estou  
4112 entendendo nada dessa proposta.  
4113  
4114  
4115 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Obrigado. João. ABES.  
4116  
4117  
4118 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu acredito que  
4119 não tenha sido colocado, mas está aqui no nosso texto. Quer que eu digite?  
4120 Soletre?  
4121  
4122  
4123 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4124 – É muito grande o texto?  
4125  
4126  
4127 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Não, é curto.  
4128  
4129  
4130 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4131 – Então vamos lá. Isso em substituição ao III, é isso? Então, a proposta de  
4132 vocês primeiro é suprimir esse 3 e vai colocar um outro dispositivo no lugar. É  
4133 isso? Então, coloca para baixo, proposta ABES, supressão.  
4134  
4135  
4136 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Esse texto está sendo  
4137 incorporado no inciso II, da condutividade elétrica, ele vai incorporar junto com  
4138 o teor de sódio trocável.  
4139  
4140  
4141 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4142 – Então faz diferente. É melhor fazer inteiro porque vai mudar tudo. Coloca  
4143 aqui, vamos pegar o conjunto. O solo que receberá o Biossólido deverá ser  
4144 caracterizado antes da sua aplicação no que se refere a. Esse caput mantém?  
4145  
4146

4147 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES) – Sim.**  
4148  
4149  
4150 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4151 **– 1. parâmetros de fertilidade do solo. Mantém?**  
4152  
4153  
4154 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES) – Bruno, ABES. Sim.**  
4155  
4156  
4157 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4158 **– 2. Qual é a redação?**  
4159  
4160  
4161 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES) – Redação. Teor de sódio trocável e**  
4162 **condutividade elétrica no extrato da pasta de saturação do solo, em regiões**  
4163 **que apresentem solos salinos, salinos sódicos e sódio, e para esses casos o**  
4164 **órgão ambiental estabelecerá um limite acima do qual não será permitida a**  
4165 **aplicação do Biossólido.**  
4166  
4167  
4168 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4169 **– Era só você ter falado, tira Embrapa 2006. Seria mais simples.**  
4170  
4171  
4172 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES) – Verdade. É que está subindo e**  
4173 **descendo muito rápido e não acompanhei.**  
4174  
4175  
4176 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4177 **– Isso agora remove e existe o inciso III que trata das substâncias químicas.**  
4178  
4179  
4180 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES) – Exatamente. Isso.**  
4181  
4182  
4183 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4184 **– O debaixo está prejudicado então, já vamos tachar. Só um minuto. Esse que**  
4185 **era a redação muito parecida vocês não estão utilizando.**  
4186  
4187  
4188 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES) – Exatamente. É a mesma redação.**  
4189  
4190  
4191 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4192 **– Ok. No que se refere a substâncias químicas a cada aplicação, está sem um**  
4193 **comando, vamos ver. O solo que receberá o Biossólido deverá ser**  
4194 **caracterizado antes da sua aplicação no que se refere. Deverá ser**

4195 caracterizado. Substâncias químicas a cada aplicação sempre que essas forem  
4196 consideradas...

4197

4198

4199 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Limitantes da taxa de aplicação,  
4200 aí da dose de aplicação do Biossólido no solo.

4201

4202

4203 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4204 – Limitantes...

4205

4206

4207 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Da dose de aplicação do  
4208 Biossólido no solo.

4209

4210

4211 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4212 – Pergunto à Câmara se podemos adotar essa proposta como proposta da  
4213 Câmara? Então, proposta CT1 vamos levar para baixo de tudo e deixar o resto  
4214 tachado. § 1º, mantém?

4215

4216

4217 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Na verdade, a gente, a nossa  
4218 proposta última sugere a exclusão pelo fato de que essas coletas de amostras,  
4219 análise de amostras elas já foram remetidas para o projeto agrônômico.

4220

4221

4222 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4223 – Então pode ser proposta CT1 supressão do § 1º e 2º. Só coloco aqui 1º. O 2º  
4224 já estava suprimido.

4225

4226

4227 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Foi suprimido porque virou artigo.

4228

4229

4230 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4231 – 36, aplicação, a aplicação do Biossólido deve ser interrompida nos locais em  
4232 que forem verificados danos ambientais na saúde pública. Esse tem que  
4233 manter.

4234

4235

4236 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – André, desculpa retornar, mas só  
4237 voltando lá naquele inciso II do parágrafo anterior, a gente falou órgão  
4238 ambiental, não sei se precisa colocar a palavra competente depois. Órgão  
4239 ambiental.

4240

4241

4242 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4243 – Precisa. Onde?

4244  
4245  
4246  
4247  
4248  
4249  
4250  
4251  
4252  
4253  
4254  
4255  
4256  
4257  
4258  
4259  
4260  
4261  
4262  
4263  
4264  
4265  
4266  
4267  
4268  
4269  
4270  
4271  
4272  
4273  
4274  
4275  
4276  
4277  
4278  
4279  
4280  
4281  
4282  
4283  
4284  
4285  
4286  
4287  
4288  
4289  
4290  
4291  
4292

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Inciso II. Órgãos, depois da vírgula, o órgão ambiental competente.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Dá um espaço ali, faltou. Tem que ler no conjunto, o solo que receberá o Biossólido deverá ser caracterizado antes da sua aplicação no que se refere a substâncias químicas a cada aplicação, sempre que essas forem consideradas limo limitantes da dose de aplicação do Biossólido no solo. É porque o comando está aqui em cima, deverá ser caracterizado no que se refere a substâncias químicas, a cada aplicação, ou seja, a frequência na qual ele deve ser caracterizado, nessa condição colocada. Ok? Oi? O MAPA pede para que a ABES cite um exemplo.

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu estava pensando no outro artigo, acabei não prestando atenção. Desculpe. Se puder repetir.

**O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – Elvison, Ministério da Agricultura. É só dar um exemplo, que eu também estava com dificuldade de entender que substâncias químicas são essas, a cada aplicação sempre que elas forem consideradas limitantes da dose de aplicação. Que tipo de substância?

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. São as substâncias químicas que a gente trata lá na tabela Classe 1 e Classe 2. Sempre quando a UGL for fazer a aplicação ela precisa fazer essa caracterização do solo para verificar o que já está incorporado no solo em termos de metais, da tabela que eu acho que agora é 4, não lembro bem.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– 4. Dose, taxa, taxa máxima e carga. Tabela 4. Ok. Esclarecidos? Muito bem. O 36 podemos adotar como CT1, trocando só lodo por Biossólido. Certo? Sessão 10, das responsabilidades. São de responsabilidade do gerador e da UGL o gerenciamento do uso em solos do. Aqui tem uma questão que é a seguinte, aqui é o gerador do lodo e a UGL a responsabilidade é em relação ao Biossólido. Então, vamos ver como é que ficou aqui, já tem uma proposta ABES. É de responsabilidade do titular da licença. Do quê? Da UGL. Certo?

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exato.

4293 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4294 – O processo de gerenciamento do... Calma! Aí é processo.

4295  
4296

4297 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Aí é processo,  
4298 continua lodo de esgoto sanitário.

4299  
4300

4301 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4302 – Continua lodo. E aí tem algumas informações aqui. A garantia de qualidade  
4303 do produto até a entrega do consumidor final e dentro do prazo de uso ou  
4304 validade. E orientar o consumidor final quanto a utilizar o produto a partir de  
4305 recomendação técnica ou projeto, em consonância com os critérios de  
4306 manuseio, estocagem, aplicação e prazo de garantia. Podemos acolher essa  
4307 proposta da ABES? Sim?

4308  
4309

4310 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu também não sei  
4311 se a gente chegou a passar isso ontem, mas esses incisos, a gente tinha  
4312 colocado como supressão porque seriam substituídos. Eu acredito que um  
4313 próximo artigo já está complementando isso.

4314  
4315

4316 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4317 – Andréa.

4318  
4319

4320 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Ali quando ele fala produto a  
4321 gente está sugerindo mudar para Bioossólido.

4322  
4323

4324 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4325 – Aqui?

4326  
4327

4328 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – É.

4329  
4330

4331 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4332 – Bioossólido. Aqui também. Mas, além disso, a ABES está dizendo que isso já  
4333 está incorporado em outro local?

4334  
4335

4336 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. A gente havia  
4337 suprimido porque estávamos entendendo que isso já estava sendo discutido  
4338 em outros dispositivos, mas não tem problema em manter não.

4339  
4340

4341 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4342 – Ok. Então vamos em frente. Art. 38. Quando comprovado o uso de Biossólido  
4343 com negligência, imprudência, imperícia, má-fé ou inobservância dos critérios e  
4344 procedimentos previstos nessa Resolução a responsabilidade será do seu  
4345 autor. Que autor? Lei de Crimes Ambientais já versa sobre isso.

4346

4347

4348 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. A nossa proposta  
4349 era de supressão desse artigo.

4350

4351

4352 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4353 – Proposta supressão, ABES. Podemos acolher como proposta CT1? Sim?  
4354 Então, CT1 e tacha. 39. O produtor, manipulador, transportador e responsável  
4355 técnico pelas áreas que irão receber a aplicação de Biossólido deverão  
4356 informar imediatamente ao órgão ambiental competente qualquer acidente ou  
4357 fato potencialmente gerador de um acidente ocorrido nos processos de  
4358 produção, manipulação, transporte e aplicação de Biossólido, que importem  
4359 seu despejo acidental no meio ambiente. Há consenso? Lodo e Biossólido?  
4360 Porque tem a questão do produtor. Ok. Na segunda linha. A última fala de  
4361 aplicação. Porque também tem produção e transporte. Ok. Então, coloca lodo,  
4362 mas o problema da segunda linha é que fala o produtor, manipulador,  
4363 transportador e responsável técnico pelas áreas que irão receber a aplicação  
4364 de. A aplicação é do Biossólido. Então, espera aí. Os responsáveis pela cadeia  
4365 de produto do Biossólido. Poderia ser? É uma alternativa aqui do Marcus, da  
4366 Casa Civil. Os responsáveis pela cadeia de produção do Biossólido deverão  
4367 informar e aí eu acho que resolve. Pode ser? Então, copia e cola embaixo,  
4368 proposta alternativa. Para a gente poder ir para a sessão 11, das disposições  
4369 finais. Então, os responsáveis pela cadeia de produção do Biossólido, de  
4370 Biossólido deverão. Aí vai até o deverão. Na terceira linha aí pode tirar.  
4371 Deverão informar imediatamente ao órgão ambiental competente qualquer  
4372 acidente ou fato potencialmente gerador de um acidente ocorrido nos  
4373 processos de produção, manipulação, transporte e aplicação. Aí pode tirar de  
4374 lodo e Biossólido, para não confundir, porque já falou da cadeia de produção.  
4375 Que importem em seu despejo acidental no meio ambiente. Podemos adotar  
4376 essa redação? Ok. Então, proposta CT1, Pode tachar o art. 39 anterior e  
4377 avançamos para a última sessão. Disposições finais. Há proposta de  
4378 substitutivo, para além da inclusão do titular da licença a ABES propõe retirar  
4379 em especial recomendações técnicas porque já tem projetos, relatórios e  
4380 resultados de análise de monitoramento. É isso?

4381

4382

4383 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Isso.

4384

4385

4386 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4387 – E acrescenta um Parágrafo Único, em caso de falência de solução ou  
4388 liquidação da UGL os documentos devem ser entregues ao órgão ambiental  
4389 competente para serem apensados ao processo de licenciamento. Consulto

4390 aos membros da Câmara se podemos aceitar essa proposta. Sim. Então,  
4391 proposta CT1, a outra fica superada.

4392

4393

4394 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Prefeitura de Porto Alegre – Joaquim,**  
4395 **Porto Alegre.** Questiono a necessidade da permanência desse Parágrafo Único  
4396 porque o encerramento da operação ele vai ficar vinculado à sua licença e  
4397 eventual desdobramento. Não sei se seria o caso de estar previsto em  
4398 Resolução.

4399

4400

4401 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4402 **–** Em discussão. Aqui é só um comentário, assim, nem todos os Estados  
4403 adotam uma licença de desativação. Alguns incorporam isso como  
4404 condicionante da licença de operação, alguns têm licença de desativação.  
4405 Quando há contaminação, às vezes, se adota a licença de recuperação. Aí isso  
4406 não é algo uniforme entre os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente. Mas, em  
4407 discussão. ABES.

4408

4409

4410 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES) –** Bruno, ABES. A gente não tem o  
4411 que opinar nisso.

4412

4413

4414 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4415 **–** Em discussão. João.

4416

4417

4418 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Só uma  
4419 pergunta aqui buscando o fim de certos procedimentos arcaicos, em relação a  
4420 todos os documentos referidos, os documentos podem ser em meio digital?

4421

4422

4423 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4424 **–** Desejável que sim.

4425

4426

4427 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Mas a gente  
4428 não precisa colocar isso aqui não? Porque acho que tem um Decreto agora,  
4429 acho que do Bolsonaro, que coloca várias restrições em forma de guardar  
4430 documentos.

4431

4432

4433 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4434 **–** Enquanto eu ouvi o Joaquim, eu pensava nisso, tem uma série de regras  
4435 relacionados à gestão documental, tempo de guarda. Eu estou tentando  
4436 recordar se tinha algo parecido em outras experiências recentes aqui na  
4437 Câmara, eu não lembro de nada relacionado a isso. Eu estou me recordando o  
4438 seguinte, é muito comum na licença de operação, uma das últimas

4439 condicionantes de licença ele fala exatamente que em qualquer alteração da  
4440 atividade deve ser comunicado ao órgão ambiental e aí o órgão tem a  
4441 prerrogativa de pedir aquilo que ele entende necessário. Eu acho que na  
4442 Cetesb é assim, em outros órgãos também. Eu acho que Santa Catarina  
4443 também. Já tem que comunicar, então se ele for encerrar ele vai ter que  
4444 comunicar ao órgão, que aí deixaria a cargo do órgão exigir aquilo que ele  
4445 entender ser apropriado. Para também não entregar um monte papelada de  
4446 papelada no órgão, às vezes os órgãos não tem nem onde guardar esses  
4447 documentos. Sem prejuízo do empreendedor tem que manter a guarda a fins  
4448 de fiscalização em geral 5 anos. Mas eu nunca vi esse movimento, também  
4449 assim, encerrou entrega tudo no órgão ambiental como fiel depositário, não  
4450 encontro na memória algo similar.

4451

4452

4453 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Em vez de  
4454 colocar, pôr um prazo mínimo de 10 anos, não poderia colocar conforme  
4455 legislação em vigor?

4456

4457

4458 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4459 – Melhor. Porque se a legislação muda...

4460

4461

4462 **OSR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É porque até  
4463 o documento, os documentos hoje, pela legislação em vigor, se engano,  
4464 permitem que sejam digitais.

4465

4466

4467 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4468 – Sim. Então podemos acolher essa sugestão conforme legislação em vigor. E  
4469 aí? Com esse tempo de guarda que a legislações fixar parece que o Parágrafo  
4470 Único já estaria regrado. Certo? Ok. Então, avançando. Órgão ambiental  
4471 competente a seu critério organizará e manterá um banco de dados que poderá  
4472 garantir a ampla divulgação e a utilização dos seus dados. É um chove no  
4473 molhado, o órgão pode coletar os dados, ele pode disponibilizar, eu não sei o  
4474 que acrescenta aqui a gente ficar dizendo o óbvio, que o órgão pode pedir isso,  
4475 que o órgão pode publicar aquilo. Sempre pode pedir. Então, pela supressão?  
4476 Ok. 42. Critérios técnicos adotado nessa Resolução poderá ser reformulado  
4477 e/ou complementados a qualquer tempo, de acordo com o desenvolvimento  
4478 científico-tecnológico, necessidade de preservação da saúde no manejo. O  
4479 próprio Regimento Interno do Conama já estabelece as condições para revisão  
4480 dos seus atos, ele parece que está sobrando também porque a gente pode  
4481 rever a qualquer tempo e as regras para revisão já estão estabelecidas no  
4482 Regimento Interno. Pela supressão? Todos de acordo?

4483

4484

4485 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Sim.

4486

4487

4488 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4489 – Então, o não cumprimento do disposto nessa Resolução sujeitará os  
4490 infratores, entre outros, penalidades da Lei 9605. Aqui havia uma proposta da  
4491 CNI também supressão porque a Lei está muito acima de Resolução e na  
4492 mesma linha. Todos de acordo? 44. Ficam revogadas as Resoluções 375 e a  
4493 380 que a alterou no mesmo ano. 45. Entra em vigor na data de sua  
4494 publicação. Há dois anexos propostos pela ABES. O primeiro, informações de  
4495 rastreabilidade do lodo de esgoto destinado para uso em solos. Esse eu vou ler  
4496 porque não estava na proposta que foi disponibilizada, foi apresentado ontem.  
4497 Então, o que teria aqui? Identificação das UGLs, identificação do responsável  
4498 técnico pela UGL, o número do registro no Conselho de Classe e número da  
4499 anotação de responsabilidade técnica, período a que se referem as  
4500 informações, identificação do lote de Biossólido, ou do período relativo ao  
4501 monitoramento do Biossólido. Também uma segunda linha, quando destinado  
4502 de forma contínua. Informações sobre os relatórios de ensaios laboratoriais de  
4503 caracterização do... Só um minuto, tem ensaios do lodo também, mas aqui.

4504  
4505

4506 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu acredito que aí  
4507 esse seja Biossólido, que está caracterizado no Biossólido.

4508  
4509

4510 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4511 – Ok. Biossólido. Número e data de elaboração da recomendação de adubação  
4512 ou projeto. Nome do responsável técnico pela recomendação ou projeto e  
4513 número na anotação de responsabilidade técnica, nome do agricultor,  
4514 coordenadas da área de aplicação e a localidade onde será realizada a  
4515 aplicação. Quantidade em hectares da área. É melhor falar área em hectares?  
4516 Área, coloca ali, área e entre parênteses... Não precisa apagar nada não.  
4517 Começa lá no início, área, escreve área, apaga quantidade, deixa em hectares,  
4518 entre parênteses, ou entre vírgulas, acho melhor, entre vírgulas. Área em  
4519 hectares, do local onde foi aplicado o Biossólido. Pode ser? Aí coloca ali do  
4520 local, ao invés de da área, do local onde foi aplicado. Oi? Alguém falou alguma  
4521 coisa?

4522  
4523

4524 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4525  
4526

4527 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4528 – No 8, nome do agricultor, coordenadas da área de aplicação e a localidade  
4529 onde será, e a localidade da área de aplicação. É a localidade da área de  
4530 aplicação. Localidade da área. Dados do agricultor? Mas quais dados? Aí vai  
4531 pedir e-mail, CPF, RG, título de eleitor. Identificação o agricultor? Melhor?  
4532 Porque a identificação pressupõe o nome e um número de um documento de  
4533 identificação?

4534  
4535

4536 **O SR. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO (Governo da Bahia)** – Eduardo, Bahia.  
4537 Identificação do agricultor, coordenada da área de aplicação e localidade. Eu  
4538 estou entendendo que a localidade aí é uma questão geográfica, assim,  
4539 município tal, distrito tal, coisa do gênero, que a coordenada já é o local de  
4540 aplicação.

4541

4542

4543 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4544 – Verdade. Coordenadas da área de aplicação e a localidade. Ponto.

4545

4546

4547 **O SR. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO (Governo da Bahia)** – Coordenada é o  
4548 local, localidade pode ser um nome genérico, município de Brasília, logradouro,  
4549 sei lá. Água claras. Eu não sei.

4550

4551

4552 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – Elvison, Ministério da Agricultura.  
4553 Coordenadas é uma, duas, é do perímetro?

4554

4555

4556 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4557 – Ali está da área, então é o poligonal, do jeito que está escrito ali é a poligonal  
4558 porque é coordenadas, no plural, e da área de aplicação. É poligonal. Respondi  
4559 sua pergunta, eu não sei qual é a sua preocupação. Mas isso... É o  
4560 responsável técnico, ele já faz isso. E a localidade. E a localidade, ponto. É  
4561 isso, Eduardo, que você estava propondo? Então, a área em hectares do local  
4562 onde, do... Aqui a gente ia fazer alguma correção aqui. Área em hectares do  
4563 local de aplicação...

4564

4565

4566 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.  
4567 Se você está colocando a coordenada da área, você já está dizendo o tamanho  
4568 e hectare.

4569

4570

4571 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4572 – É porque uma coisa é ele mandar a poligonal, outra coisa é ter já um campo.  
4573 Mas aí eu entendi aqui que a ABES quer ter isso de forma clara porque, às  
4574 vezes, a pessoa põe lá poligonal e não coloca a área e aí vai ficar faltando uma  
4575 informação. Pode juntar no de cima, informação do agricultor, área e  
4576 coordenadas, mas aí vai ficar repetitivo. João, melhor deixar assim. Está mais  
4577 claro. Área em hectares do local de aplicação do Biossólido. E o último,  
4578 quantidade de... E o último, quantidade de Biossólido.

4579

4580

4581 **O SR. JOAQUIM VIANA CARDINAL (Prefeitura de Porto Alegre)** – Joaquim,  
4582 Porto Alegre. O inciso 9º ali tem um inciso I romano a mais ali.

4583

4584

4585 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4586 – Quantidade de Biossólido aplicado na área, aqui não necessariamente  
4587 agrícola. Na área. Quantidade de Biossólidos aplicados na área, está esquisito  
4588 isso aqui. Quantidade em toneladas, entre vírgulas, de Biossólido aplicado na  
4589 área de massa total em toneladas de sólidos totais? O que vocês quiseram  
4590 dizer aqui? Que está confuso. Quantidade em toneladas de Biossólido aplicado  
4591 na área de massa total e suas... E em toneladas de sólidos totais. Não é  
4592 quantidade em toneladas de sólidos totais em Biossólido aplicado? Vê se não é  
4593 isso aqui. Quantidade em toneladas de sólidos totais, vírgula, de Biossólido  
4594 aplicado na área, na área de aplicação.

4595  
4596  
4597 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Isso precisa melhorar. Domenico.  
4598 Ele está falando em quantidade total de Biossólido disposto, depois o total de  
4599 sólidos totais desse Biossólido e a cultura para o qual o lodo foi utilizado.

4600  
4601  
4602 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4603 – É isso, ABES? Deixa eu voltar então como estava isso aqui. Quantidade de  
4604 Biossólido aplicado na área, não tem o agrícola, em toneladas de massa total e  
4605 em toneladas de sólidos totais. O cultivo para o qual o lodo, o Biossólido foi  
4606 utilizado, aqui teria um quando couber, porque pode ser que não seja o cultivo.  
4607 É uma pergunta.

4608  
4609  
4610 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu acho  
4611 que...

4612  
4613  
4614 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4615 – É cultura, mas além disso o João está perguntando a pertinência.

4616  
4617  
4618 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – lembrando  
4619 daquela da restrição lá se é A ou B, só se for para aquilo. Que a gente colocou  
4620 mais em cima, se vai ser consumido cru ou não.

4621  
4622  
4623 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4624 – É isso. Eu acho que seria isso. É isso, ABES?

4625  
4626  
4627 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – ABES. Exatamente, para ter  
4628 essas informações de rastreabilidade para o órgão.

4629  
4630  
4631 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4632 – Então é a cultura ao invés de o cultivo, a cultura. Para a qual o Biossólido  
4633 será utilizado, porque essa informação é apresentada antes. Isso é depois? Foi

4634 utilizado. Cabe colocar aí quando couber? Porque tem aplicação em área  
4635 degradada. Esse anexo é só para agricultura ou não? Não. Informações de  
4636 rastreabilidade do Biossólido destinado para os solos.

4637

4638

4639 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Desculpa,  
4640 Presidente. O Wanderley lembrou uma coisa aqui, porque pode ser também  
4641 que não seja em área de agricultura. Nome de agricultor.

4642

4643

4644 Isso que eu estou falando, isso aqui é só para agricultor? Porque se for área  
4645 degradada fala em cultura ou teria que colocar no mínimo quando couber,  
4646 quando aplicável aqui. Identificação do agricultor, quando aplicável,  
4647 coordenadas da área de aplicação e a localidade. Do receptor. Teve uma  
4648 expressão em algum lugar, deixa eu ver aqui, a gente falou ou o usuário, ou o  
4649 consumidor final. Aqui. Consumidor final. É isso? Usuário? Consumidor final?  
4650 Usuário final, vamos lá, gente. Usuário final? Usuário final, pode ser? Área em  
4651 hectares, quantidade de Biossólido. A cultura para a qual o Biossólido foi  
4652 utilizado, quando aplicável, pode ser que não seja cultura, à época, e a época  
4653 da aplicação. Mês e ano. Ou por que não dizer... É, época da aplicação. ABES.

4654

4655

4656 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Só lá no inciso VIII  
4657 quando a gente colocou agora usuário final não cabe mais o quando aplicável.

4658

4659

4660 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4661 – É verdade. Pode tirar. Anexo II. Podemos então aceitar esse anexo? Está  
4662 razoável? Então, proposta CT. Pode aceitar. Pega aqui, revisão. Aceitar. Aí  
4663 coloca, dá um Enter aqui e ajusta a cor. Anexo II: recomendações quanto ao  
4664 transporte. Esse texto já estava. Vamos ver só se tem algum ajuste. O lodo de  
4665 esgoto somente será carregado e retirado da ETE ou UGL, então o lodo de  
4666 esgoto ou Biossólido, tem que cobrir as duas condições. É isso? Somente será  
4667 carregado e retirado da ETE ou UGL mediante a apresentação pelo motorista  
4668 do caminhão de termo de responsabilidade e do formulário de controle de  
4669 retirada. O motorista deve estar devidamente cadastrado e credenciado na  
4670 empresa geradora do lodo de esgoto ou Biossólido também, porque aqui, como  
4671 está falando de transporte pode ser o transporte, ou aqui trata Biossólido e  
4672 deixas as questões de transporte e de lodo para as normas específica que já  
4673 cobrem? ABES.

4674

4675

4676 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Exatamente, a  
4677 nossa intenção aqui era falar só da questão do transporte do Biossólido. Tanto  
4678 que a gente até suprimiu a questão da ETE ali, a gente riscou, e é da UGL.

4679

4680

4681 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4682 – Tem proposta aqui embaixo? Não? Acabou. Então, é só substituir lodo de  
4683 esgoto por Biossólido.

4684

4685

4686 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Tem que remover o  
4687 termo ETE. Da UGL.

4688

4689

4690 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4691 – Elvison.

4692

4693

4694 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – Elvison, Ministério da Agricultura.  
4695 O transporte só pode ser feito por caminhão? Não pode ser um veículo menor?

4696

4697

4698 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4699 – Do motorista do veículo. Pode ser?

4700

4701

4702 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Sim.

4703

4704

4705 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4706 – Veículo. Mediante apresentação pelo motorista do veículo de termo de  
4707 responsabilidade. Esse termo é o quê? É uma coisa a próprio punho, não tem  
4708 nada. É isso? É a primeira vez que a gente está citando esse documento aqui,  
4709 ou ele já aparece em algum lugar no plano? Gente, a gente está revogando a  
4710 375, não adianta a gente falar que ele está lá na 375. Existe um modelo que se  
4711 deseje apresentar ou é um termo simples? Porque se for um termo simples e  
4712 genérico ele tem que ser grafado em minúsculo. Quando a gente grafa em  
4713 maiúsculo a gente está dando nome a um documento. Aí a pergunta que se faz  
4714 é que documento é esse?

4715

4716

4717 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Ele não é um termo  
4718 específico não. Então, acredito que pode ser minúsculo.

4719

4720

4721 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4722 – Pode ser grafado em minúsculo. E não é do, é de, de termo de  
4723 responsabilidade e formulário de controle de retirada. Também um formulário  
4724 genérico é UGL, cada um vai ter um documento que vai dizer retirou tantas  
4725 toneladas. É isso. Então pode ser minúsculo também. Então, só colocar  
4726 minúsculo. Não precisa escrever5 de novo não, só trocar aqui que ele já faz  
4727 isso automaticamente. Põe minúsculo. O motorista deve estar devidamente  
4728 cadastrado? Cadastrado onde? Vamos, gente, foco. O motorista deve estar  
4729 devidamente cadastrado, onde? Onde que ele vai ser cadastrado?

4730

4731

4732 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Aí está falando  
4733 empresa geradora do Biossólido. É na UGL.

4734

4735

4736 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4737 – Na UL, melhor falar na UGL. E aí tira geradora do... E credenciado na UGL.

4738 Credenciado é a melhor palavra? Credenciamento? Não é só um cadastro?

4739 Então, deverá ser cadastrado na UGL. Para o transporte deverão ser utilizados

4740 caminhões com carrocerias totalmente vedadas, tais como, caminhões

4741 basculantes equipados com sistema de trava para impedir abertura da tampa

4742 traseira, lona, plástico. Está me lembrando umas normas regulamentadoras.

4743 Cor e de sinalização, pau, enxada, par de luvas impermeáveis, faltou extintor

4744 de incêndio aí, vocês esqueceram. Parece que é um carregamento de urano

4745 enriquecido.

4746

4747

4748 *(Risos!)*

4749

4750

4751 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Wanderley, CNI. O

4752 questionamento que eu faria é qual é a importância desse texto estar na

4753 Resolução, não tem nenhuma norma técnica nem da ANTT que possa ser

4754 utilizada? Nada? Eu tenho que colocar em uma Resolução Conama esse tipo

4755 de dispositivo?

4756

4757

4758 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não sei nem

4759 se podemos entrar nisso.

4760

4761

4762 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4763 – É uma questão.

4764

4765

4766 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A anterior para a gente não

4767 é muito base agora.

4768

4769

4770 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4771 – Aí vem, é proibido... Vamos ler até o final para ver se anexo faz sentido ficar.

4772 É proibido qualquer tipo de coroamento nos caminhões, altura da carga

4773 ultrapassando a altura da... A gente está entrando em coisa da ANTT aqui, que

4774 tem Agência Reguladora, é regulamentado, tem norma. Os caminhões devem

4775 possuir algum tipo de sistema de comunicação para uso imediato em casos de

4776 ocorrência de sinistro. Gente, se acontecer um acidente com lodo Classe A o

4777 maior risco que pode acontecer é nascer uma flor no canteiro lá. Em caso de

4778 sinistro em via pública com derramamento do lodo, todos os procedimentos

4779 para limpeza são de responsabilidade da empresa transportadora. Isso imagino  
4780 que é regra de transporte. Todos os trabalhadores em contato com o lodo  
4781 deverão utilizar luvas impermeáveis. Questão de segurança do trabalho.  
4782 Também requerido o uso de sapatos fechados e impermeáveis, botas de  
4783 borracha, sendo proibido o uso de sandálias e outros calçados abertos. Já tem  
4784 a questão do EPI lá em cima. Ao termo de serviço lavar com água e sabão as  
4785 luvas, os calçados e as mão. Deverá ser observada a limpeza dos pneus na  
4786 saída das transportadoras. Bem, em discussão. ABES, que é a proponente.

4787

4788

4789 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. A gente propõe a  
4790 supressão de todo o anexo.

4791

4792

4793 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4794 – Retirado pelo proponente. Muito bem, senhores, 15h30min. Fechamos com  
4795 isso a etapa de discussão e iniciamos a etapa de deliberação. Precisa de 5  
4796 minutos para tomar um café ou uma água, ou podemos seguir?

4797

4798

4799 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Wanderley, CNI. E sugiro,  
4800 Presidente, fazermos a aprovação do texto base e aí ir direto nas emendas.

4801

4802

4803 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4804 – Perfeito. Marcus tem só uma observação antes aqui da gente seguir, que é  
4805 no art. 20.

4806

4807

4808 **O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil)** – Marcus  
4809 Vinícius, Casa Civil. Lá no art. 20, para manter o paralelismo com o 21 botar a  
4810 previsão também expressa de uso do Biossólido Classe A. Na verdade, é puxar  
4811 o mesmo artigo, o § 2º do 21 para o 20.

4812

4813

4814 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4815 – A sugestão do Marcus é o parágrafo, que aqui é o § 3º agora, pode  
4816 renumerar. Não há restrição para aplicação é floresta plantada e recuperação  
4817 de solos e áreas degradadas. A sua sugestão é levar essa redação também  
4818 para onde fala do A para não ter dúvida que o A também não tem essas  
4819 restrições. É isso?

4820

4821

4822 **O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil)** –  
4823 Exatamente. Isso. Que lá ele coloca 1, 2, 3, mas não fala nada sobre áreas  
4824 degradadas.

4825

4826

4827 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4828 – Então seria um § 2º. Coloca aí, esse é § 2º e o Parágrafo Único vira § 1º.  
4829 Isso. Classe A. é isso, Marcus?

4830

4831

4832 **O SR. MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO (Casa Civil) –** Isso. É  
4833 porque o outro não tem restrição nenhuma, esse ainda tem algumas restrições.

4834

4835 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4836 – Certo. Aproveitando que a gente passou por aqui, João, aproveitando que a  
4837 gente passou por aqui eu vou fazer uma última tentativa de convergência  
4838 porque seria interessante se a gente conseguisse aprovar toda a proposta por  
4839 unanimidade. E parece que só há um ponto de divergência que é na tabela, na  
4840 referência a produtos não alimentícios. Pergunto se a gente pode manter essa  
4841 redação considerando que já tem as outras condições de atendimento  
4842 estabelecidas.

4843

4844

4845 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Isso é  
4846 chantagem, não é? (*Risos!*). Isso é chantagem. Assim, eu queria deixar um  
4847 ponto bem claro, quando eu comentei isso, porque aqui a gente não pode  
4848 entrar em legislação trabalhista. Eu acredito que a gente esteja entrando em  
4849 questão trabalhista quando o motivo de colocar, nesse caso aí, é o problema  
4850 da colheita. Se o pessoal da Conjur não criar nenhum óbice em relação a isso,  
4851 eu também não veria nenhum óbice em relação.

4852

4853

4854 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4855 – Lembrando que aqui é a mesma referência da norma americano, tentando  
4856 lembrar os argumentos, não é vedação, ele é a mesma categoria de tempo.

4857

4858

4859 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Não. Mas o  
4860 que eu estou dizendo não é em relação à norma americana estar errada ou  
4861 certa, o que eu estou dizendo é o art. 9º da Lei 6938 que colocou a  
4862 competência nas nossas mãos para fazer Resoluções do Conama. Eu não  
4863 estou dizendo, é isso que eu digo.

4864

4865

4866 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

4867 – O que eu estou falando é o seguinte, a inclusão da expressão produtos não  
4868 alimentícios, por si só não está trazendo nenhuma questão explícita trabalhista.  
4869 A questão é na lógica de uso e restrição. O que eu estou colocando é, me  
4870 parece que esse é o único ponto que há mais de uma proposta. Se a gente  
4871 conseguir chegar no entendimento comum, a norma eu acho que ela segue  
4872 mais fortalecida para a Plenária, é uma proposta que foi aprovada por  
4873 unanimidade, na sua integralidade pela Câmara ela vai com muito mais  
4874 robustez e... Então, eu em 10 anos nunca vi isso. Então, e a gente por uma

4875 questão, eu acho que ainda há um espaço, se a gente em 3 minutos conseguir  
4876 chegar a uma redação.

4877

4878

4879 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – *Não vou*  
4880 *discutir não. Na hora que passar eu falo a pegadinha.*

4881

4882

4883 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4884 – Coloca agora a questão. Vamos...

4885

4886

4887 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não tenho  
4888 nenhuma restrição, pode passar.

4889

4890

4891 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4892 – Ok. Então, como proposta CT1, vamos agora, então, essa de cima está  
4893 superada, esse aqui fica superado, vamos dar uma passada agora diagonal  
4894 para ver se não ficou nada sem a referência à CT1 e seguimos para  
4895 deliberação. Bem lembrado, tem a questão do parâmetro variável e não vai ser  
4896 pelo parâmetro e variável que a gente vai deixar. Parâmetro já convergiu.  
4897 Ótimo. Localiza aí parâmetro e variável antes que mudem de ideia, já registra.  
4898 Parâmetro, consenso? Não é substituir tudo não, naquele caso lá. Busca aí. Ali  
4899 mesmo, volta. Põe variáveis, escreve aí variáveis e busca. A dúvida ficou  
4900 parâmetros ou variáveis, há um entendimento agora de parâmetros. Certo.  
4901 Agora vamos fazer só uma passagem rápida na diagonal para ver se ficou  
4902 alguma coisa sem deliberação. Tem também uma proposta do Wanderley, em  
4903 considerando, eu vou deixar essa para o final. ABES.

4904

4905

4906 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Só uma pequena busca também  
4907 para ver se não sobrou nenhum elemento químico aí.

4908

4909

4910 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4911 – Eu já tinha feito, mas vamos conferir. Elemento. Ctrl, elemento. Tachado,  
4912 próximo. Tachado. Tachado. Ok. Muito bem. Em relação, eu não sei se a gente  
4913 pode, eu acho que agora com isso fica, vamos passar a diagonalmente, vamos  
4914 ver se sobrou alguma coisa e a gente discute os considerandos na sequência.  
4915 Muito trabalho em 2 dias, está aí refletido na Resolução. Define critérios e  
4916 procedimentos para uso em solos de lodo de esgoto gerado em estações de  
4917 tratamento de esgoto sanitário e dá outras providências. Aqui é lodo mesmo.  
4918 Certo? Só porque a ementa, um dos pontos mais importantes. Considerandos  
4919 a gente discute daqui a pouco. Aqui tem proposta da Câmara, CT1.  
4920 Procedimentos para uso do Biossólido ou do lodo? Aqui talvez seja lodo.  
4921 Critérios e procedimentos para o uso, e fala em destinação ambientalmente  
4922 adequada. É Biossólido, não? ABES.

4923

4924  
4925  
4926  
4927  
4928  
4929  
4930  
4931  
4932  
4933  
4934  
4935  
4936  
4937  
4938  
4939  
4940  
4941  
4942  
4943  
4944  
4945  
4946  
4947  
4948  
4949  
4950  
4951  
4952  
4953  
4954  
4955  
4956  
4957  
4958  
4959  
4960  
4961  
4962  
4963  
4964  
4965  
4966  
4967  
4968  
4969  
4970  
4971

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – ABES. Aí é Biossólido.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Já estava para baixo, a minha dúvida é se na ementa cabe falar em Biossólido. A ementa é uma das coisas mais importantes, é o que carrega o nome da Resolução. Aqui não seria então Biossólido também?

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Biossólido gerado em UGLs. Não seis e aí estaria descrevendo.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Não seria melhor ser mais simples? Define critérios e procedimentos para aplicação de Biossólidos em solos? Ementa quanto mais abrangente, melhor. Então, define critérios e procedimentos, copia e cola. Define critérios e procedimentos, tira essa vírgula, para aplicação. Produção e aplicação? Ou só aplicação?

**O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu acho que é para produção e aplicação.

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
– Para produção e aplicação de Biossólido em solo. Em solo ou em solos? Só para a gente padronizar. Eu acho que a gente tem usado em solos, no plural. E aí deixa e dá outras providências. Apaga o resto. Define critérios e procedimentos para a produção e aplicação de Biossólidos em solos e dá outras providências. Certo? Podemos tachar a de cima. Adotar como CT1. Ok. Proposta CT1, estabelecer critérios e procedimentos, aí que é repetir a ementa, para produção e aplicação de Biossólido. Produção e aplicação de Biossólido em solos, já tem em solos ali na frente. Como forma de destinação ambientalmente adequada. Aí tem uma questão que é o seguinte, destinação final ou destinação ambientalmente adequada é para resíduos e aqui a gente quer valorizar um produto. Em que pese aqui estar a destinação ambientalmente adequada e destinação final nos termos da 12.305. Pode ser em preciosismo, mas... Wanderley.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Wanderley, CNI. A destinação ambientalmente adequada do lodo se dá quando ela é processada na UGL. Aí sim. Que é a reciclagem dela. Então, eu acho que para ficar mais correto pararia ali em solos. Para fazer sentido e ficar coerente também.

4972 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4973 – Exato. Então, todos de acordo? Então pode, por favor, tachar. Acho que pode  
4974 ir até o final. Certo. Avançando. § 1º: o uso de... Esses primeiros que a gente  
4975 tem que ajustar agora porque o Biossólido surgiu mais para frente. O uso de...  
4976 O uso em solo de Biossólidos... Não, é lodo. Volta. Mas não é uso em solo.  
4977 Vamos ver aqui. Porque aqui é o de industrial que excepcionalmente pode ser  
4978 autorizado. Lodo. É de uma indústria alimentícia, alguma coisa do tipo. Poderá  
4979 ser excepcionalmente autorizado, mediante decisão fundamentada desde que  
4980 atendidos, no mínimo, entre vírgulas, os critérios, parâmetros estabelecido  
4981 nessa Resolução. Om. Vírgula. Para produção compra, venda, sessão,  
4982 empréstimo ou permuta do Biossólido, além do previsto nessa Resolução,  
4983 deverá ser observada a legislação vigente. Ok. Então, aqui está como CT1.  
4984 CT1 para o § 3º. Essa Resolução não se aplica a produto derivado de lodo de  
4985 esgoto sanitário registrado no MAPA. Ok, MAPA? MAPA? Ok? Sim? Microfone.

4986

4987

4988 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – Elvison, Ministério da Agricultura,  
4989 concorda com o § 3º.

4990

4991

4992 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
4993 – Art. 2º: as definições, então agentes patogênicos, ART. Só uma passada  
4994 rápida, não vamos ler, entrar em detalhe tudo de novo não, só para ver se não  
4995 tem nada que precise ajustar. Aplicação no solo. Em solo, não? Em solos que é  
4996 o padrão que está usando. Ação de aplicar o Biossólido uniformemente o qual  
4997 poderá ser efetuado sobre a superfície, área degradada. Atratividade.  
4998 Característica do lodo de atrair vetores. Aqui é lodo, beneficiamento do lodo.  
4999 Ok. Todo mundo está, é a última passagem. Caracterização do lote de lodo.  
5000 Aqui é caracterização do lote de lodo mesmo? Aqui não é do Biossólido?  
5001 Porque aqui está destinado para uso em solo e está lodo. Aqui tem que  
5002 arrumar. No restante da Resolução, ao que me lembro, a gente sempre que  
5003 falou em lote, falou em lote de Biossólido. Então caracterização do lote de  
5004 Biossólido, conjunto de análises laboratoriais de parâmetros químicos e  
5005 microbiologias de uma amostra representativa de um lote de Biossólido, a ser  
5006 destinado para uso em solos. Dose de aplicação, quantidade de Biossólido em  
5007 massa, toneladas de sólidos totais, aplicado por unidade de área, calculado  
5008 com base nos critérios. Carga máxima acumulada. Quantidade máxima de  
5009 substâncias químicas em quilograma por hectare acumulado ao longo de todas  
5010 as aplicações de Biossólido em solos, que determina o impedimento de novas  
5011 aplicações. Esgoto sanitário, estação de tratamento de esgoto. Fração de  
5012 mineralização de nitrogênio de lodo de esgoto. Lodo de esgoto. Biossólido.  
5013 Lote de Biossólido. Manipulador. Monitoramento de lodo de esgoto sanitário.  
5014 Aqui é parâmetro, aqui que ficou repetido. O monitoramento de lodo,  
5015 monitoramento de lodo e ao final ficou parâmetros. É isso? Monitoramento de  
5016 lodo de esgoto sanitário resultado de análises laboratoriais de parâmetros  
5017 químicos e microbiológicos de uma amostra representativa. Então, já  
5018 passamos por algo parecido agora há pouco. Caracterização de lote de  
5019 Biossólido. Conjunto de análise laboratoriais de parâmetros químicos e  
5020 microbiológicos de uma amostra representada de um lote de Biossólido a ser

5021 destinado para uso em solo. Monitoramento do lodo. Esse aqui é o  
5022 monitoramento da aplicação. O monitoramento daquela frequência, se  
5023 trimestral, quadrimestral. ABES.

5024

5025

5026 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. É que houve a  
5027 necessidade de criar as duas definições porque caracterização é para lodo que  
5028 é destinado a partir de lotes, e monitoramento é para destinação de lodo de  
5029 forma contínua, por isso que tem essa diferenciação.

5030

5031

5032 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5033 – Então o monitoramento, e aqui, mas é lodo ou Biossólido aqui?

5034

5035

5036 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – De Biossólido.

5037

5038

5039 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5040 – Monitoramento de Biossólido.

5041

5042

5043 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Para esse caso é sem informação  
5044 de lotes, só para diferenciar do caracterização.

5045

5046

5047 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5048 – Resultado de análises laboratoriais de uma amostra representativa de  
5049 Biossólido, a ser destinado sem formação de lote para uso em solos de acordo  
5050 a frequência e validade estabelecidas nessa Resolução. Podemos considerar a  
5051 CT1? Parâmetros. Pode. Parâmetro de controle operacional do processo de  
5052 redução patógenos. Processo de gerenciamento do lodo na ETE e/ou na UGL,  
5053 monitorados com maior frequência que indica qualidade esperada no  
5054 beneficiamento que foi alcançado. Ok? Plano de gerenciamento da UGL. Aqui  
5055 eu tenho uma sugestão, estudo ambiental tem uma interpretação mais ampla.  
5056 Aqui talvez o melhor seria falar documento elaborado por profissional. Estudo  
5057 ambiental já remete a outras coisas.

5058

5059

5060 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno. ABES. Concordamos.

5061

5062

5063 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5064 – E como o conteúdo vai estar descrito mais adiante, sem nenhum prejuízo.  
5065 Para o licenciamento ambiental das UGLs apresentar de acordo com as  
5066 diretrizes específicas. Coloca só aqui CT1. Rastreabilidade, possibilidade de  
5067 relacionar a origem, quantidade e a qualidade do Biossólido com respectivas  
5068 áreas de aplicação. Possibilidade, não capacidade de relacionar? Em geral as  
5069 coisas que terminam em 'dade' é uma capacidade de fazer alguma coisa.

5070 Rastreabilidade seria a capacidade de rastrear, ou seja, capacidade de  
5071 relacionar origem e quantidade, qualidade e destinação. Pode ser? Capacidade  
5072 de relacionar a origem e destino, bem como, a origem e destino, bem como a  
5073 quantidade e qualidade do Bioossólido. Bem como... É que destino já tinha aqui  
5074 área de aplicação. Capacidade de relacionar origem, quantidade e qualidade  
5075 com as respectivas áreas de aplicação. Eu acho que era só colocar a  
5076 capacidade de que já estava resolvido. Capacidade de relacionar origem,  
5077 quantidade e qualidade de Bioossólido com as respectivas áreas de aplicação. A  
5078 aplicação já é o destino. Recuperação de área degradada. Ok. Sólidos totais.  
5079 Sólidos voláteis. Taxa máxima anual. Transportador. Uso em solos. Unidade de  
5080 gerenciamento de lodo. Transformação do lodo em Bioossólido. Supressão, §  
5081 3º, art. 3§. Fica vedado o uso solo em de. Aqui coloca CT1. Proposta,  
5082 supressão CT1. Tira esse aqui. Já foi. 6º também. O quarto, CT1. É proibido  
5083 misturar ou incorporar os seguintes materiais ao Bioossólido. Ok. CT1, novo  
5084 artigo. A UGL poderá receber. Proposta CT1, novo artigo. Plano de  
5085 Gerenciamento da UGL. O anexo, aqui é Anexo I mesmo, não é? Os dados,  
5086 são os dados que estão no Anexo I. ABES.

5087  
5088

5089 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Como a gente  
5090 removeu o anexo II não sei se faz sentido chamar de anexo I ou anexo único.

5091  
5092

5093 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5094 – Anexo. Nesse caso é só anexo. Proposta ABES. Esse aqui caiu, pode tirar.  
5095 CT1. Processo de gerenciamento do lodo, aplicação em solos, método,  
5096 redução de patógeno. Vamos acompanhando, se tiver alguma coisa, fala. Aqui  
5097 é tipo e Classe de lodo ou de Bioossólido?

5098  
5099

5100 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Bioossólido.

5101  
5102

5103 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5104 – Tabela 1 e 2 a gente viu que ainda é tudo lodo, porque ainda é o tratamento  
5105 do lodo. Certo? ABES?

5106  
5107

5108 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – ABES. Correto.

5109  
5110

5111 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5112 – peço que confirmem aí os valores, tem ainda algum ajuste.

5113  
5114

5115 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Está correto, aliás, está correto.

5116  
5117

5118 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5119 – mesmo onde fala lodo tratado a gente mantém lodo e não Biossólido porque  
5120 ainda vai ser caracterizado e classificado. É isso?

5121

5122

5123 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exatamente.

5124

5125

5126 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5127 – A tabela 1, ok?

5128

5129

5130 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Ok.

5131

5132

5133 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5134 – Aqui tem um ponto que a gente discutiu lá na frente, a caracterização de  
5135 *E.coli* deverá ser realizada em no máximo 10 dias anteriores à destinação do  
5136 Biossólido. A gente alterou isso, se não me engano. ABES.

5137

5138

5139 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Exatamente, foi  
5140 alterado conforme aquela discussão do final da parte da manhã.

5141

5142

5143 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – E se já está lá precisa estar aqui?

5144

5145

5146 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Não precisa.

5147

5148

5149 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5150 – Pode só suprimir?

5151

5152

5153 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Sim.

5154

5155

5156 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5157 – Toda essa parte, não é?

5158

5159

5160 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Exatamente, que já vai estar  
5161 previsto no artigo aqui.

5162

5163

5164 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5165 – Então só deletar e coloca CT1, supressão. Aqui está certo, essa unidade?  
5166 Megahard?

5167

5168

5169 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Confesso que eu  
5170 não consigo afirmar, mas eu acredito que sim.

5171

5172

5173 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5174 – Pedes para alguém verificar aí, se tiver que alterar sinalizar até o final da  
5175 revisão do documento. Eu vou sugerir o seguinte, a gente está dando só uma  
5176 passada diagonal, na sequência a gente inicia a deliberação, não havendo  
5177 divergência vou colocar em bloco toda a proposta. E aí vou abrir um recesso de  
5178 30 minutos, mas vou pedir que todos continuem, nisso a gente vai limpar o  
5179 texto para que se tiver ainda algum ajuste, alguma ponta solta a gente ter  
5180 quórum para poder deliberar. Mas é bom, essa passar que a gente já está  
5181 fazendo vai saneando muita coisa que ficaria para depois.

5182

5183

5184 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – André, só confirmando que é  
5185 Megahard, como estava lá mesmo.

5186

5187

5188 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5189 – Ok. Obrigado. Copia e cola na tabela, porque a tabela foi substituída, coloca  
5190 aqui. Esse aqui ao final ele acabou sendo suprimido, que a gente viu que não  
5191 tem necessidade. Não foi isso? Pode colar. CtrlV. Aqui também. Aqui dá um  
5192 espaço para destacar o novo. Enter, CtrlV. Aqui foi reposicionamento. CT1.  
5193 Antes da tabela também. Aí. CT1. Bioossólido. Sim? ABES, Bioossólido, certo?

5194

5195

5196 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Ok.

5197

5198

5199 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5200 – Ou é lodo? Seu ok ficou meio interrogativo.

5201

5202

5203 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – É que realmente estou na dúvida

5204 porque se ele não se enquadrou nos limites ele não é caracterizado como  
5205 Bioossólido. Então eu volto atrás e, na verdade, é lodo de esgoto sanitário.

5206

5207

5208 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5209 – CT1. Aqui se houver alguma outra referência que utilize essa expressão  
5210 substância química, qualidade microbiológica, parâmetro de controle  
5211 operacional, redução de patógenos e atratividade de vetores. Peço só para  
5212 sinalizarem ao longo dessa revisão. Foi um dos pontos que a gente deixou  
5213 para conferir no final. Esse plano aqui nesse momento está em qual artigo? A  
5214 gente faz daqui a pouco a renumeração.

5215

5216

5217 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – *Proposta de novo artigo.*

5218

5219

5220 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5221 – Esse daqui, não é?

5222

5223

5224 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Exato.

5225

5226

5227 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5228 – A gente deixa artigo X daqui a pouco... Eu peço à Câmara a autorização para  
5229 o D-Conama depois fazer a renumeração e a remissão, ajustando isso, só para  
5230 a gente não perder tempo agora com isso. Aqui eu tinha deixado de amarelo  
5231 para verificar se ao final seria dose e forma de aplicação. Peço só para  
5232 confirmar se é isso mesmo.

5233

5234

5235 **O SR. BRUNO SIDNEI DA SILVA (ABES)** – Bruno, ABES. Eu acredito que  
5236 seja isso mesmo.

5237

5238

5239 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5240 – Dose, conforme art. 34. Eu vou posicionar aqui. Todas as fórmulas ficaram  
5241 como dose, então a referência é dose. As fórmulas nós já conferimos. Vamos  
5242 ver só se está como proposta CT1. Aqui tem um ajuste, como não tem mais o  
5243 anexo II, termina aqui. Certo? No final a gente faz um comando de busca por  
5244 anexo e ajusta a redação. Esse aqui é CT1 também, supressão. Dá um Enter  
5245 aí e já arruma aqui. Dá um CtrlL em Anexo, buscar anexo. Aqui tira o 1, aqui  
5246 também, anexo. O que mais que tem de anexo? Já está, próximo. Próximo.  
5247 Foi. Considerandos. Podemos encampar a sugestão de Wanderley de fazer a  
5248 referência à 12.305? Todos de acordo? Não vejo objeção. Estamos prontos  
5249 para colocar em deliberação. Toda proposta CT1. Bem, toda a proposta  
5250 ementa, sessões anexos, incluindo todos os artigos e dispositivo eu vou  
5251 colocar em votação em bloco integral. Já que todas as propostas foram  
5252 acolhidas pela Câmara. Então, para fins de registro colocarei em votação  
5253 proposta de Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que define  
5254 critérios e procedimentos para produção e aplicação de Biossólido em solos e  
5255 dá outras providências. Em votação. Aqueles que concordam com a proposta  
5256 tal qual foi apresentada, permaneçam como estão. Aprovada a proposta por  
5257 unanimidade na sua integralidade. Parabéns a todos pelo esforço.

5258

5259

5260 *(Palmas!)*

5261

5262

5263 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5264 – Conforme nós combinamos há pouco abrirei um recesso de 30 minutos, é o

5265 tempo para fazer a limpeza da proposta, tirar as marcas de alteração e caso  
5266 ainda sobre alguma coisa a gente ainda precisa ter quórum para votar o ajuste,  
5267 se necessário. Não parece que vai ser necessário, mas eu peço que  
5268 permaneçam ainda. Vamos manter sessão aberta. Mas os senhores e as  
5269 senhoras estão dispensados por 30 minutos enquanto o D-Conama faz o ajuste  
5270 na proposta. ABES.

5271

5272

5273 **O SR. RAFAEL BASTOS (INCT/ABES)** – Posso fazer um rápido depoimento  
5274 aqui, Sr. Presidente?

5275

5276

5277 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5278 – Por favor.

5279

5280

5281 **O SR. RAFAEL BASTOS (INUT/ABES)** – Eu queria apenas registrar a nossa  
5282 imensa satisfação de ter vencido essa etapa, em nome da ABES/CTTE,  
5283 Câmara Técnica de Tratamento de Esgoto e do INCT, ETEs Sustentáveis,  
5284 porque a proposta que aqui chegou foi resultado também de um trabalho muito  
5285 árduo, árduo no bom sentido, também de convergência de diversos atores. E  
5286 registrar também o elevado nível das discussões aqui. E particularmente deixar  
5287 registrada a habilidade enorme do nosso Presidente, na condução dos  
5288 trabalhos, o que facilita em muito, enfim, facilitou e muito esse resultado tão  
5289 brilhante final consensuado. Muito obrigado e os devidos registros aqui à  
5290 extrema habilidade, capacidade do nosso Presidente.

5291

5292

5293 *(Palmas!)*

5294

5295

5296 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5297 – Obrigado, ABES. Compartilho, na verdade, com todo o apoio aqui do D-  
5298 Conama e é um trabalho em equipe. Há um provérbio africano que diz que  
5299 sozinho se chega mais rápido, mas em equipe se chega mais longe. Eu acho  
5300 que o mérito u divido com todos vocês., soubemos trabalhar em equipe,  
5301 construímos uma proposta de consenso que vai melhorar e muito o  
5302 aproveitamento desse importante material. É uma contribuição efetiva para a  
5303 economia circular e para o desenvolvimento sustentável no nosso País,  
5304 combate ao desperdício desse material, todos os dias são milhares de  
5305 toneladas desse material que seguem para uma disposição ou inadequada ou  
5306 que não tem o seu melhor aproveitamento pela ausência, até o momento, de  
5307 critérios objetivos para o seu aproveitamento. E a partir desse trabalho feito  
5308 com muito esmero e muita capacidade, por todos os membros aqui, essa  
5309 entrega se tornou possível. Então, eu compartilho o elogio e reconhecimento  
5310 com todos vocês porque foi um trabalho em equipe. A palavra está franqueada  
5311 para quem quiser. Andréa.

5312

5313

5314 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Andréa, Novo Encanto. Eu  
5315 também quero agradecer, dizer que me sinto honrada de estar compondo esse  
5316 grupo. E espero poder estar me qualificando cada vez mais para estar  
5317 participando de uma maneira mais efetiva mesmo. Busquei me informar e me  
5318 inteirar através das universidades, através das pessoas, até da ABES também,  
5319 de que estava envolvida nisso para tentar fazer uma, para fazer, na verdade,  
5320 um bom trabalho aqui. E agradeço a paciência de todos aí comigo e também o  
5321 acolhimento que eu tive aqui me senti muito bem acolhida, quero agradecer,  
5322 viu André? Pela sua, também pela sua maestria na condução desse trabalho  
5323 que eu sei que não é fácil. E me colocar à disposição de todo o grupo para  
5324 necessidade, enfim.

5325  
5326

5327 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5328 – Muito obrigado, Andréa. Sem dúvida a sua participação, do Sr. Avelino  
5329 também, mostram acho que um novo momento até da participação de  
5330 entidades ambientalistas, vi o quanto vocês estudaram, se dedicaram, foram  
5331 atrás de detalhes, contribuindo sempre para qualificar, não só a discussão, mas  
5332 qualificar a proposta final. Agregou muito à discussão. E contem sempre  
5333 conosco para que a gente possa construir cada vez mais importantes soluções  
5334 ambientais que o País precisa, e precisa com urgência. Então, sejam bem-  
5335 vindos mais uma vez, foi a primeira reunião e já um produto importante dessa  
5336 primeira reunião, desse mandato. Continuem contando conosco.

5337  
5338

5339 **A SR<sup>a</sup>. ANDRÉA FROES (Novo Encanto)** – Só mais uma coisa. Eu queria  
5340 completar aqui. Como uma posição, assim, da Novo Encanto eu quero deixar  
5341 também aqui que eu conversei até com algumas pessoas na hora do almoço,  
5342 que a Novo Encanto ela nem sempre vai estar alinhada com, porque cada um  
5343 aqui está representando um grupo. Nós somos 1200 sócios, então, tudo que a  
5344 gente está discutindo aqui a gente tem que levar para lá e a gente apanha lá  
5345 também, a gente apanha aqui e apanha lá também. E no bom sentido também.  
5346 Mas eu quero dizer assim que jamais faremos qualquer tipo de oposição aqui,  
5347 por oposição. A intenção é que a gente possa fazer as intervenções e às vezes  
5348 se posicionar de maneira contrária, mas não por uma simples oposição. Mas  
5349 por uma compreensão de forma diferente mesmo da situação. De um outro  
5350 olhar.

5351  
5352

5353 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5354 – Obrigado, Andréa. Se alguém mais quiser fazer uso da palavra. Domenico.

5355  
5356

5357 **O SR. DOMENICO TREMAROLI (Cetesb)** – Eu vou fazer uso da palavra  
5358 porque eu vou precisar me ausentar nesse intervalo. Mas eu gostaria também  
5359 de manifestar a minha satisfação, primeira vez que eu participo de uma reunião  
5360 de Câmara aqui no Consema... No Consema eu teria uma reunião ontem em  
5361 São Paulo. Mas aqui no Conama. E foi, para mim foi muito gratificante  
5362 participar desse assunto. Um assunto que eu estou envolvido desde os anos

5363 90. Pude visitar no Canadá o uso de material do solo gerado no tratamento de  
5364 esgoto já nos anos 90, lá em Toronto, quando a nossa estação de tratamento  
5365 de esgoto de Jundiaí, que era uma estação de grande porte, iniciava as suas  
5366 operações e nós iríamos lidar com esse assunto, inclusive o Fernando foi o  
5367 gestor do primeiro projeto lá para uso agrícola do lodo. É possível que tenha  
5368 sido o primeiro trabalhado como profissional da área lá no Estado de São  
5369 Paulo. Na época eu me lembro o pessoal de Franca também, da Sabesp,  
5370 esteve comigo lá, nós viajamos juntos para o Canadá, que eles já tinham a  
5371 estação e Franca também trabalhando, mas simplesmente era o uso que eles  
5372 faziam no café, não era um projeto, não era um projeto, vamos dizer, elaborado  
5373 por um profissional da área, com um uso específico. Então, chegar aqui e já me  
5374 deparar com esse assunto foi muito gratificante. E a forma com que foi tratado, o  
5375 entendimento de tudo eu achei que foi muito bom para o meio ambiente, foi  
5376 bom para a sociedade, porque quando a gente fala do uso inadequado desses  
5377 materiais, desses produtos derivados aí do lodo do esgoto, eles estão sendo  
5378 substituídos por insumos agrícolas que são importados. Então, quando a gente  
5379 abre, assim, os procedimentos e a norma para recepcionar a possibilidade de  
5380 utilização racional disso aqui, nós estamos trazendo benefícios ao País que  
5381 não é só esse entendimento para a questão ambiental, mas é um benefício ao  
5382 País. À economia do País. Quando nós estivemos no Canadá, na época de 90,  
5383 os queimavam os resíduos lá, esse lodo era queimado para gerar calor, mas  
5384 imagina, queimar um lodo desse que tem muita água, eram queimados porque  
5385 não tinha outra coisa para fazer, como nós aqui colocarmos no aterro sanitário.  
5386 E eles criaram então, havia um programa nacional lá de uso inteligente da  
5387 matéria orgânica, ou seja, uso racional da matéria orgânica, aproveitar a base  
5388 degradada, aproveitar em agricultura. Então, o avanço que a gente dá aqui  
5389 hoje, eu espero que seja muito bem aproveitado para que nós possamos  
5390 vencer as barreiras que existem sobre um certo preconceito para o uso desse  
5391 lodo na agricultura. Então, foi prazeroso. Eu agradeço a companhia de todos  
5392 vocês aqui e espero numa próxima, que não seja tão distantes, nós estarmos  
5393 novamente enfrentando outro desafio. E queria parabenizar a presidência  
5394 também do André que foi brilhante aí, queria reforçar todas as palavras. Eu  
5395 creio que é um sentimento comum aqui dessa sua capacidade de conduzir, que  
5396 não é fácil não, chegar, revisar, chegar num texto em 2 dias, rapidinho,  
5397 parabéns.

5398

5399

5400 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5401 –Obrigado, Domenico. Obrigado pelas palavras. Niki, você não vai falar nada  
5402 depois de tantas reuniões acompanhando essa proposta.

5403

5404

5405 **O SR. MARCELO KENJI MIKI (ABES) –** Bom, Marcelo Niki, da ABES. Bom,

5406 André, primeiro agradeço aqui essa oportunidade à nossa instituição, a ABES,

5407 a gente ficou muito contente de poder construir essa proposta com diferentes

5408 atores, em que foi envolvido as operadoras com vários anos de experiência no

5409 uso do Biossólido, bem como a Academia. A Academia que dá a

5410 fundamentação científica. O professor Rafael Bastos liderou essa parte de

5411 análise de risco, o professor Rafael também é uma pessoa que também

5412 coordena os trabalhos de revisão da Portaria de Água. Então, a gente achou  
5413 que toda essa fundamentação ela foi muito bem realizada. E por detrás  
5414 também têm vários atores que hoje não estão aqui, mas eu queria destacar  
5415 pelo menos uma pessoa, que foi a Simone, da Sanepar, que infelizmente ela  
5416 teve um problema pessoal e não pôde participar aqui, mas eu quero registrar  
5417 que ela foi uma das grandes coordenadoras e ela que tinha tudo, a informação  
5418 mais mastigada, tinha todo o histórico. E para pegar o trabalho de uma pessoa  
5419 eu tive que ter um reforço de vários colegas aqui. E também agradecer as  
5420 instituições, por exemplo, as empresas que participaram, nós que somos  
5421 empregados pudemos, recebemos o apoio de vir aqui e participar dessas  
5422 diversas reuniões. E por último, eu também queria manifestar, assim, uma  
5423 alegria muito grande que desde o começo quando nós participamos aqui o  
5424 nível técnico dos Conselheiros. Então, para nós, apesar de nós termos feito  
5425 uma construção coletiva, a própria discussão aqui nas reuniões também foi um  
5426 processo de aprendizado muito grande para nós. Isso é uma verdadeira  
5427 experiência de vida. Então, isso eu fico muito satisfeito de aqui nós temos  
5428 ótimos Conselheiros que são os representantes da população que eu entendo  
5429 que estamos bem resguardados. Então, eu gostaria de agradecer e agradeço  
5430 você André, que desde daquelas outras reuniões, mais uma vez manifestar a  
5431 minha grande admiração pela condução do trabalho, foi uma coisa fantástica. É  
5432 incrível a capacidade de síntese, de condução do trabalho, mesmo nós que  
5433 estamos vendo isso direto a gente teve que retomar várias vezes, a gente nem  
5434 lembrava mais das coisas. Então, parabéns, André, você está de parabéns  
5435 pela condução do trabalho.

5436  
5437

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5438 – Obrigado. Parabéns a todos. Se alguém ainda quiser fazer uso da palavra.  
5439 Sr. Aurelino, por favor.  
5440

5441  
5442

**O SR. AURELINO** – Bom, eu como um dos poucos aqui que não sou de  
5443 instituição atualmente governamental, eu sou de uma área, sempre fui médico  
5444 veterinário e sempre fui pioneiro em duas ou três tecnologias em todo o país,  
5445 como congelamento de sêmen bovino e depois embrião bovino em vários  
5446 lugares desse país, eu queria congratular pela sua condução dos trabalhos e a  
5447 capacidade de todos que aqui estão, que cada um mostrou para que veio. Eu  
5448 fico muito contente nesse país, eu que já estou completando 80 anos, foram 55  
5449 de formado na Medicina Veterinária fico contente de saber que o País só  
5450 cresceu, cresceu na sua capacidade de investir na inteligência do povo  
5451 brasileiro. E fico muito contente. Muito obrigado.

5452  
5453  
5454

**O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**

5455 – Obrigado, Sr. Aurelino, pela sua participação, pelas palavras. João, fala umas  
5456 palavras finais aí que a gente já está finalizando aqui a conferência. Você como  
5457 vice-presidente da Câmara.  
5458

5459  
5460

5461 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Primeiro  
5462 agradecer o grupo pela eleição da vice-presidência, agradecer pelo voto  
5463 confiado. Eu já tenho 20 anos que participo do Conama, 19 como Conselheiro.  
5464 Então, por isso que às vezes a gente bate em algumas teclas porque a gente já  
5465 sabe muito, nesse novo regimento pode ser que mude, mas a gente já sabia os  
5466 pepinos que iam acontecer no futuro e o texto voltar para a Câmara Técnica,  
5467 então às vezes a gente bate em alguns preciosismos, mais por conhecimento  
5468 do futuro de algumas Resoluções. Fico impressionado com você, André, aqui  
5469 como presidente, foi uma Resolução difícil, mas que a gente conseguiu  
5470 terminar em 2 dias, fazia muitos anos que eu não conseguia ver um grupo de  
5471 conselheiros conseguirem realizar uma tarefa desse tamanho em um prazo tão  
5472 curto, de algo tão importante que vai ajudar muito a destravar muitos  
5473 problemas que as ETEs, e as UGLs têm em relação a quantidade de produto.  
5474 Para nós do agro é extremamente importante, que é mais uma fonte de  
5475 nutriente para o setor agropecuário, para o plantio, o uso. Formas, também  
5476 melhorias de recuperar área degradada, não tem como dizer que isso não é um  
5477 benefício também. Tiramos um pouco da ideologia, ou daquele ranço de dizer  
5478 que não poderia utilizar, uma coisa que seu sempre digo, o pensamento que a  
5479 gente tem que ter que o fim em muitas das vezes é recuperação ambiental, a  
5480 forma a gente que trabalhar, mas o fim é a recuperação ambiental. Tem uma  
5481 Resolução no Conama que deixa, nos deixa utilizar por 5 anos uma APP para  
5482 plantio de milho, de soja, ninguém conhece essa Resolução, mas você pode  
5483 recuperar uma Área de Preservação Permanente com cultura anual, porque é  
5484 uma forma de você diminuir o custo da recuperação de uma área. Então, é  
5485 importante as pessoas terem esse conhecimento, que lodo de esgoto na  
5486 cabeça das pessoas era uma coisa suja, a gente está mostrando que não, é  
5487 mais um bom insumo a ser utilizado para recuperação de áreas degradadas  
5488 também. E estamos aqui, Presidente, você sabe que a gente está sempre  
5489 trabalhando aqui, buscando melhorias ou criação de novas Resoluções, que  
5490 tem um pensamento sempre de melhorar, nunca de travar ou piorar. Mas de  
5491 melhorar a legislação ambiental brasileira. Conte conosco.

5492

5493

5494 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5495 – Obrigado, João. Alguém mais gostaria de falar alguma coisa? Então, eu peço  
5496 mais uns 15 minutos para a gente terminar aqui de fazer uma conferência final,  
5497 para a gente manter ainda o quórum. E dentro desse tempo eu retorno e não  
5498 havendo nenhum outro ajuste necessário encerraria a sessão. Vocês ficam à  
5499 vontade nesse tempo. Obrigado.

5500

5501

5502 *(Intervalo)*

5503

5504

5505 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Presidente da CTQAGR/MMA)**  
5506 – Senhores, conferência realizada, tudo em ordem, com a proposta limpa, já  
5507 disponibilizada, será disponibilizada no site do Conama e enviada para a  
5508 Consultoria Jurídica. A partir do momento em que a proposta estiver disponível  
5509 no site será concedido 10 dias de prazo para qualquer manifestação de ordem

5510 estritamente jurídica, a ser avaliada pela Consultoria Jurídica, que após sua  
5511 análise remeterá a matéria à reunião Plenária do Conama para deliberação  
5512 final. Agradeço mais uma vez pelo comprometimento, esforço e empenho de  
5513 todos, que garantiram que em 2 dias fosse feito um trabalho de altíssima  
5514 qualidade e competência, aí representado nessa entrega, na primeira entrega  
5515 dessa composição da Câmara Técnica. Parabéns a todos. Obrigado. E bom  
5516 retorno às suas bases de origem. Obrigado.

5517

5518

5519 *(Palmas!)*

5520